SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1486

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES-EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 15/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IRAÍ DE MINAS - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Rateio Nº15/2015firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Iraí de Minas inscrito no CNPJ sob o n. 18.158.642/0001-89 firmado em 03/03/2015. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 03/03/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 4.926,20. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:F56DE679

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES- EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 16/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU- MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, ANO 2015.

Contrato de Rateio nº 16/2015 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Ipiaçu, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.259/0001-21 firmado em 10/04/2015. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 10/04/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 3.067,20. Publicado na íntegra nos links: www.cides.com.br

Publicado por:
Nayane Santos
Código Identificador:01502D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

RESOLUÇÃO N° 02 DE 28 DE ABRIL DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº. 03 de 22 de maio de 2012, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Paranaíba, no percentual de 8,4160100 %, em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R$ 6.076,48 (seis mil e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela em anexo.

Parágrafo único. O percentual de 8,4160100 % previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, de abril de 2014 a março de 2015.

Art. 2º Fica mantido os demais artigos e parágrafos da Resolução nº 02 de 22 de maio de 2012.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do orçamento do Legislativo vigente, suplementado se necessário.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 28 de abril de 2015.

Autoria – Mesa Diretora

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente

JOÃO WILSON DE ALMEIDA
Vice - Presidente

JOSÉ LUIZ FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:7FCF3801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 014/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 045/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material de gêneros de alimentação para cestas básicas, para distribuição as famílias em situação vulnerabilidade social, pelo período de 12 meses**.** TORNA PÚBLICO RESULTADO: A empresa CASTRO E FILHOS LTDA, CNPJ N° 21.549.670/0001-31, foi considerada vencedora com o valor unitário de R$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos). O valor total de R$

50.112,00 (cinquenta mi e cento e doze reais). Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 23/04/2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:BE89073A

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA comunica o CANCELAMENTO do PROCESSO Nº 053/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, cujo objeto é a contratação de serviço para construção de alambrado, colocação portão no Campo Society, localizado no Bairro de Campo Alegre, cuja reabertura estava prevista para **o dia 20/05/2015 às 9:00 horas** . Considerando que não haverá tempo hábil para a conclusão do processo até a data 29/05/2015, quando termina a validade do Convênio 205/2015, fica CANCELADO o referido Processo. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba, 29/04/2015.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Port.048/2015.

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:96B67E14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 035/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 72/2015 Pregão Presencial n.º 0035/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE RODEIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SHOWS DE ARTISTAS SECUNDARIOS PARA X FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS/MG. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 14 de Maio de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **29 de Abril de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:EC62A264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI 089/2015

Autoriza o Município de Argirita a ceder bem público em comodato à Casa de Caridade Leopoldinense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, APROVOU e eu, Prefeita, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Argirita, por meio do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em comodato à Casa de Caridade Leopoldinense, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.149.165/0001-62, localizada na Rua Padre Júlio, 138, Leopoldina, Minas Gerais, a título gratuito, os bens de propriedade do Município de Argirita assim descritos:
I – 01 (um) aparelho autoclave, modelo HS SERCON, Lote/Série 101156, adquirido por meio da nota fiscal nº 0003442;
II – 01 (um) cesto de aço inox 304 540x360x190 mm, adquirido por meio da nota fiscal nº 0003442.
Art. 2º. Para formalização do comodato de que trata a presente lei, deverá ser firmado entre o Município de Argirita e a Casa de Caridade Leopoldinese termo específico, onde deverá constar, obrigatoriamente, as responsabilidades do comodatário quanto à conservação dos bens cedidos em comodato.
Parágrafo único. O prazo de vigência do contrato de comodato a ser firmado será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal.
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 29 de abril de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7993348E

GABINETE
LEI 088/2015

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE E DA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE ARGIRITA, MINAS GERAIS, CRIA DO CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Argirita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - DOS FINS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º - A Política Municipal do Meio Ambiente, respeitadas as competências da União e do Estado, tem por objetivo assegurar a todos os habitantes do Município um meio ambiente ecologicamente equilibrado propiciando saúde e qualidade de vida aos habitantes de Argirita.
Art. 2º - Para assegurar a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a política municipal observará os seguintes princípios:
I - desenvolvimento sustentável das atividades econômicas, sociais e culturais;
II - prevenção de danos ambientais e condutas consideradas lesivas ao meio ambiente;
III - função sócio-ambiental da propriedade urbana e rural;
IV - participação direta do cidadão e das entidades da sociedade civil na defesa do meio ambiente;
V - reparação dos danos ambientais causados por atividades desenvolvidas por pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
VI - responsabilidade dos poluidores pelo cumprimento das exigências legais de controle e prevenção ambientais nos processos produtivos e demais atividades econômicas que interfiram no equilíbrio ecológico do meio ambiente;

VII - educação ambiental como processo de desenvolvimento da cidadania;
VIII - proteção dos espaços ambientalmente relevantes, através da criação de Unidades de Conservação,
IX - harmonização da Política Municipal de Meio Ambiente com as Políticas Estaduais e Federais correlatas.
X - responsabilização conjunta de todos os órgãos do Poder Público pela preservação, conservação e melhoria do meio ambiente.

CAPÍTULO II - DO SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – "SISMUMA"

Art 3º - O Sistema Municipal de Meio Ambiente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, é constituído pelos órgãos e entidades responsáveis pela proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, na forma e com as características que se seguem:
I - como órgão normativo, consultivo e deliberativo, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CODEMA, com as finalidades precípuas de formular e propor ao Executivo Municipal as diretrizes, normas e regulamentação da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como atuar nos processos de licenciamento e de sanção às condutas lesivas ao meio ambiente, conforme previsto nesta Lei.
II - como órgão executor, a Secretaria Municipal de Administração que fornecerá o suporte técnico, financeiro e administrativo ao CODEMA, composto por profissionais das diversas áreas do conhecimento que contribuem para a solução dos problemas ambientais.
Art. 4° - Fica criado, no município de Argirita o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA.
§1º - O CODEMA é órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município e será composto, em proporção idêntica, por representantes do Poder Público e da sociedade civil para a defesa do meio ambiente.
§2º - O exercício da função de membro do CODEMA é vedado a pessoas que prestem serviços de qualquer natureza ou participem, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de estudos ou consultorias que subsidiem processos de licenciamento ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes à fiscalização.
Art. 5° O CODEMA terá a seguinte composição:
I – Membros do Poder Público:
a) três representantes dos órgãos do executivo municipal;
b) dois representantes de órgãos da administração pública estadual e federal em cujas atribuições estejam incluídas a proteção ambiental e o saneamento e que possuam representação no município;
c) um representante da Policia Militar de Meio Ambiente;
d) um representante do Poder Legislativo Municipal.
II – Membros da sociedade civil:
a) dois representantes de setores organizados da sociedade, como Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviço, Sindicatos, Instituições de Ensino Técnico e Superior, comprometidas com a questão ambiental e com sede no município;
b) dois representantes da indústria com sede no Município de Argirita;
c) dois representantes de entidade civil, com sede e atuante no município, regularmente constituídas, criadas com a finalidade de defender a qualidade ambiental, bem como, representantes de entidade civil, com sede e atuante no município, regularmente constituídas, com o objetivo de defender os interesses dos moradores;
d) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – subseção Leopoldina.
Art. 6º - Compete ao CODEMA:
I - decidir sobre a concessão de licenças e autorizações ambientais de sua competência e sobre a aplicação de penalidades;
II - propor normas, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;
III - exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;
IV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao planejamento e ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
V - atuar na conscientização pública para o desenvolvimento sustentável, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas e peculiaridades do município;
VI - subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;
VII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;
VIII - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
IX - opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que interfiram na qualidade ambiental do município;
X - apresentar, anualmente, proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;
XI - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;
XII - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XIII - opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
XIV - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;
XVI - opinar sobre os estudos relativos ao uso, ocupação e parcelamento do solo urbano e sobre as posturas municipais, visando agregar a dimensão ambiental ao processo de planejamento e desenvolvimento do município;
XVII - opinar sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras;
XVIII - formular as diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;
XIX - orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;
XX- deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
XXI - propor ao Executivo Municipal a instituição de Unidades de Conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;
XXII - responder consulta sobre matéria de sua competência;
XXIII - decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXIV - acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município;
XXV - realizar e coordenar as Audiências Públicas, quando for o caso, visando a participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;
Art. 7º - Cada membro do Conselho terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento ou ausência.
Art. 8º - O exercício da função de membro do CODEMA é considerado serviço de relevante valor social, não sendo remunerado.

Art. 9° - As sessões do CODEMA serão públicas, e os atos lavrados serão amplamente divulgados.
Art. 10 - O mandato dos membros do CODEMA é de dois anos, permitida uma recondução.
Art. 11 - Os órgãos ou entidades mencionadas no art. 5º poderão substituir o membro efetivo indicando o seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CODEMA.
Art. 12 - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do membro do CODEMA.
Art. 13 - O CODEMA poderá instituir câmaras técnicas em diversas áreas de conhecimento, e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
Art. 14 - No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CODEMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal.
Art. 15 - A instalação do CODEMA, formalizada pela posse dos seus membros, ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta Lei.
Art.16 - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável compete:
I - prestar apoio e assessoramento técnico e logístico ao CODEMA;
II - aplicar as penalidades aprovadas pelo CODEMA e autuar os empreendimentos que descumprirem a legislação ambiental encaminhando o Auto de Infração para Julgamento pelo CODEMA;
III - exercer a ação fiscalizadora e o poder de polícia para a observância das normas contidas na legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, requisitando, quando necessário, apoio policial para a garantia do exercício desta competência;
IV - instruir as propostas de normas e os processos de licenciamento, autorização e de infração sujeitos à apreciação do CODEMA;
V - publicar através dos meios disponíveis, no município, o pedido, a concessão ou indeferimento, e a renovação de licenças e autorizações ambientais;
VI - determinar, quando pertinente, a realização de audiência pública.
VII – emitir parecer técnico sobre os pedidos de licença e autorização ambiental, com base em estudos ambientais prévios;
VIII - atuar na formação de consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente;
IX – instituir e submeter à apreciação do CODEMA indenização pecuniária pela análise dos estudos ambientais exigidos para o licenciamento a cargo do município e pela fiscalização de empreendimentos em fase de licenciamento;
X - formular, para aprovação no CODEMA , normas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, observadas as legislações federal e estadual;
XI - aplicar penalidades deliberadas pelo CODEMA.

CAPÍTULO III - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DAS FONTES POLUIDORAS E DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL.

Art. 17 - A instalação, construção, ampliação ou funcionamento de fonte de poluição cujos impactos ambientais não ultrapassem os limites do município sujeitam-se ao licenciamento e autorização ambiental pelo CODEMA.
Art. 18 - O CODEMA, no exercício de sua competência de controle ambiental, expedirá as seguintes licenças:
I - Licença Prévia (LP), na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais de uso do solo;
II - Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do Projeto Executivo aprovado;
III - Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus sistemas de controle ambiental, de acordo com o previsto nas Licenças Prévia e de Instalação.
§ 1º - O procedimento administrativo para a concessão e renovação das licenças contidas no caput deste artigo será estabelecido em ato normativo do CODEMA.
§2º - O prazo para concessão das licenças referidas no caput deste artigo será de até 06 (seis) meses, ressalvados os casos em que houver necessidade de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, ou realização de audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses, contados, em qualquer hipótese, do protocolo do requerimento de licenciamento.
§3º - Os empreendimentos de menor porte e potencial poluidor ou degradador do meio ambiente poderão ser licenciados em uma única etapa.
Art. 19 - Caso a etapa prevista para a obtenção de Licença Prévia (LP) ou Licença de Instalação (LI) esteja vencida, a mesma não será expedida, não desobrigando o interessado da apresentação ao CODEMA dos estudos ambientais cabíveis, para a obtenção da Licença de Operação (LO). Parágrafo único - Ainda que ultrapassada a etapa correspondente à Licença Prévia, o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, deverão ser elaborados segundo as informações disponíveis, sem prejuízo das adicionais que forem exigidas pelo CODEMA para o licenciamento, de modo a poder tornar públicas as características do empreendimento e suas consequências ambientais.
Art. 20 - A fiscalização do cumprimento das normas de proteção ambiental será exercida pelo CODEMA.
Art. 21 - Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e seus regulamentos, o CODEMA, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas, mediante convênios, contratos e credenciamento de agentes.
Art. 22 - Para garantir a execução das medidas estabelecidas nesta lei, no seu regulamento e nas normas deles decorrentes, fica assegurado aos agentes credenciados do órgão competente a entrada em estabelecimento público ou privado durante o período de atividade e a permanência neles pelo tempo necessário à fiscalização ou vistoria.
Art. 23 - Aos agentes do CODEMA compete efetuar vistoria em geral, levantamentos e avaliações, verificar a ocorrência de infrações, lavrar auto de fiscalização e de infração, determinando, quando necessária, a adoção de dispositivo de medição, de análise e de controle.
Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente.
Art. 25 – O CODEMA poderá, a seu critério, determinar às fontes poluidoras, com ônus para elas, a execução de medições dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes no meio ambiente, respeitados os critérios e normas vigentes nos âmbitos Estadual e Federal.
Parágrafo único - As medições de que trata este artigo poderão ser executadas pelas próprias fontes poluidoras ou por empresas do ramo, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, sempre com acompanhamento por técnico ou agente credenciado pelo CODEMA.
Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a recolher indenização pecuniária pela análise dos estudos ambientais e por custos operacionais relacionados à atividade de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambientais.

CAPITULO IV - DAS PENALIDADES

Art. 27 - As infrações a esta lei, ao seu Regulamento e às demais normas decorrentes serão, a critério do CODEMA, classificadas em leves, graves ou gravíssimas, levando-se em conta:
I - as suas consequências;
II - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
III - os antecedentes do infrator.
Parágrafo único - O Regulamento desta lei fixará as condutas consideradas lesivas ao meio ambiente, determinando a gradação, conforme o caput deste artigo, bem como o procedimento administrativo para aplicação de pena administrativa e elaboração das normas técnicas complementares, e ainda critérios:
a) para a classificação das infrações de que trata este artigo;
b) para a imposição de penalidade; c) para interposição de recurso administrativo, respectivos efeitos e prazos.
Art. 28 - Sem prejuízo das cominações cíveis e penais cabíveis, as infrações de que trata o artigo anterior serão punidas com as seguintes penas:
I – advertência;
II – multa simples;

III – multa diária;
IV – apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos, ou veículos de qualquer natureza utilizados na prática da infração;
V – destruição ou inutilização do produto;
VI – suspensão de venda e fabricação do produto;
VII – embargo de obra ou atividade;
VIII – demolição de obra;
IX – suspensão parcial ou total das atividades; e
X – restritiva de direitos.
§1º - A critério do CODEMA, poderá ser imposta multa diária, que será devida até que o infrator corrija a irregularidade.
§2º - As penas previstas nos incisos III e IV deste artigo poderão ser aplicadas sem prejuízo das indicadas nos incisos I e II.
§3º - A pena pecuniária terá por referência a data de julgamento pelo CODEMA e se sujeitará aos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
§4º - No caso de reincidência, configurada pelo cometimento de nova infração da mesma natureza, pelo mesmo infrator, a multa será aplicada em dobro.
§5º - As multas de que trata este artigo poderão ser pagas em até doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, a requerimento do interessado, no qual constará a confissão do débito.
Art. 29 - Os pedidos de reconsideração contra pena imposta pelo CODEMA não terão efeito suspensivo, salvo mediante a aprovação de Termo de Compromisso firmado pelo infrator, obrigando-se à eliminação das condições poluidoras dentro de prazo razoável, fixado pelo CODEMA em cronograma físico-financeiro.
Art. 30 – As multas poderão, a critério do CODEMA, serem revertidas para correção das irregularidades ambientais geradoras da multa.

CAPTITULO V - DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ART. 31 - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, FMMA, administrado pelo Órgão Técnico Executivo Municipal de Meio Ambiente, com aprovação do CODEMA, com o objetivo de custear planos, projetos e programas de melhoria da qualidade do meio ambiente no Município, melhorias na infraestrutura do Sistema de Gestão Ambiental Municipal, pagamento a consultores e contratados, propostos pela comunidade ou pelo Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente e submetidos à apreciação do CODEMA.

CAPITULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - A concessão ou renovação de licenças e autorizações, previstas nesta Lei, será precedida da publicação do edital, em meios disponíveis no Município, com ônus para o requerente, assegurando à comunidade afetada e ao público em geral prazo para exame do pedido, respectivos projetos e pareceres dos demais órgãos municipais, e para apresentação de impugnação fundamentada por escrito.
§1.º - As exigências previstas neste artigo aplicam-se, igualmente, a todo projeto de iniciativa do Poder Público ou de entidades por este mantidas, que se destinem à implantação no Município.
§2.º - O CODEMA ao regulamentar, mediante Deliberação Normativa, o processo de licenciamento e autorização ambiental no município, levará em conta os diferentes potenciais de poluição das fontes e atividades para estabelecer:
I - os requisitos mínimos dos editais;
II - os prazos para exame e apresentação de objeções;
III - as hipóteses de isenção do ônus da publicação de edital.
Art. 33 - Poderá ser incluso os conteúdos de "Educação Ambiental" nas escolas municipais, mantidas pela Prefeitura Municipal, nos níveis de primeiro e segundo graus, conforme programa a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 34 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, em 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.
Art. 35 - As fontes poluidoras fixas, já em funcionamento ou implantação à época de promulgação desta Lei, ficam obrigadas a registrar-se junto à Prefeitura Municipal de Argirita, com vistas ao seu enquadramento ao que foi estabelecido nesta Lei e na sua regulamentação.
Art. 36 - Serão adotados no Município as normas e padrões de emissão de poluentes e de qualidade ambiental estabelecidos para o Estado, respeitada a legislação federal que regula a matéria e em situações que o CODEMA considerar necessário, este estabelecerá para o Município, através de Deliberação Normativa, padrões mais restritivos.
Parágrafo Único – As Deliberações Normativas que tratam este artigo deveram ser apresentadas a Procuradoria do Município para que as mesmas sejam avaliadas juridicamente.
Art. 37 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 29 de abril de 2015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita
Município de Argirita/MG

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1D740035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0089/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 089/2015 Empresa: Marangão e Pereira LTDA ME Valor: R$ 8.572,80 Vigência: 15/04/2015 a 31/12/2015 Processo: 0082/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:371F6F4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 0090/2015

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 090/2015 Empresa: MAQ PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA Valor: R$ 11.077,60 Vigência: 15/04/2015 a 31/12/2015 Processo: 0082/2015

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8F0E3CE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

Ata nº16 Data: 10/04/2015.Vigência: 10/04/2016.Processo:0051/2015 Tipo: Serviço.Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação de atletas e outros nos campeonatos, torneios, competições oficiais, dentro e fora do municipio de Baependi. Fornecedores: C.R. BUFE E EVENTOS LTDA-ME Itens: 1-R$ 12,00; 2-R$ 3,33; 3-R$ 12,00 Valor: R$ 40.995,00

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3937C2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Presidente da Câmara Municipal torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 001/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços consultoria, assessoria e assistência técnica e contábeis. Contratada: Contrato nº 001/2015 – OPUS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP

– CNPJ: 21.598.595/0001-07, R$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: 23/04/2015 a 22/04/2016.

23/04/2015.

REINALDO FERREIRA DA ROCHA

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:567A22FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
CONTRATO Nº 01/2015

A Câmara Municipal de Barroso torna público o Contrato 01/2015, nos termos do Processo 20/2015, Compra Direta 18/2015, firmado com BCENAHOST.COM LTDA - ME, CNPJ 12.787.590/0001-23

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais, para manutenção, atualização e transmissão de vídeo ao vivo através do website da Câmara Municipal.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensais

Barroso, 13 de abril de 2015

EDISON JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal de Barroso

Publicado por:
Séfora Geralda Moreira Silva
Código Identificador:11A86389

DIVERSAS SECRETARIAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA PROC 057/2015

Municipio de Barroso torna publico a nova data de abertura do Processo 057/15 Pregão Presencial nº 040/15 para Aquisição de moveis de escritório, que será abertura dia 14/05/2015 ás 15:00 horas, pelo motivo que a Secretaria solicitante do processo em epígrafe solicitou ratificação no Termo de referência retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:720B7E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 150/2014

O Município de Barroso torna publico o reajuste do valor da ata de registro de preços do Proc. 150/2014 Pregão 88/2014,contratação de prestação de serviços de aplicação de sinteko, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente.

– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:

02.008.003.13.392.0023.2.397.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 585
02.007.002.08.122.0064.2.324.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 450
02.007.001.08.244.0065.2.347.3.3.90.39.00 Fonte 100 129 Ficha 521
02.007.001.08.244.0069.2.373.3.3.90.39.00 Fonte 100 129 Ficha 542
02.007.001.08.244.0069.2.378.3.3.90.39.00 Fonte 100 129 Ficha 553
02.007.001.08.244.0070.2.385.3.3.90.39.00 Fonte 100 129 229 Ficha 563
02.004.004.12.364.0039.2.176.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 240
02.004.005.12.122.0032.2.084.3.3.90.39.00 Fonte 101 Ficha 140
02.002.000.04.122.0049.2.040.3.3.90.39.00 Fonte 100 Ficha 062

DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

Empresa: Jar Construções Ltda ME
CNPJ: 12.087.572/0001-39
Endereço: Antônio Rocha, N° 435 sala 01 Centro – São João Del Rei- MG
Representante: João Antônio Rocha Da Silva
RG: M-15.193.784 CPF: 094.845.226-96

Quant. atualizado do item	UN.	Especificação	Valor Unit. atualizado do item
2.798	M2	Prestação de Serviço para Aplicação de sinteco de alto brilho, com taco lixado, calafetado e Sintecado	R$ 31,56

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F81FCAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Torna Publico a Republicação do extrato de contrato - Processo Licitatório nº 123/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 014/2014, Chamada Pública nº 002/2014, onde sé lê, Chamada Publica 002/2014 – Leia-se Chamada Publica 003-2014, O município de Bonito de Minas/MG torna publico o extrato de contrato do Processo Licitatório Nº 123/2014, celebrado com as Pessoas Físicas, Senhores, Rubens Rodrigues Souto Filho, CRM nº 64714, CPF: 092.052.266-10, Rafael Carlos Magalhães, CRM nº 61105, CPF: 070.723.816-19, Diego Giovane Macedo Guedes, CRM nº 61328, CPF: 067.141.896-30, Andre Lopes Frota, CRM nº 63009, CPF: 033.981.336-90; Objeto "chamada publica para credenciamento de 04 (quatro) profissionais médicos, com habilidade em clinica geral, para a prestação de serviços junto as UBS do Município, incluso serviços de plantões médicos objetivando atendimento à população, onde a futura contratação dar-se-á através Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº: 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global do contrato, R$ 932.880,00 (Novecentos e trinta e dois mil oitocentos e oitenta reais), vigência do contrato: 26/01/2015 a 26/01/2016, Bonito de Minas/MG, 29.04.2015, dado que a publicação constou somente no quadro de aviso.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:8D53973B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE BONITO DE MINAS/MG, Torna Publico a republicação do extrato de contrato – Inexigibilidade nº 006/2015 – Processo Licitatório nº 014/2015. Onde se lê processo licitatório nº 014/2015, Leia-se Processo Licitatório nº 025/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a republicação do extrato de contrato da Inexigibilidade nº 025/2015, onde se lê Inexigibilidade 025/2015, Leia-se Inexigibilidade 006/2015. Celebrado com a empresa, MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA- MEI, CNPJ nº: 20.359.727/0001-77, Objeto: "Contratação de show artístico musical através do cantor "Lucas Viana e Banda", de reconhecimento a nível nacional, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, para apresentação no dia 14 (quatorze) de abril, objetivando abrilhantar as festividades alusivas aos 19 (dezenove) anos de emancipação política do Município de

Bonito de Minas. Valor global do contrato, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), Vigência do contrato: 26/03/2015 a 15/04/2015.

Bonito de Minas/MG, 29.04.2015.

JOSÉ WILSON ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:5CF4B385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2015

O MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de Licitação – Chamada Publica nº 002/2015 – Processo Licitatório nº 032/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização da Chamada Publica nº 002/2015, para Credenciamento de profissional com habilidade em confecção de prótese dentaria programa Brasil Sorridente. Prazo para apresentação da documentação até as 09:00 horas do dia: 15/05/2015. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218. licitação@bonitodeminas.mg.gov.br

Bonito de Minas/MG, 29.04.2015.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:B5443B8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 014/2015 - Processo nº 033/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 014/2015, Objeto locação de veículos camioneta para atender a demanda de diversas secretarias. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 14/05/2015 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 29.04.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:EBEEDE7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 015/2015 - Processo nº 034/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 015/2015, Objeto aquisição de um veículo usado camioneta carroceria de madeira. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 14/05/2015 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 29.04.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:440C13C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 039-2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 039/2015, Convite nº 005/2015, que tem como objeto aquisição de materiais para reforma da cobertura do Palco no Parque de exposições no Município de Brás Pires - MG, houve por bem deliberar ao licitante: **Jaqueline Aparecida Soares – ME,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.282.773/0001-24, com sede na Av. Juca Quintão nº 16/B- Bela Vista- Presidente Bernardes- MG, Cep nº 36.475-000, valor de **R$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais),

Brás Pires, 29 de abril de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:2008957F

GABINETE MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140-2014

ADITIVO Nº003/2015 - CONTRATO Nº 140/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E A EMPRESA PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO N° 050/2014
CONVITE Nº 012/2014
CONVÊNIO SEGOV Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, centro, com inscrição no CNPJ n° 18.128.272.0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF sob o n° 042.926.746-04, residente e domiciliado nesta cidade de Brás Pires, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pedro Batista, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, inscrita no CNPJ, do MF sob o n° 11.323.485/0001-70, neste ato representado por **RAFAEL MILAGRES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.766.579, inscrito no CPF sob o nº 066.199.606-93, residente e domiciliado à Rua Pedro Batista de Oliveira, 07, Savassi, Senhora de Oliveira/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Construção de Gradil com área de 255,00 m² da creche, localizada a Rua José Colombo Rivelli, S/N, Centro – Brás Pires – MG.

CLAÚSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

10.1 – Prorroga-se a vigência do presente contrato até 31 de julho de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, 29 de abril de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

PARTENON CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
CNPJ: 11.323.485/0001-70

Test.:

_____
Nome:
CPF-

_____
Nome:
CPF-

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:A729B1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 012/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 012/2015 Processo nº 014/2015, cujo objeto é a aquisição de tubos de concreto, destinados à canalização de redes pluviais e manutenções diversas em estradas vicinais do Município de Braúnas, Minas Gerais.foi PRECOMOL PREMOLDADOS CONSTRUÇÕES IND. E COM. LTDA ao o valor global de R$ R$ 190.625,00 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Braúnas, 29 de abril de 2015.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:2993EA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESULTADO DO PREGÃO Nº 0132/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 013/2015 Processo nº 015/2015, cujo objeto é a aquisição de cestas básicas, destinadas à doação a famílias carentes, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos próprios, foi SUPERMERCADO MOREIRA LTDA – ME ao o valor global de R$ R$ 25.263,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e três reais).

Braúnas, 29 de abril de 2015.

GIESLEY COELHO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Giesley Coelho dos Santos
Código Identificador:94E66500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 004/2015
Modalidade: Pregão n° 002/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/0001-91 - A licitante foi vencedora do item: **03,** no valor total de R$ **6.300,00** (Seis mil e trezentos reais);

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 09.240.575/0001-56 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11,** no valor total de R$ **63.298,04** (**Sessenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos**);

Valor Total do Processo SRP: 69.598,04 (Sessenta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Objeto: Formação de registro para aquisição de produto químico e material de consumo

Data da Adjudicação: 22/04/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:58E117D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 004/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de produtos químicos e material de consumo**, conforme discriminação:

Homologo o item: **03**, no valor total de R$ **6.300,00** (Seis mil e trezentos reais), a empresa **ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 03.246.598/0001-91**;

Homologo os itens: **01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11**, no valor total de R$ **63.298,04** (**Sessenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos**), a empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 09.240.575/0001-56**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Diretora Administrativa e Financeira** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 24 de Abril de 2015.

WALDNEY FRANCISCO DE MATOS
Diretor
SANECAB

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F272C635

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
CONTRATADA: ADETEC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - CNPJ 03.246.598/0001-91

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - MG – CNPJ 03.041.940/0001-17
Valor do Contrato: R$ 6**.300,00** (Seis mil e trezentos reais);
Objeto: Formação de registro para aquisição de produto químico e material de consumo
Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:EC42BED3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 002/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2015
CONTRATADA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 09.240.575/0001-56
CONTRATANTE: SERVIÇOAUTÔNOMODE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE - MG – CNPJ 03.041.940/0001-17
Valor do Contrato: R$ **63.298,04** (Sessenta e três mil e duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos)
Objeto: Formação de registro para aquisição de produto químico e material de consumo
Vigência: 9 (nove) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F25AA4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 070/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 070/15 – Pregão Presencial n.º 023/15*** *para a aquisição de 02 veículos de passeio 0km para manutenção das atividades das secretarias municipais de saúde e cultura*. Vimos informar através deste que por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, foi realizada uma nova cotação de preços no mercado. Diante dos valores médios praticados, convocamos a licitante ***VIA MONDO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA***, classificada no processo em epígrafe, para uma nova negociação, que se realizará no dia 30 de Abril de 2015, às 13h30min, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, nº 276, Centro, neste Município.

Cachoeira de Minas, 29 de Abril de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EB0BE2E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 350 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

Revoga o Decreto Municipal nº 347, de 22 de abril de 2015, e dá outras providências.

Considerando que os servidores em paralisação decidiram manter o movimento, conforme comunicação endereçada ao Município;

Considerando que os efeitos do Decreto Municipal n. 347/2015 estão condicionados ao retorno dos servidores em paralisação;
O **Prefeito do Município de Campos Altos**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto Municipal n. 347, de 22 de abril de 2015.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de abril de 2015.

Campos Altos (MG), 23 de abril de 2015

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5F8E0838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.058/2013 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2013
CONTRATO Nº025/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa **ENI MARIA DE FREITAS-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 71.472.294/0001-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelos e-mails: licitacoes@capitaoeneas.mg.gov.br e licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:D4650F77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2015 DISPENSA Nº 003/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e o Sr. **ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA (CONTRATO Nº 018/2015).** Referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEIL PARA INSTALAÇÃO DOS MÉDICOS NO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA.** Vencimento em 02 de Março de 2016. Valor Global Estimado: **ANTONIO AUGUSTO DA ROCHA (R$ 3.600,00).** Dotação Orçamentária: Ficha: 323 Recurso1.02.00/. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:011282D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 037/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – torna pública – Processo Licitatório nº. 037/2015, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 024/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.** Credenciamento: às 09 h 00min do dia 14/05/2015. Abertura da sessão às 09 h 15min, do dia 14/05/2015. Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br,
e-mail:
licitações@capitaoeneas.mg.gov.br ou
licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:43790665

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO 010/2015 - FIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – LEI Nº 2464/2014 – "**TERMO DE CONVÊNIO - 010/2015 - FIA**, firmado com a Entidade **ASSOCIAÇÃO CORDEIRO DE DEUS**, CNPJ Nº **06.934.928/0001-20 -** Valor **R$ 360,00**".

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:04222599

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 47/2015

Extrato da Homologação e Adjudicação PL Nº. 47/15 PP Nº. 44/15.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de CBQU, incluindo: produção, transporte, limpeza da pista, pintura de ligação, aplicação, compactação e limpeza final, visando a manutenção das vias públicas do Município.
Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, **valor R$ 300.000,00**.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:666B1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO DO PL Nº 47/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 114 do PL Nº. 47/15 PP Nº. 44/15. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de CBQU, incluindo: produção, transporte, limpeza da pista, pintura de ligação, aplicação, compactação e limpeza final, visando a manutenção das vias públicas do Município. Empresa vencedora: **Emcombras Empresa de Conservação Brasileira Ltda**, **valor R$ 300.000,00**. Vigência: 27/10/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:7F1006CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo de Inexigibilidade nº 01/2014. Credenciamento nº 01/2014. Processo nº 05/2014. Quarto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento n° 06/2014. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CREDENCIADA: CLÍNICA MÉDICA DR. ELENBERG PAULA & DENISE OLIVEIRA LTDA-CNPJ nº 10.704.129/0001-34; Objeto do termo Aditivo: Suplementação de 1.750 KM de ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI III; Valor: R$ 2.642,50. Data: 27/03/2015.

Carneirinho/MG, 10/04/2015.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA.
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:763DB1A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Presencial nº 10/2014. Processo Licitatório nº 18/2014. Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: NÚCLEO ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 06.137.312/0001-28; Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa nas áreas de: 1 – Planejamento das ações governamentais; 2 – Controle Interno e Assessoria contábil orçamentária e fiscal. Objeto do termo Aditivo: Reajuste de 6,23%, na parcela mensal da prestação dos serviços, segundo o INPC/IBGE acumulado. Valor Global: R$ 9.050,00. Data: 02/03/2015.

Carneirinho/MG, 10 de abril de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9A06EC68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão Presencial nº 49/2013. Processo Licitatório nº 63/2013. Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 54/2013. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; CONTRATADA: MACROGED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA- CNPJ nº 10.690.904/0001-40; Objeto: Prestar serviços para implantação de projeto de modernização administrativa, através de Gerenciamento Eletrônico de Documentos na Prefeitura Municipal de Carneirinho, abrangendo as áreas de Assistência Social, Bolsa Família, Cadastros e Tributos, Concursos, Contabilidade, Convênios, Eventos, Finanças, Jurídico, Legislação, Licitação, Recursos Humanos e Pessoal, Secretarias, Secretaria de Obras, Prestação de Contas. Objeto do termo Aditivo: Reajuste de 3,96%, na parcela mensal da prestação dos serviços, segundo o IGPM acumulado de 12 meses. Valor Global: R$ 1.188,00. Data: 02/03/2015.

Carneirinho/MG, 10 de abril de 2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:917817BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015. Processo Licitatório nº 04/2015. Terceiro termo aditivo ao Contrato N° 07/2015. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Objeto: Acréscimo de 21 kms/dia na linha de nº 01, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R$ 6.293,70. Data: 07/04/2015.

Carneirinho/MG, 22/04/2015.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:20DBC3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N°2590/2015

Substitui membro do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 397/2013 que criou o Conselho Municipal de Esportes e o Decreto N˚ 2080/2013, **DECRETA**:

Art. 1º- Fica nomeado ANÍZIO NAZARENO APARECIDO**,** em substituição ao membro titular Weberty Arlindo da Silva e PATRÍCIA MARIA DE FREITAS GONÇALVES, em substituição ao membro suplente Fernando Rodrigues Guimarães, ambos representantes da Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de Abril de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:7CFF17E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 046/2015 PREGÃO 012/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **012/2015**, cujo objeto é "**Registro de preço para futura aquisição de frutas e legumes para manutenção da merenda escolar através da Secretaria de Educação** " e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa *Bernardo Antônio Salomão & Cia LTDA-ME foi vencedora com o valor de R$67.444,20 (Sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).*

Claraval/MG, 27 de abril de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:B3D59988

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 068/2015 PREGÃO 017/2015

O Prefeito Municipal de Claraval, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. **017/2015**, cujo objeto é "**Registro de preço para futuras aquisições de material de construção para manutenção dos departamentos da Prefeitura Municipal** " e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas *Luis Carlos de Paula Construções – ME foi vencedora com o valor de R$ 319.332,00 (Trezentos e dezenove mil e trinta e dois centavos) e a empresa Materiais de Construção Araújo Eireli – ME foi vencedora com o valor de R$198.434,50 (Cento e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total da licitação de R$517.766,50 (Quinhentos e dezessete mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).*

Claraval/MG, 27 de abril de 2015.

JULIANO DIOGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:BD3AF4C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

Extrato de Publicação do Processo Seletivo nº 001/2015. "**Contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde: Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF)**". Inscrições a partir de 30/04/2015 a 08/05/2015. Maiores informações: no site www.claraval.mg.gov.br, pelo telefone (34)3353-5200.

Claraval/MG, 29/04/2015.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CONCURSO
Portaria nº 011/2015.

Publicado por:
Rosemar Alves Cintra
Código Identificador:6A2747EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **RONALDO ROSA INÁCIO**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE AULAS DE ARTES MARCIAIS PARA OS GRUPOS REFERENCIADOS NO REGIME DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONQUISTA/MG, SENDO ESTES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSOS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXCEPCIONAIS, ENTRE OS PERTECENTES AO PÚLBICO ALVO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, ONDE A CONTRATAÇÃO TEVE APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
VALOR: **R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**
PRAZO: **O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SER EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, MEDIANTE ORDEM DE**

SERVIÇO EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PRAZO DA PRESENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É PARA 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO DURANTE O ANO DE 2015, CASO HAJA NECESSIDADE E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:76D6CDCD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **ADSENSUS SOLUÇÕES EM GESTÃO E ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA**
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO) CNE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
VALOR: **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).**
PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ, A PARTIR DE SUA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, PODENDO SER PRORROGADO NA CONFORMIDADE DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**
LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015.

ÂNDRIA MAÍRA MANZAN CROSARA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:6B3B0232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 13(treze) de Maio de 2015**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à Aquisição de Materiais Odontológicos.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ate 17h00 ou pelo email:
licitacaocoronelpacheco.mg.gov@yahoo.com.br

Coronel Pacheco, 29 de Abril de 2015

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:48156EDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015.
TIPO MENOR PREÇO.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO torna público que às **14h00min (quatorze horas) do dia 13(treze) de maio de 2015**, à Praça Carlos Chagas, s/n, em Coronel Pacheco/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**, destinada à aquisição de Cestas Básicas para doação às famílias com necessidades no Município de Coronel Pacheco, no decorrer do ano de 2015.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Coronel Pacheco. Maiores informações pelo telefone (32) 3258-1112 a partir das 13h00 ate 17h00 ou pelo email:
licitacaocoronelpacheco.mg.gov@yahoo.com.br

Coronel Pacheco, 29 de Abril de 2015.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:EC363D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no âmbito do Município de Córrego Danta, com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua responsabilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica.

§ 1º - Para fins do disposto no caput ficam criados os cargos e vagas de fisioterapeuta, nutricionista e educador físico, por tempo determinado, para execução dos serviços desempenhados pelo Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, conforme quadro constante do Anexo I, desta lei complementar.
§ 2º - Esta lei complementar estabelece as condições de contratação, remuneração, direitos e deveres dos profissionais que compõem a equipe funcional do NASF, no âmbito do Município de Córrego Danta.
§ 3º - A forma de contratação dos cargos descritos nesta lei complementar deverá obedecer aos critérios de processos seletivos a serem aplicados pela Municipalidade, na forma da legislação em vigor, observada a duração do Programa NASF.

Art. 2º. O número de vagas e o vencimento mensal a ser pago aos profissionais componentes da equipe do NASF, bem como os requisitos necessários às contratações e exigências de dedicação aos programas, são os definidos no Anexo I desta lei complementar.

Art. 3º. As atribuições dos cargos acima criados constam do Anexo II desta lei complementar.

Art. 4º. Além do vencimento previsto no art. 2º desta lei complementar, os profissionais da equipe do NASF farão jus a:
I - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;
II - gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado ou fração superior a 15 dias.

Art. 5º. A vinculação dos profissionais componentes da equipe do NASF com o Município se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo, submetendo-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º. O Programa de que trata esta lei complementar terá o prazo inicial de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados por igual período, cuja duração no âmbito municipal está adstrita àquela mantida pelo Governo Federal.
§ 1º - Devido à duração indeterminada do Programa os contratos aludidos no artigo anterior terão sua duração limitada ao período de existência do Programa.
§ 2º - Caso haja a extinção do Programa, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 7º. O planejamento, coordenação, supervisão e controle do NASF ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade superior do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 8º. As dotações para cobertura orçamentária das despesas decorrentes dessa lei complementar são aquelas consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º. A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:
I - término do prazo contratual;
II - a pedido do contratado, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias;
III - interrupção do programa;
IV - falta grave cometida pelo contratado;
V - interesse da administração pública.

Parágrafo único - Em qualquer das formas de extinção do contrato somente será devido ao contratado o vencimento previsto no art. 2º e as verbas descritas no art. 4º desta lei complementar.

Art. 10. Enquanto não se concluir o processo seletivo a que alude o § 3º, do art. 1º, desta lei complementar, para provimento dos cargos do NASF, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente os profissionais para desempenharem as respectivas atribuições, de modo a proceder à regular prestação do serviço público à população e evitar sua solução de continuidade.

Art.11. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 e na Lei Municipal que institui o Plano Plurianual do período de 2014/2017 a ação e o programa pertinentes à criação e à estruturação do NASF, de modo proceder à escorreita execução dos instrumentos de planejamento.

Art. 12. As contratações previstas nesta lei complementar não implicam no aumento da despesa pública, tendo em vista a contratação a título precário de profissionais descritos no Anexo I desta lei complementar para o desempenho das atribuições, motivo pelo qual deixa de realizar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos moldes previstos no artigo 16, inciso I, da LRF, conforme Declaração prevista no Anexo III.

Art. 13. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2015.

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS DO NASF

CARGO	REQUISITOS/EXIGÊNCIAS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA
Fisioterapeuta do NASF	Nível Superior, formação em Fisioterapia e inscrição no CREFITO	02	R$ 1.667,00	20 horas por semana
Nutricionista do NASF	Nível Superior, formação em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutrição-CRN	01	R$ 1.667,00	20 horas por semana
Educador Físico do NASF	Nível Superior, formação em Educação Física (bacharelado) e inscrição no Conselho Regional de Educação Física	01	R$ 1.667,00	20 horas por semana

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANEXO II
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

I – FISIOTERAPEUTA DO NASF:
- Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde;
- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao auto cuidado;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade
instalada das ESF;
- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros;
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Realizar, em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e Agentes Comunitários de Saúde sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional frente às características específicas de cada indivíduo;

- Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade - RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão;
- Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um de seus componentes;
- Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
- Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência.

II – NUTRICIONISTA DO NASF:
- Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não-transmissíveis;
- Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente;
- Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- Capacitar as ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;
- Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra-referência do atendimento.

III - EDUCADOR FÍSICO DO NASF:
- veicular informações que visam a prevenção, a minimização dos riscos e à proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as ESF;
- capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde - ACS, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas;
- promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches etc;
- articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 abril de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as contratações previstas nesta lei complementar não implicam no aumento da despesa pública, tendo em vista a contratação a título precário de profissionais descritos no Anexo I desta lei complementar para o desempenho das atribuições, além do que, trata-se de programa do Governo Federal, custeado através de repasse deste, motivos pelos quais deixa de realizar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos moldes previstos no artigo 16, inciso I, da LRF.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2015.

GIULIANO DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2A52BD15

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I (CAPS I) NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica instituído e organizado no âmbito do Município de Córrego Danta, o Centro de Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 1º - A implantação do CAPS I visa o atendimento e o acolhimento de pacientes com transtorno mental que necessite de cuidados intensivos ou não, buscando reduzir as reinternações dos mesmos em hospitais psiquiátricos.
§ 2º - O Centro de Atenção Psicossocial Tipo I (CAPS I) de que trata este artigo funcionará de forma regionalizada, incluindo o atendimento de pacientes dos municípios de Medeiros, Tapiraí e Iguatama.

Art. 2º. O Centro de Atenção Psicossocial se constituirá em um serviço ambulatorial especializado em Saúde Mental, prestando atendimento integral ao paciente, com uma equipe multidisciplinar para melhor assistir as necessidades das pessoas portadoras de algum transtorno mental.

§ 1º - O Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I tem por finalidade:
I - promover atendimento humanizado por meio de uma reforma psiquiátrica antimanicomial;
II - garantir a socialização dos pacientes a sua família e comunidade;
III - criar Projetos de reabilitação psicossocial;
IV - ofertar serviço ambulatorial de atenção diária que funcione segundo a lógica do território de abrangência;
V - potencializar os pacientes por meio de projetos terapêuticos, oferecendo cuidado clínico e personalizado;
VI - promover a inserção social dos pacientes por meio de ações intersetoriais que envolvam educação, assistência social, trabalho, esporte, cultura, lazer e cidadania;

VII - garantir atendimento multidisciplinar aos pacientes;
VIII - dar suporte e supervisionar a atenção à saúde mental na rede básica, ESF (Estratégia Saúde da Família) e PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde) do Município.
§ 2º - O CAPS I tem capacidade para realizar prioritariamente o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes, em regime de tratamento intensivo, semi-intensivo e não intensivo, que são definidos da seguinte forma:
I - intensivo aquele destinado aos pacientes que, em função de seu quadro clínico atual, necessitem de acompanhamento diário;
II - semi-intensivo é o tratamento destinado aos pacientes que necessitam de acompanhamento frequente, fixado em seu projeto terapêutico, mas não precisam estar diariamente no CAPS;
III - não intensivo é o atendimento que, em função do quadro clínico pode ter uma frequência menor.
§ 3º - O CAPS I contará com estrutura física adequada para atendimento individual ou em grupo aos seus pacientes e familiares, ofertando recursos físicos básicos para os atendimentos dos profissionais.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3°. Ficam criados os seguintes cargos para compor a equipe técnica para atuação no CAPS I:
I - 1 (um) médico psiquiatra ou clínico com especialidade em saúde mental;
II - 1 (um) enfermeiro;
III - 01 (um) psicólogo;
IV - 01 (um) assistente social;
V - 01 (um) terapeuta ocupacional;
VI - 01 (um) técnico em enfermagem;
VII - 01 (um) auxiliar administrativo;
VIII - 01 (um) artesão.

Parágrafo único - As atribuições específicas dos profissionais que compõem a equipe técnica do CAPS I, são as descritas no Anexo I, desta lei complementar.

Art. 4º Fica criado o cargo de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial enquanto durar o referido programa, sendo que este poderá ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre aqueles aprovados pelo processo seletivo ou entre os cargos existentes no quadro de servidores do Município, com formação em nível superior, sendo que receberá um incentivo adicional de 20% sobre o vencimento previsto nesta lei complementar.

Parágrafo único - São atribuições específicas do Coordenador do CAPS I:
I - definir e implantar o CAPS I, adequando-o com as características específicas de seu território;
II - coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial;
III - realizar reuniões para discutir os problemas enfrentados no desenvolvimento das atividades do Programa;
IV - promover a capacitação dos profissionais que atuam no Centro de Atenção Psicossocial e na rede de saúde do Município;
V - divulgar o Programa por intermédio dos meios de comunicação e de material publicitário;
VI - promover ações intersetoriais e parcerias com instituições governamentais e não-governamentais existentes na comunidade para atuar nas ações de Saúde Mental;
VII - atuar nas ações de diagnóstico, assistência aos portadores de transtornos mentais e dos projetos de prevenção;
VIII - elaborar planejamentos, com a participação de toda a equipe, de um plano para o enfrentamento dos problemas de saúde mental e fatores que colocam em risco a saúde;
IX - fomentar a participação popular.

CAPITULO III
DA REMUNERAÇÃO

Art. 5º. A remuneração dos profissionais da saúde, a serem contratados, será realizada por meio da contrapartida do Município e da transferência da União.

Art. 6º Considera-se vencimento o valor descrito na tabela constante do Anexo II, desta lei complementar.

§ 1º - A remuneração terá reajuste conforme o aumento do repasse do governo federal e/ou conforme a necessidade definida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - O valor da remuneração estabelecida para o cargo de médico psiquiatra ou clínico com especialidade em psiquiatria é referente a carga horária de 20 horas semanais de trabalho.
§ 3° - Além da remuneração prevista no Anexo II desta lei complementar, os profissionais da equipe do CAPS I farão jus a:
I - gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais;
II - gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de Dezembro, à razão de 1/12 a cada mês efetivamente trabalhado ou fração superior a 15 (quinze) dias.

CAPITULO IV
DA FORMAÇÃO DA EQUIPE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Art. 7º. A composição da equipe mínima do Centro de Atenção Psicossocial terá sua estrutura compatível para desenvolver as ações de assistência no nível municipal, a qual objetiva consolidar e contribuir com o gestor durante o processo de trabalho.

Parágrafo único - A equipe deverá atuar na assistência aos portadores de transtornos mentais, respeitando as especificidades de cada indivíduo, tendo como base fundamental os protocolos e rotinas ministeriais.

Art. 8º. O CAPS deve atuar no planejamento de políticas públicas desenvolvendo ações de assistência aos pacientes de forma integral minimizando os danos a saúde mental.

Art. 9º. Tendo em vista a condição regionalizada do CAPS I, sua equipe técnica prestará atendimento de 20 pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo aos pacientes com transtornos mentais severos e persistentes.

Art. 10. São atribuições da equipe do Centro de Atenção Psicossocial:

I - oferecer a assistência médica, social, de enfermagem, psicológica e ocupacional aos pacientes;
II - realizar planejamento e executar as ações junto aos demais departamentos da Secretaria Municipal de Saúde;
III - atuar com vários seguimentos da comunidade com o objetivo de firmar parcerias e divulgar as ações da saúde mental.

CAPITULO V
DA JORNADA DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 11. A jornada de trabalho será em regime de dedicação integral, de 40h (quarenta horas) semanais, correspondendo a 08h (oito horas) diárias exercidas pelos profissionais de saúde, com exceção do Assistente Social e do Terapeuta Ocupacional que terão jornada de trabalho de 30 (trinta horas) semanais, conforme dispõem as Leis Federais nº 8.856/1994 e nº 12.317/2010, e do profissional médico, cuja jornada está definida no § 2º do artigo 6º desta lei complementar.

Art. 12. O prazo de contratação temporária está diretamente vinculado ao período de habilitação do Município ao programa supracitado, conforme estabelece o Ministério da Saúde.

Art. 13. A contratação dos integrantes da equipe do CAPS I deverá ser precedida de processo seletivo público simplificado de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades,

que atenda aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 14. Enquanto não se concluir o processo seletivo para provimento dos cargos a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente os profissionais para desempenharem as respectivas atribuições, de modo a proceder à regular prestação do serviço público à população.

Art. 15. O contrato firmado nos termos desta lei complementar extinguir-se-á:
I - pelo término do prazo contratual ou do programa mantenedor do CAPS;
II - por iniciativa do contratado e ou contratante;
III - por conveniência e oportunidade do serviço público;
IV - quando o admitido não demonstrar habilidade e capacidade e ainda, quando não ocorrer assiduidade ou cumprimento da carga horária.

Parágrafo único - A extinção do contrato no caso do inciso II e III deste artigo, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 16. O local de trabalho dos profissionais será no Centro de Atenção Psicossocial, e quando necessário, as ações serão desenvolvidas, nas Unidades Básicas de Saúde, comunidade, e Escolas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. O Centro de Atenção Psicossocial, bem como os respectivos cargos, permanecerão, enquanto perdurar os convênios com o Governo Federal por meio do Ministério da Saúde.

Art. 18. A contratação dos profissionais do CAPS I se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovada a critério da conveniência e do interesse público do Município, por mais 02 (dois) anos, sem novo processo seletivo, a fim de atender o programa.

Art. 19. A vinculação dos profissionais componentes da equipe do CAPS I com o Município se dará mediante celebração de contrato individual temporário, regido pelo direito administrativo, submetendo-se ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 20. As despesas para a execução do Centro de Atenção Psicossocial ocorrerá por conta do repasse de verbas oriundas do Ministério da Saúde e por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 21. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015 e na Lei Municipal que institui o Plano Plurianual do período de 2014/2017 a ação e o programa pertinentes à instituição do CAPS I, de modo proceder à escorreita execução dos instrumentos de planejamento.

Art. 22. As contratações previstas nesta lei complementar não implicam no aumento da despesa pública, tendo em vista a contratação a título precário de profissionais descritos no Anexo I desta lei complementar para o desempenho das atribuições e a manutenção do serviço em razão de repasse financeiro do Governo Federal, motivos pelos quais deixa de realizar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos moldes previstos no artigo 16, inciso I, da LRF, conforme Declaração prevista no Anexo III.

Art. 23. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de abril de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2015

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I (CAPS I) NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANEXO I
(ART. 3º, PU)
FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

MÉDICO PSIQUIATRA OU CLÍNICO COM ESPECIALIDADE EM SAÚDE MENTAL DO CAPS I:
I - prestar atendimento médico aos pacientes, prescrevendo e trabalhando na adesão terapêutica;
II - trabalhar, com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas portadoras de transtorno mental e no planejamento de políticas públicas de prevenção;
III - atuar na assistência aos portadores de transtorno mental, seguindo as rotinas e protocolos ministeriais;
IV - realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção junto à população em geral;
V - realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
VI - encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
VII - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENFERMEIRO DO CAPS I:
I - planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o serviço de assistência de enfermagem prestada ao paciente portador de transtorno mental;
II - aplicar e sistematizar a assistência de enfermagem e implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
III - assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários;
IV - registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem;
V - padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
VI - planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
VII - elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
VIII - participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativo à saúde de pacientes portadores de transtornos mentais, assim como, de seus familiares;
IX - atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental;
X - desenvolver ações de prevenção junto à população em geral;
XI - realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio;
XII - realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/ transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
XIII - orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem para o acompanhamento dos casos em tratamento;
XIV - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICÓLOGO DO CAPS I:
I - elaborar, orientar e avaliar a assistência de psicologia prestada ao paciente portador de transtorno mental;
II - participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativo à saúde de pacientes portadores de transtornos mentais, assim como, de seus familiares;

III - atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental;
IV - atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de oficinas terapêuticas para pessoas portadoras de transtorno mental;
V - desenvolver ações de prevenção junto à população em geral;
VI - oferecer atendimento psicológico integral aos pacientes portadores de transtornos mentais, bem como aos seus familiares de forma individual e em grupos;
VII - executar assistência básica no nível de suas competências e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
VIII - realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio;
IX - realizar visitas domiciliares e hospitalares;
X - realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção à população em geral;
XI - definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados;
XII - acompanhar o portador de transtorno mental durante o processo de tratamento em atendimento individual ou grupal;
XIII - elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
XIV - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS I:
I - atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental;
II - coordenar e atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de oficinas terapêuticas aos portadores de transtorno mental;
III - coordenar atividades de passeio, cultura, lazer e social;
IV - reabilitação por meio de atividades diárias físicas e mentais, visando a prevenção a correção e adaptação do usuário;
V - realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção à população em geral;
VI - reabilitar por meio de atividades diárias físicas e mentais, visando a prevenção a correção e adaptação do usuário;
VII - auxiliar o paciente a lidar com as dificuldades do dia-a-dia, na reintegração social, bem como uma melhor organização das tarefas cotidianas;
VIII - restabelecer o indivíduo dentro de suas potencialidades biopsicossociais e introduzi-lo ou reintroduzi-lo ao seu meio como membro ativo e produtivo;
IX - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS I:
I - elaborar, orientar e avaliar a assistência social prestada ao paciente portador de transtorno mental;
II - participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativo à saúde de pacientes portadores de transtornos mentais, assim como, de seus familiares;
III - atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental;
IV - atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de oficinas terapêuticas para pessoas portadoras de transtorno mental;
V - desenvolver ações de prevenção junto à população em geral;
VI - oferecer atendimento de assistência social integral aos pacientes portadores de transtornos mentais, bem como aos seus familiares de forma individual e em grupos;
VII - executar assistência básica no nível de suas competências;
VIII - realizar a análise sócio-econômica das pessoas atendidas, garantindo o acesso aos benefícios sociais, para pacientes em situação de vulnerabilidade social;
IX - realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e orientação;
X - realizar registros e notificações de maneira rotineira;
XI - realizar visitas domiciliares, institucionais e hospitalares;
XII - interagir com as redes de apoio social como: Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal do Idoso, CRAS e promotoria pública e juizado;
XIII - realizar o encaminhamento e orientação para a previdência social (auxilio doença e maternidade, beneficio de prestação continuada e outros);
XIV - atendimento individual e familiar;
XV - ampliação da cidadania tais como: resgate de documentação e orientação de direitos diversos;
XVI - planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas as questões que emergem do âmbito de ação do serviço social;
XVII - realizar laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social;
XVIII - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO CAPS I:
I - realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio;
II - desempenhar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção à população em geral;
III - desempenhar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais;
IV - realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
V - preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade;
VI - zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade, garantindo o controle de infecção;
VII - executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências;
VIII - realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção junto à população em geral;
IX - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CAPS I:
I - desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades desenvolvidas pelo CAPS I;
II - desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários no CAPS I, sob orientação da Coordenação;
III - controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos;
IV - facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos técnicos do serviço;
V - atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem no CAPS I;
VI - manter, organizar, classificar e atualizar arquivos, fichários, livros, publicações e outros documentos, para possibilitar controle e novas consultas;
VII - atender ao público em geral, averiguando suas necessidades para orientá-los e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores competentes;
VIII - atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais;
IX - executar outras tarefas pertinentes à sua área de atuação.

ARTESÃO DO CAPS I:
I - coordenar oficinas de trabalho artesanal oferecendo aprendizagem profissional de maneira prática e formal;
II - executar nas oficinas ou na vivência do indivíduo o meio artesanal onde o portador de transtorno mental maneja a matéria-prima e as ferramentas;
III - atuar objetivando despertar as aptidões dos usuários e aprimorar o intelecto;
IV - coordenar a produção de objetos, assim como, sua comercialização, gerando renda aos portadores de transtornos mentais;
V - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I (CAPS I) NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANEXO II
(ART. 6º)
VENCIMENTO E HABILITAÇÃO EXIGIDA

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO MENSAL R$	HABILITAÇÃO
Médico Psiquiatra ou clínico com especialidade em saúde mental	01	3.600,00	Curso superior em Medicina com especialidade em Psiquiatra ou clínico com especialidade em saúde mental com registro no órgão de classe
Enfermeiro	01	1.750,00	Curso superior em Enfermagem com registro no órgão de classe
Psicólogo	01	1.750,00	Curso superior em Psicologia com registro no órgão de classe
Terapeuta Ocupacional	01	1.700,00	Curso superior em Terapia Ocupacional com registro no órgão de classe
Assistente Social	01	1.700,00	Curso superior em Serviço Social com registro no órgão de classe
Auxiliar Administrativo	01	788,00	2º grau completo
Técnico em Enfermagem	01	788,00	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão de classe
Artesão	01	788,00	2º grau completo

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 29 DE ABRIL DE 2015

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I (CAPS I) NO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que as contratações previstas nesta lei complementar não implicam no aumento da despesa pública, tendo em vista a contratação a título precário de profissionais descritos no Anexo I desta lei complementar para o desempenho das atribuições, além do que, trata-se de programa do Governo Federal, custeado através de repasse deste, motivos pelos quais deixa de realizar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos moldes previstos no artigo 16, inciso I, da LRF.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2015.

GIULIANO DE SOUSA
Contador

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:19F75E28

ASSESSORIA JURIDICA
CONTRATO Nº /2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, na cidade que lhe empresta o nome, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, REGINALDO SATURNINO CARDOSO, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 625.880.016-53 e no RG sob o nº MG-13.837.326.

CONTRATADO: IOMAR ARAÚJO SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 726.387.456-34 e no RG sob o nº M-3.957.720/SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 413, centro, na cidade de Luz/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação dos seguintes serviços:
1.1.1 - prestação de contas parciais do Convênio junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo o Contrato de Repasse nº 0401298-74/2012;
1.1.2 - ajustes no Convênio junto Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sendo o Processo nº 1011732-15/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato será regido pelo contrato em epigrafe e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 - Os serviços serão executados diretamente pelo Contratado, vedada a cessão ou a subcontratação do seu objeto a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global para o presente Contrato é de R$ 1.000,00 (um mil reais).
4.2 - O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de 10 dias após a entrega e o recebimento dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA QUALIDADE

5.1 - A prestação dos serviços, objeto do presente contrato, dar-se-á no período de 28/04/2015 a 28/06/2015, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal alocados na seguinte dotação orçamentária do exercício de 2015:

Dotação	Ficha
02.03.01 - 04.122.0004.2007 - 3.1.90.04.00	Ficha 45

CLÁUSULA SETIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:
7.1.1 - Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;
7.1.2 - Conferir a qualidade e a entrega dos serviços prestados;
7.1.3 - Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 - DO CONTRATADO:
7.2.1 - Ao Contratado assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, a prestação dos serviços em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.
7.2.2 - Prestar os serviços na forma estabelecida neste instrumento, de modo a executar todo o serviço junto ao órgão convenente de forma a realizar toda prestação de contas dos convênios e contratos de repasse firmados pelo Contratante;
7.2.3 - Ressarcir ao Contratante por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para prestação dos serviços. Tal compensação será apurada aplicando-se multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

8.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, o Contratado incorrerá na multa de 2% (dois por cento)

do valor do Contrato, em caso de prestação de serviços em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:
9.1.1 - Unilateralmente pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
9.1.2 - Por acordo das partes quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.
9.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.
10.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
10.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Oitava deste Contrato.
10.1.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma da Lei 8.666.
10.1.4 - Rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
I - Amigável: por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.
II - Administrativa: por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
III - Judicial: nos termos da legislação processual.
11.2 - O Contratado reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Luz - MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Córrego Danta, 28 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA
Contratante

IOMAR ARAÚJO SANTOS
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:299C0879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 0010/2015; EXTRATO DE CONTRATO N° 0059/2015

HOMOLOGAÇÃO
Nos Termos do Art. 24, II, Lei 8666/93 e atualização posterior, homologo para os efeitos legais, o julgamento da Dispensa de Licitação 0010/2015 de 29/04/2015, desta Prefeitura Municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e efeitos legais, classificando a empresa CABOCLA MODAS DE DIAMANTINA LTDA - ME, com o valor de R$ 7.809,41(sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e um centavos), Com o objetivo de fazer a aquisição de kits de auxílio natalidade para doação à famílias carentes.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 29 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS e CABOCLA MODAS DE DIAMANTINA LTDA - ME.
Contrato nº 59;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITs DE AUXILÍO NATALIDADE PARA DOAÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES.; LICITACAO: Processo Dispensa 10 / 2015
Vigência:29/04/2015 a 31/12/2015 valor global: R$7.809,41

Couto de Magalhães de Minas., Quarta-feira 29 Abril 2015

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:D9B61986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC. 034/2015

PM.Cristalia/MG - Proc. 034/2015 - Pregão Presencial 027/2015 - contratação de serviços de vulcanização de pneus - revogado uma vez que não compareceram ME E EPP para concorrer ao certame

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:82CB7395

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO REVOGAÇÃO PROC. 011/2015

PM.Cristalia/MG - Proc. 011/2015 - Pregão Presencial 009/2015 - contratação de serviços de transporte escolar - revogado uma vez que não compareceram interessados para concorrer ao certame

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:DD895155

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA N° 008/2015 COM A EMPRESA PRO- RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Extrato do contrato nº 008/2015 de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosimetros mensal, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Pro-rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda. Objeto: Prestação de serviços de dosimetria de radiação e concessão do direito ao uso de dosimetros mensal. Prazo: O contrato terá vigência até 25/04/2016 a contar da data de sua assinatura. Valor Total: R$ 592,80. Dotação Orçamentária: 07.001.04.122.0001 2.001 3.3.3.90.39.00.00. Assinatura: 25/04/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:5518DE48

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2015 COM A EMPRESA DENTAL PASSARO EIRELI.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 016/2015, Processo Administrativo N° 021/2015, de aquisição de 01 bomba a vácuo para aspirar secreções, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa DENTAL PASSARO EIRELI ,no valor total estimado de R$ 398,00 (Trezentos e noventa e oito reais), sendo R$ 368,00 o valor total da bomba a vácuo e R$ 30,00 o valor referente a cobrança de frete.
Assinatura: 28/04/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:9A4E7E14

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviço de sonorização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 12.880,00 – Data: 24/04/2015 - **Parte: EVERALDO FERNANDES – ME – CNPJ: 17.308.510/0001-23.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CBA7C380

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015

Objeto: Fornecimento de material químico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 38.218,00 – Data: 14/04/2015 - **Parte: AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA. – CNPJ: 41.937.665/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7832FD19

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

Objeto: Substituição de monitora responsável pela prestação de serviços do item 17 – Linha 23: Barreirinho a Curvelo, a partir do dia 04/05/2015. Data: 27/04/2015 – **Parte: M V MOURA – ME – CNPJ: 10.516.223/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A7F1E115

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 07/04/2015

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013-2 - Objeto:Retificação das Cláusulas Primeira e Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 237/2013. Data: 31/03/2015 – Parte: FG CONSTRUÇÕES LTDA. – ME – CNPJ: 12.047.728/0001-58. Onde se lê, FG CONSTRUÇÕES LTDA. - ME– CNPJ: 12.047.728/0001-58, leia - se CIMENTAR CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP – CNPJ: 15.800.359/0001-10.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C6E63516

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 036/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da dupla **"CHITÃOZINHO E XORORÓ",**no dia 10/07/2015, a partir das 22h30min, com duração mínima do show de 01h15min, na Praça Central do Brasil, para animação do 35º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: 17/04/2015 a 11/07/2015 – Valor: R$274.430,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-558.
Data: 15/04/2015**– Parte: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. – CNPJ: 19.019.335/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AA280BF8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 037/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da dupla **"JADS E JADSON",**no dia 11/07/2015, a partir das 22:30 horas, com duração mínima do show de 01h15min, na Praça Central do Brasil, para animação do 35º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: 20/04/2015 a 12/07/2015 – Valor: R$219.980,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-558.
Data: 17/04/2015**– Parte: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – CNPJ: 15.641.222/0001-60.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5EF2D591

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 035/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2015

Objeto: Prestação de serviços para realização de show musical da dupla **"GILBERTO E GILMAR",**no dia 09/07/2015, a partir das 22 horas, com duração mínima do show de 01h40min, na Praça Central do Brasil, para animação do 35º Forró Beneficente de Curvelo, no Município de Curvelo/MG. Prazo contratual: 17/04/2015 a 10/07/2015 – Valor: R$57.000,00 – Dotação: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-558.
Data: 15/04/2015**– Parte: GLEDISTON GOMES DE ALMEIDA - ME – CNPJ: 14.310.873/0001-05.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:556CAE8C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 34.682,66 – Data: 10/04/2015 - **Parte: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME – CNPJ: 14.905.502/0001-76.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E426FBAD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 4.034,40 – Data: 10/04/2015 - **Parte: CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALATRES LTDA. – CNPJ: 64.440.688/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0334C161

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 38.347,62 – Data: 10/04/2015 - **Parte: HOSPFAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 26.921.908/0001-21.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E6ED658C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 146.013,38 – Data: 10/04/2015 - **Parte: HELP FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ: 02.460.736/0001-78.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C76C4740

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 5.400,00 – Data: 10/04/2015 - **Parte: DROGARIA NASCIMENTO & SILVA LTDA. – ME – CNPJ: 25.321.902/0001-50.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:281B5284

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 36.411,60 – Data: 10/04/2015 - **Parte: COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 36.325.157/0002-15.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7BE8C59D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da

Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 31.663,80 – Data: 10/04/2015 - **Parte: TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – ME – CNPJ: 10.496.969/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D59CB004

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 327.323,46 – Data: 10/04/2015 - **Parte: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. – ME – CNPJ: 16.970.999/0001-31.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:042B8CAE

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 38.006,16 – Data: 10/04/2015 - **Parte: CRISTAL PHARMA LTDA. – ME – CNPJ: 06.073.848/0001-27.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D25BC584

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2014

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, de uso geral, proveniente de ordem judicial, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº. 004/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços) sobre os medicamentos sujeitos constantes em lista expedida pela ANVISA. Prazo Contratual: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor total: R$ 36.231,78 – Data: 10/04/2015 - **Parte: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA. – ME – CNPJ: 73.665.598/0001-01.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C887E437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.770, DE 28 DE ABRIL DE 2015

NOMEIA THEREZA CHRISTINA SILVEIRA DE ALMEIDA MAIA EM CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 038/2015 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thereza Christina Silveira de Almeida Maia, brasileira, portadora de Identidade nº MG 11.361.847, no cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade, Código AAG-11, Padrão A, do Quadro Geral de Servidores da Lei nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de abril de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D8CC12D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para aquisição de agulhas, necessárias para realização de biópsia de mama, (core Biópsia), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: UNIT – INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP, Item 01, no valor total de R$ 11.550,00. Em 29/4/2015.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:68153EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de horas de escavadeira hidráulica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 15/5/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 29/4/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:163221A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia 14/5/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 29/4/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E7B16DC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo Jerônimo Francisco de Melo, no exercício das atribuições de seu cargo, nos termos dos artigos 20 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e artigo 11 do Decreto Legislativo nº 04/2014:
Considerando que a servidora **FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO,** tomou posse em 01 de setembro de 2011;
Considerando que a servidora em questão é estável no cargo, pois contou com 3 (três) anos de efetivo exercício em 01/09/2014 e concluiu o estágio probatório com êxito;
Considerando que a dita servidora foi submetida à avaliação de desempenho para fins de progressão vertical, feita nos termos do Decreto Legislativo nº 04/2014, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, tendo sido considerada aprovada;
Por meio deste ato, **CONCEDO** à servidora **FERNANDA GUILHERME DE ARAÚJO PROGRESSÃO AO NÍVEL-GRAU A II,** do Cargo de Auxiliar Técnico Legislativo previsto no Anexo V da LCM 001/2008, nos termos do artigo 34, *caput*, da LCM 001/2008 e artigo 14 do Decreto Legislativo nº 04/2014.

Desterro do Melo, 29 de abril de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:2F9D8E52

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ATO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo Jerônimo Francisco de Melo, no exercício das atribuições de seu cargo, nos termos dos artigos 20 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 e artigo 11 do Decreto Legislativo nº 04/2014:
Considerando que o servidor **CLAUDINEI SIMPLÍCIO DE CASTRO FURTADO,** tomou posse em 04 de janeiro de 2010;
Considerando que o servidor em questão é estável no cargo, pois contou com 3 (três) anos de efetivo exercício em 04/01/2013 e concluiu o estágio probatório com êxito;
Considerando que o dita servidor foi submetido à avaliação de desempenho para fins de progressão vertical, feita nos termos do Decreto Legislativo nº 04/2014, que regulamenta a Lei Complementar Municipal nº 001/2008, tendo sido considerado aprovado;
Por meio deste ato, **CONCEDO** ao servidor **CLAUDINEI SIMPLÍCIO DE CASTRO FURTADO, PROGRESSÃO AO NÍVEL-GRAU B II,** do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previsto no Anexo V da LCM 001/2008, nos termos do artigo 34, *caput*, da LCM 001/2008 e artigo 14 do Decreto Legislativo nº 04/2014.

Desterro do Melo, 29 de abril de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:F08D4EAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 REPUBLICAÇÃO EDITAL RETIFICADO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
DESTERRO DO MELO-MG
RESOLUÇÃO Nº 005/2015 de 29de abril de 2015.

"Dispõe sobre a retificação total da Resolução nº.003, de 1º de abril de 2015, que disciplina sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Desterro do Melo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Desterro do Melo - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº. 629, de 2009, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Desterro do Melo.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do Município de Desterro do Melo, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.4. Da Remuneração:

1.4.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de valor de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

1.4.2. Se o servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:

I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

1.5. Da Função e Carga Horária:

1.5.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar será de segunda às sextas-feiras, no horário de 08h00min às 18h00min, mais regime de plantão, conforme definido nos §§1º e 2º do artigo 40 da Lei Municipal nº. 629/2009 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.5.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.5.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos 02 (dois) anos, comprovado por meio da apresentação de conta de água, luz ou telefone fixo ou título de eleitor;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o ensino médio, até o dia da posse;
V. estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.
VIII. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc.;
c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 04 (quatro) etapas:
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
III. Avaliação psicológica;
IV. Eleição dos candidatos por meio de voto;

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições ficarão abertas no período de 18/05/15 a 08/06/15, no horário de 11h30min às 17h30min.
4.4. As inscrições serão feitas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço à Av. Silvério Augusto de Melo, 158, centro, Desterro do Melo (MG).
4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente ou por meio de procuração, deverá:
a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1 deste edital.
d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.8. É inelegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.9. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

5.1. A prova de conhecimento versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
5.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.
5.3. A prova constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com uma alternativa para cada questão, sendo cada questão no valor de 1,0 (um) ponto, no total de 40 pontos.
5.4. O candidato terá 3 (três) horas para realizar a prova.
5.5. A prova será realizada no dia 05/07/15 com início às 8 (oito) horas no endereço Alameda Dom Oscar de Oliveira, nº 31 –Centro , Desterro do Melo-MG.
5.6. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
5.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital por publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.
5.8. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.
5.9. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.
5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.
5.11. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo,faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.
5.12. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.14. A candidata inscrita na fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
5.15. Pela concessão à amamentação, não será concedido tempo adicional à candidata lactante.
5.16. O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento, afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do

Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situada junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
5.17. Serão aprovados aqueles que atingirem na prova de conhecimento o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova.
5.18. A relação de candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no Mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situada junto do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1.A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.3. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.4. A avaliação psicológica será realizada no período de 03/08/15 a 07/08/15, no endereço Rua Silvério Augusto de Melo, nº158 - Fábrica, Desterro do Melo (MG), observando o horário previamente agendado para cada candidato.
6.5. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.6Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.7. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.8. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.9. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa será publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situada junto do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. Em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate;
h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;
i) à data da posse.
7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.
7.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.
7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.
7.1.5. No primeiro dia útil após a reunião, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situado junto do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

7.2. Da Candidatura

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes:

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos;
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral:

a) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicada a lista referida no item 7.1.5 deste edital.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo, 10 (dez) candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições:

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;

b.9) entidades esportivas;
b.10)organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
b.11)organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados,etc) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas, prevista no item 7.1.5;
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
j) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades:

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
b)As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
c) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
d) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
e) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
f) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação:

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 04/10/2015, em local e horário definidos por edital da Comissão Organizadora, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
a) Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem o título de eleitor, acompanhado de documento oficial de identidade;
b) Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;
c) O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
d) Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração;
e) O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação;
f) No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.
7.5.2. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
7.5.3. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
b) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
c) em branco;
d) que tiver o sigilo violado.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.
7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
7.6.3. Compete à cada mesa de votação:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;
d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

a) Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.
b) A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.
c) O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.
d) O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Município, e afixado no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), abrindo prazo para interposição de recursos, conforme item 9.2 deste edital.
e) Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
f) Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:
I. apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
II. apresentar maior tempo de atuação na área da infância e adolescência;
III. residir a mais tempo no município;
IV. tiver maior idade.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
8.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.
8.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato.
b) ao resultado da avaliação psicológica;
c) ao resultado da prova de conhecimento;
d) à eleição dos candidatos;
e) ao resultado final.
9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, aplicação da avaliação psicológica, publicação do resultado da avaliação psicológica, eleição dos candidatos, publicação do resultado final).
9.2.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.
9.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4. Os recursos deverão ser entregues na sede do CMDCA, situada junto ao CRAS, com endereço na Av. Silvério Augusto de Melo, 40, centro, Desterro do Melo (MG).
9.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

9.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
9.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.
9.8. Quanto ao recurso referente ao item 9.1, "c" deve se observar: cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Desterro do Melo.

Candidato:_____
Nº Documento de Identidade:_____
Nº de Inscrição: _____
Nºda Questão da Prova:_____
Fundamentação:_____
Data: _____/_____/_____
Assinatura:_____.

9.9. Cabe à Comissão Organizadora decidir, com a devida fundamentação sobre os recursos no prazo de 2 (dois) dias.
9.10. O prazo será computado excluindo o dia do recebimento do recurso e incluindo o dia do vencimento.
9.11. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
9.12. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.
9.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
9.15. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.12 poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para a classificação superior oi inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.16. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA situada junto ao CRAS, com endereço na Av. Silvério Augusto de Melo, 40, centro, Desterro do Melo (MG) e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.
10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.
10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.
10.4. A Prefeita Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.
10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2016, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.
10.6. A convocação dos conselheiros para a posse será realizada por meio de edital, a ser publicado em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.7. Os candidatos também serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.
10.8. A remessa do ofício tem caráter meramente supletivo.
10.9. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
10.10. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.
10.11. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento, poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.
10.12. O candidato eleito que não for localizado pelo CMDCA automaticamente será reclassificado como último suplente.
10.13. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.
10.14. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.
11.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
11.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.
11.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) situado junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
11.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.
11.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço da sede do CMDCA, situada junto ao CRAS na AV. Silvério Augusto de Melo, nº 40- Fábrica, Desterro do Melo-MG.
11.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.
11.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.
11.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.
11.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.
11.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, no primeiro mês de exercício funcional, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.
11.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº. 003, de 1º de abril de 2015.

Desterro do Melo, 29 de abril de 2015.

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:2E9E4DE6

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº.2969, DE 2015 NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº.02/2015, PARA RECRUTAMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DO NASF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Poder Executivo irá realizar processo seletivo público de provas e títulos, visando o provimento das funções públicas criadas pela Lei Complementar n º. 12/2014, mediante a contratação de profissionais para o Programa de Saúde do NASF;

Considerando a necessidade de nomear uma Comissão Especial de Avaliação que será responsável por todos os procedimentos relativos ao processo seletivo público;

Considerando que o provimento de tais funções, mediante a contratação de profissionais para o NASF, deve ser precedido de processo seletivo público, em primazia ao princípio da impessoalidade, nos termos do artigo 37, *caput*, da Carta Federal, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Nomear, a partir desta data, a Comissão Especial de Avaliação, para o processo seletivo público de provas e títulos - Edital n.º 002/2015, para provimento das funções públicas do NASF, criada pela Lei Complementar nº. 012/2014, constituída pelos seguintes servidores públicos de carreira:

Nome do Servidor	Cargo
Francisco Barbosa Afonso	Técnico em Laboratório
Alessandra Mota de Araújo	Agente de Administrativo II
Kátia Martins	Assistente Social

§1º- A participação na Comissão Especial de Avaliação será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§2º A Comissão será presidida pelo segundo membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

§3º A Comissão contará com a Assessoria Técnica do Sr. Marco Túlio Gomes Silveira, OAB/MG nº 97.052, Assessor Jurídico do Município de Desterro do Melo.

Artigo 2º- A Comissão Especial de Avaliação tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes ao mesmo para a sua realização efetiva, devendo todas as medidas serem amparadas pela Legislação em vigor.

Artigo 3º. A Comissão Especial de Avaliação deverá obedecer ao disposto no Edital do Processo Seletivo Público - Edital nº . 02/2015, inclusive no que se refere ao cronograma nele estabelecido.

Artigo 4º. Compete a Comissão Especial de Avaliação a análise de todos os títulos apresentados pelos candidatos, na fase de apresentação dos títulos, dentro do prazo previsto no Edital.

Parágrafo Único – É também da atribuição dos membros da Comissão Especial de Avaliação o acompanhamento e a aplicação da prova escrita, a que se refere o Edital do certame, competindo-lhe, também, a análise e julgamento de todos os recursos interpostos pelos candidatos durante a fase do certame.

Artigo 5º- Todos os atos da Comissão Especial de Avaliação serão devidamente publicados na imprensa oficial do Município, que é a Associação Mineira dos Municípios (AMM), como também no site do Município de Desterro do Melo (www.desterrodomelo.mg.gov.br).

Artigo 6º. A Comissão Especial de Avaliação, por seus membros, no exercício de suas atribuições, deverá pautar-se em respeito aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade e na vinculação ao instrumento convocatório, sob pena de responsabilidade.

Artigo 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 18 de março de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:90DC1938

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 2970/2015. "NOMEIA O SERVIDOR QUE MENCIONA, PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO".

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida no inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando que o Sr. Nonato Junio dos Reis Silva, servidor efetivo do Município, foi nomeado como suplente para compor a Comissão de Licitação do Município em 2015;
Considerando que o Sr. Nonato Junio dos Reis Silva encontra-se em vacância, razão pela qual se faz necessária à nomeação de novo suplente;
RESOLVE:
Art.1º. Fica nomeado, para compor a Comissão de Licitação do Município de Desterro do Melo, como segundo suplente, o Sr. Flávio da Silva Coelho.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo, 18 de março de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:D1061E94

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 2971/2015 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A GLEIDES MARIA DOS SANTOS ASSIS

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Gleides Maria dos Santos Assis, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada no Setor de Educação, de 11 de março de 2015 a 30 de março de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos em 11 de março de 2015.

Desterro do Melo, 18 de março de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:FFACF6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Termo de Retificação do Convênio de Cooperação nº 001/2012

O presente termo tem por objeto retificar a data de vigência, o qual constou-se 10 de maio de 2018, quando na realidade, deveria ser 10 de maio de 2017.

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:B518379E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 082/2015, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2015. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de usuários do SUS que necessitam de acompanhamento médico na SEDE. Contratado e valor: Natalício de Jesus Silva ME R$15.000,00.

Diamantina, 29 de abril de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:64D97158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Divino das Laranjeiras – MG, torna público que se fará realizar **Procedimento licitatório** sob o n° 026/2015 na modalidade **Pregão Presencial** sob o n° 021/2015, **Sistema Registro de Preços**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ANTENAS REPETIDORAS DE SINAL DE TELEFONIA, NO DISTRITO DE LINÓPOLIS E CENTRAL DE SANTA HELENA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS - MG**, com abertura dos envelopes no dia 13/05/2015 as 14h30min. O edital poderá ser retirado junto a CPL, na Avenida Minas Gerais, n° 50 – Centro ou através do email: licita.compras@outlook.com.br.

Divino das Laranjeiras – MG, 29 de abril de 2015.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:6E44ED36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Divino das Laranjeiras – MG torna público que se fará realizar **Procedimento licitatório** sob o n° 027/2015 na modalidade **Chamada Pública** sob o n° 001/2015, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DOS GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVA E ASSOCIAÇÕES OU GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES**, com abertura dos envelopes no dia 13/05/2015 as 10h00min. O edital poderá ser retirado junto a CPL, na Avenida Minas Gerais, n° 50 – Centro ou através do email: licita.compras@outlook.com.br.

Divino das Laranjeiras – MG, 29 de abril de 2015.

JACILMA DEOCLECIO PALMARES LÚCIO BRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:671FAA9F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Torna público que realizará Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por menor preço por lote, incluindo-se material e mão-de-obra, para execução das obras e serviços na construção de 02 (duas) pontes sobre os córregos Laranjeiras e Divino, conforme Contrato de Repasse nº 1020996-13/MDL/União Federal/Caixa, no Município de Divino das Laranjeiras-MG. Sessão pública no dia 18/05/2015, às 09h00, na Av. Minas Gerais, 50. Informações pelo tel.: (33) 3245-1106 ou pelo e-mail: licita.compras@outlook.com.br

MAICON BRITO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:421E34EA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Torna público que realizará Tomada de Preços para Contratação de empresa especializada na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por menor preço por lote, incluindo-se material e mão-de-obra, para execução das obras e serviços na construção de 03 (três) pontes sobre os córregos Laranjeiras e Divino, conforme Contrato de Repasse nº 1020997-38/MDL/União Federal/Caixa, no Município de Divino das Laranjeiras-MG. Sessão pública no dia 18/05/2015, às 14h00, na Av. Minas Gerais, 50. Informações pelo tel.: (33) 3245-1106 ou pelo e-mail: licita.compras@outlook.com.br

MAICON BRITO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:367A8CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-54, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Exerona KYARA LUANA MARÇAL do cargo de Assessora de Articulação Política do Gabinete do Vereador Adilson Quadros, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerada Kyara Luana Marçal do cargo de Assessora de Articulação Política do Gabinete do Vereador Adilson Quadros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 (trinta) de abril de 2015.

Divinópolis, 27 de abril de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35DD04FE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 515, DE 28 DE ABRIL DE 2015

Homologa os nomes a serem agraciados com o Título "Servidor Destaque", no ano de 2015.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Rodrigo Kaboja, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam homologados os nomes das pessoas, indicadas pelos senhores Vereadores, a serem agraciadas com o Título "Servidor Destaque", no ano de 2015:

01 - Adair Otaviano de Oliveira
Agraciado: Márcio Justino da Fonseca
02 - Adilson de Faria Quadros
Agraciado: Vander de Oliveira Duarte
03 - Anderson José Ribeiro Saleme
Agraciado: Cláudio César Mendes
04 - Delano Santiago Pacheco
Agraciado: José Ricardo da Silveira
05 - Edimar Félix Pereira
Agraciado: Itamar Nunes Costa
06 - Edimar Máximo Silva
Agraciada: Valdeci Lopes dos Reis
07 - Edimilson João de Andrade
Agraciada: Cel. Laércio dos Reis Gomes
08 - Edmar Antônio Rodrigues
Agraciada: Demetrio Bento da Cruz
09 - Hilton de Aguiar
Agraciado: Sônia Shirley Fagundes Fernandes
10 - José Wilson da Silva
Agraciado: João Evangelista Prado
11 - Marcos Vinícius Alves da Silva
Agraciado: Gleison de Souza Fernandes
12 - Marcos Vinícius Pereira
Agraciado: Ramos Martins de Jesus
13 - Nilmar Eustáquio de Souza
Agraciada: Raul Henrique de Araújo
14 - Oriosmar Pinheiro Silva
Agraciada: Sueli Maria de Oliveira
15 - Raimundo Nonato Ferreira
Agraciada: Janaína Aparecida de Souza Costa
16 - Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Agraciado: Luiz Fernando Guimarães Borges
17 - Rodyson Kristnamurti da Silva Oliveira
Agraciada: Cláudia Antônia Santana

Art. 2º A entrega do Título "Servidor Destaque" acontecerá em Reunião Especial da Câmara Municipal, a ser realizada no dia 5 de Maio, terça-feira, às 19 horas, no Plenário Zózimo Ramos Couto.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2015.

RODRIGO KABOJA
Vereador Presidente
Câmara Municipal

MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C18EC0A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-01-2015 a 28-02-2015
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	1.119.868,46
1112020002	Imposto Territorial Urbano	177.039,31
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.579.749,61
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	24.107,24
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.242.262,74
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.920.586,98
	SubTotal	**10.063.614,34**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	13.302.050,27
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	2.906,59
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	0,00
1722010100	Cota-parte do ICMS	11.428.352,12
1722010200	Cota-parte do IPVA	15.384.206,58
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	254.820,65
	SubTotal	**40.372.336,21**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	18.391,05
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	40.594,68
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	168.092,00
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	55.610,78
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	502.558,54
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	148.901,99
	SubTotal	**934.149,04**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	115,98
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	8.440,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	127,68
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**8.683,66**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**51.361.415,93**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF)		**25% = 12.840.353,98**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)		**23,73% = 12.186.704,07**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD241BDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-02-2015 a 28-02-2015
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	959.569,60
1112020002	Imposto Territorial Urbano	158.480,53
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.052.991,76
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	9.762,73
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	661.951,15
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.507.128,65
	SubTotal	**5.349.884,42**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	6.719.504,22
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.518,97
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	0,00
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.547.996,05
1722010200	Cota-parte do IPVA	4.272.806,19
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	95.068,79
	SubTotal	**16.636.894,22**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3,03
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	21.625,72
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	84.896,84
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	23.953,63
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	262.105,70
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	71.394,05
	SubTotal	**463.978,97**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	0,00
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	560,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	0,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**560,00**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**22.450.197,61**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**5.612.549,40**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 24,82% =		**5.571.425,42**

Geneci Martins de Moura / MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:944A2A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-01-2015 a 31-01-2015
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	160.298,86
1112020002	Imposto Territorial Urbano	18.558,78
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.526.757,85
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	14.344,51
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	580.311,59
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.413.458,33
	SubTotal	**4.713.729,92**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	6.582.546,05
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.387,62
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	0,00
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.880.356,07
1722010200	Cota-parte do IPVA	11.111.400,39
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	159.751,86
	SubTotal	**23.735.441,99**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	18.388,02
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	18.968,96
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	83.195,16
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	31.657,15
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	240.452,84
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	77.507,94
	SubTotal	**470.170,07**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	115,98
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	7.880,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	127,68
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**8.123,66**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**28.911.218,32**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**7.227.804,58**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 22,88% =		**6.615.278,65**

Geneci Martins de Moura / MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:392AFFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LAR DAS MENINAS(00253) CONTABILIDADE SERGIO AVELINO CNPJ : 20163366000199 NIRE : 44.683/56 DATA: 18/05/1956 BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

LAR DAS MENINAS(00253)	Nire : 44.683/56 Data:18/05/1956	CONTABILIDADE SERGIO AVELINO
CNPJ : 20163366000199		
Balanço Patrimonial de 01/01/2014 até 31/12/2014		
Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		****371.815,04D
CIRCULANTE		*****41.635,25D
DISPONIBILIDADES		*****41.635,25D
CAIXA GERAL		********745,49D
CAIXA	1.1.01.01.0001	745,49D

BANCOS CONTA MOVIMENTO		*****36.411,59D
C.E.FEDERAL - FUNDO DE EMERGENCIA	1.1.01.02.0043	36.411,59D
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		******4.478,17D
BANCO DO BRASIL S/A	1.1.01.03.0005	4.478,17D
NAO CIRCULANTE		****330.179,79D
BENS TANGIVES E IMOVEIS		****330.179,79D
BENS IMOVEIS		****243.902,75D
IMOVEIS	1.2.03.01.0004	243.902,75D
BENS MOVEIS		*****75.737,66D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.2.03.03.0003	17.989,00D
MOVEIS E UTENSILIOS	1.2.03.03.0004	51.148,66D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.2.03.03.0007	6.600,00D
OUTRAS IMOBILIZACOES - DEPARTAMENTOS		*****10.539,38D
GABINETE DENTARIO	1.2.03.08.0006	255,82D
ESCOLA DE COSTURA INDUSTRIAL	1.2.03.08.0008	10.283,56D

LAR DAS MENINAS(00253)		
CNPJ : 20163366000199	Nire : 44.683/56 Data: 18/05/1956	CONTABILIDADE SERGIO AVELINO
Balanço Patrimonial de 01/01/2014 até 31/12/2014		
Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****371.815,04C
CIRCULANTE		******6.946,32C
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		******6.946,32C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		******6.837,85C
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	2.1.01.03.0001	3.784,20C
FGTS A RECOLHER	2.1.01.03.0003	657,90C
INSS A RECOLHER	2.1.01.03.0004	423,30C
FERIAS A PAGAR DE FUNCIONARIOS	2.1.01.03.0009	1.972,45C
TAXAS E CONTRIBUICOES		********108,47C
PIS S/FOLHA DE PAGAMENTO A RECOLHER	2.1.01.05.0006	108,47C
PATRIMONIO LIQUIDO		****364.868,72C
CONTAS DO PATRIMONIO		****364.868,72C
PATRIMONIO LIQUIDO DA ENTIDADE		****364.868,72C
SUPERAVIT ACUMULADO	2.4.01.06.0002	412.349,90C
(-)DEFICIT ACUMULADO	2.4.01.06.0003	9.619,76D
(-) DÉFICIT DO EXERCICIO	2.4.01.06.0005	37.861,42D

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4CD785A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CNPJ: 20163366000199 NIRE: 44.683/56 DATA: 18/05/1956 LAR DAS MENINAS(00253) BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO ANALÍTICA DE 01/01/2014 ATÉ 31/12/2014

LAR DAS MENINAS(00253)		
CNPJ: 20163366000199	Nire: 44.683/56 Data: 18/05/1956	CONTABILIDADE SERGIO AVELINO
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2014 até 31/12/2014		
Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITAS DIVERSAS		
RECEITAS DIVERSAS		
RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		
RENDIMENTOS S/MOVIMENTACAO FINANCEIRA	4.1.02.01.0003	3.463,28C
RECEITAS EVENTUAIS	4.1.02.01.0004	1.216,16C
=RECEITAS FINANCEIRAS GERAIS		******4.679,44C
=RECEITAS DIVERSAS		******4.679,44C
OUTRAS RECEITAS		
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECUPERACAO DE VALE TRANSPORTE	4.1.03.01.0001	3.976,29C
BONIFICACOES	4.1.03.01.0003	5.331,01C
REVERSAO DE DE PROVISOES OPERACIONAIS	4.1.03.01.0013	4.050,77C
REEMBOLSO DE DESPESAS	4.1.03.01.0014	30,50C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		*****13.388,57C
OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇOES DIVERSAS		
RECEITAS DE ALUGUEIS	4.1.03.02.0001	5.071,74C
RECEITAS DE PROMOCOES SOCIAIS	4.1.03.02.0003	11.512,00C
RECEITAS DE DIVIDENDOS - CEMIG	4.1.03.02.0005	356,44C
RECEITAS DE DONATIVOS	4.1.03.02.0006	37.575,72C
RECEITAS DE BENEFICIOS JUDICIAIS	4.1.03.02.0016	20.490,36C
RECEITAS DE DONATIVOS-PESSOA JURIDICA	4.1.03.02.0017	15.631,51C
RECEITAS-PROMOCOES SOCIAS-CURSO COSTURA	4.1.03.02.0018	1.890,00C
RECEITAS DE PROMOCOES SOCIAIS-CRECHE	4.1.03.02.0019	33.335,00C
RENDAS PROMOCOES SOCIAIS-BAZAR PECHINCHA	4.1.03.02.0023	12.999,28C
=OUTRAS RECEITAS COM OPERAÇOES DIVERSAS		****138.862,05C
=OUTRAS RECEITAS		****152.250,62C
=Total - RECEITAS DIVERSAS		****156.930,06C
=Total - RECEITAS		****156.930,06C
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL		
REEMBOLSO DE CONVENIO/VERBA MUNICIPAL	3.1.01.01.0026	2.033,88D
=PESSOAL		******2.033,88D
DESPESAS GERAIS		
MATERIAIS DE EXPEDIENTE	3.1.01.02.0001	90,00D
ASSINATURAS DE JORNAIS E REVISTAS TECNS.	3.1.01.02.0003	272,00D
ENERGIA ELETRICA	3.1.01.02.0007	5.785,61D
LAR DAS MENINAS(00253)		
CNPJ: 20163366000199	Nire: 44.683/56 Data: 18/05/1956	CONTABILIDADE SERGIO AVELINO
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2014 até 31/12/2014		
Descrição	Classificação	Exercício Atual
TELEFONE	3.1.01.02.0008	4.763,07D
SERVICOS DE TERCEIROS	3.1.01.02.0010	5.800,00D
EMOLUMENTOS E TAXAS	3.1.01.02.0016	682,42D
AGUA E ESGOTO	3.1.01.02.0019	5.434,25D
IMPRESSOS	3.1.01.02.0026	174,00D
INTERNET	3.1.01.02.0028	204,90D
CORREIOS	3.1.01.02.0032	43,00D
MANUTENCAO E CUSTEIO DA ENTIDADE	3.1.01.02.0035	6.668,19D
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - LOCADORA	3.1.01.02.0047	405,73D
=DESPESAS GERAIS		*****30.323,17D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****32.357,05D
DESPESAS COM PESSOAL E GERAIS		
PESSOAL		
ORDENADOS E SALARIOS	3.1.02.01.0001	84.998,36D
FERIAS	3.1.02.01.0002	10.722,32D
ABONO DE FERIAS	3.1.02.01.0003	5.022,90D
FERIAS INDENIZADAS	3.1.02.01.0004	2.333,91D
13o.SALARIO	3.1.02.01.0005	9.500,85D
FGTS	3.1.02.01.0008	20.312,06D
INDENIZACOES TRABALHISTAS	3.1.02.01.0009	1.709,87D
CONDUCAO/TRANSPORTE = VALE TRANSPORTE	3.1.02.01.0013	7.216,60D
GASTOS COM ACORDOS TRABALHISTAS	3.1.02.01.0020	3.500,00D
=PESSOAL		****145.316,87D
=DESPESAS COM PESSOAL E GERAIS		****145.316,87D
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		
JUROS PASSIVOS	3.1.03.01.0001	1.466,56D
DESPESAS BANCARIAS	3.1.03.01.0004	75,13D
JUROS BANCARIOS	3.1.03.01.0007	484,80D
=DESPESAS FINANCEIRAS GERAIS		******2.026,49D
=DESPESAS FINANCEIRAS		******2.026,49D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS		
TRIBUTOS MUNICIPAIS	3.1.04.01.0004	99,03D
=DESPESAS TRIBUTARIAS GERAIS		*********99,03D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*********99,03D
MULTAS DIVERSAS		
MULTAS DEDUTIVEIS		
LAR DAS MENINAS(00253)		
CNPJ: 20163366000199	Nire: 44.683/56 Data: 18/05/1956	CONTABILIDADE SERGIO AVELINO
Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2014 até 31/12/2014		
Descrição	Classificação	Exercício Atual
MULTAS FISCAIS	3.1.05.01.0001	1,12D
=MULTAS DEDUTIVEIS		*********1,12D
=MULTAS DIVERSAS		*********1,12D
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
PESSOAL		
INSS	3.1.06.01.0010	856,99D
PIS S.FOLHA DE PAGAMENTO	3.1.06.01.0014	1.045,68D
=PESSOAL		******1.902,67D
DESPESAS GERAIS		
MEDICAMENTOS DIVERSOS	3.1.06.02.0012	7,50D
=DESPESAS GERAIS		*********7,50D
DESPESAS COM USO E CONSUMO		
CONSUMO DE GAS	3.1.06.03.0002	2.230,00D
COMPRAS SUPERMERCADO E OUTROS	3.1.06.03.0006	7.604,91D
ENTRADA DE LEITE PASTEURIZADO	3.1.06.03.0007	3.245,25D
=DESPESAS COM USO E CONSUMO		*****13.080,16D
=OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		*****14.990,33D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		****194.790,89D
OUTRAS DESPESAS		
DESPESAS EXTRAS		
DESPESAS DIVERSAS		
PERDA S/INVESTIMENTOS FINANCEIROS	3.2.01.01.0001	0,59D
=DESPESAS DIVERSAS		*********0,59D
=DESPESAS EXTRAS		*********0,59D
=Total - OUTRAS DESPESAS		*********0,59D
=Total - DESPESAS		****194.791,48D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITAS---------->		156.930,06C

DESPESAS + RESULTADO---------->	194.791,48D
DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	******37.861,42

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A089BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2015 - P.A.L. Nº 084/2015

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de leites, suplementos alimentares e fraldas descartáveis para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG acobertados por Mandados Judiciais e crianças assistidas pelo SAE. Credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 19/05/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 19/05/2015. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 10:00 horas do dia 19/05/2015. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES e no site: www.caixa.gov.br/compras-caixa no menu Áreas especiais para você, selecionar "Portal de Compras", em seguida no quadro "Navegue por" selecionar a opção OUTROS COMPRADORES - Pregão Eletrônico no item Editais. Contato: fone (37) 3229-6825 ou (37) 3229-6827.

Divinópolis, 29 de Abril de 2015.

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7569534C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2015 – CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MÔNICA S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Tomografias Computadorizadas a fim de atender a demanda de pacientes da Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins - Valor do Contrato: **R$ 156.408,00** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oito reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 055/2015** – Dispensa de Licitação **N° 014/2015** – Elementos de despesa ***02.13.01.10.302.0011.2887 3.3.90.39.00 – Ficha 1105.***
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 11 de abril de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B47855C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVINÓPOLIS/MG GASTOS PAGOS COM PUBLICIDADE/PROPAGANDA REFERENTE: PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2015*

Credor	Empenho	Valor (R$)
Casablanca Comunicação & Marketing LTDA	10931	R$ 180,00
Casablanca Comunicação & Marketing LTDA	25058	R$ 56.446,10
Tiburcio Shows LTDA	24274	R$ 1.000,00
Rosilene Aparecida de Assis	23507	R$ 1.105,00
Casablanca Comunicação & Marketing LTDA	193	R$ 29.641,50
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	295	R$ 1.417,44
Casablanca Comunicação & Marketing LTDA	343	R$ 1.080,00
Valamiel Prestadora de Serviços LTDA	2621	R$ 580,00
TOTAL		R$ 91.450,04

* Em atendimento a Const. Estadual Art.17, Parágrafo Único.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3AEBDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMUSA Nº 16/2015

Prorroga vigência da Portaria SEMUSA nº 036/2014.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. David Maia D'Oliveira, no uso de suas atribuições legais, prorroga por mais 180 dias, a vigência da **Portaria SEMUSA nº 36/2014**, que designou em caráter temporário, a servidora Rejane de Almeida Cyrino para realização de atividades de planejamento e reorganização da Rede de Saúde Mental do Município de Divinópolis.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de abril de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde
Gestor

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CF934E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS — EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 004/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015 - PREGÃO Nº 002/2015.

Celebrado entre Emop e Jesus Venâncio Amaral-ME. Ltda. Objeto: locação de 02 caminhões de carroceria, com capacidade de carga de 20m³ (tipo gaiola) ano de fabricação, a partir de 2008, com motorista e ajudante devidamente registrados para prestação de serviços de coleta seletiva, conforme as especificações da planilha anexa, dentro do município de Divinópolis. Valor global: R$638,.000,0000 (seiscentos e trinta e oito mil reais), Prazo: 31/12/2016.

Divinópolis, 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56DADB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO 14/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA DIAGNOSTICAR, RECUPERAR, REDUZIR ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

Edital Pregão Presencial n° 14/2015, o Município de Dom Bosco-MG, torna publico que no dia 15 de Maio de 2015, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa á licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos especializados de auditoria e consultoria para diagnosticar, recuperar, reduzir encargos tributários relativos à: Pagamentos indevidos a título de contribuição previdenciária sobre as Verbas Indenizatórias, Seguro de Acidente de Trabalho, valores a serem recuperados junto ao Estado de Minas Gerais e União Federal relativos às transferências constitucionais legais obrigatórias, bem como a recuperação dos passivos consolidado originado dos encargos tributário e a revisão de

dividas fiscais existentes junto ao INSS. Recuperar valores das transferências de ICMS, conforme especificações deste edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-36757137-7138 ou no edifício sede da prefeitura ou pelo e-mail compraselicitacoes@dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 29 de abril de 2015.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
Portaria 033/2014.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:88F9E82E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045, DE 24.04.2015.

Nomeia membros da Comissão para realizar o Processo seletivo simplificado.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica deste Município e Decreto nº 847, de 24.04.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados membros da Comissão para realizar o Processo Seletivo simplificado: NÚBIA MOREIRA ÁLVARES, Secretária Municipal de Educação, KATIA MARIA DA SILVA, Diretora do Departamento de Pessoal e FABRICIO GABRIEL DE JESUS, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do Decreto nº 847, de 24.04.2015.

Art. 2º - A Comissão nomeada proceder-se-a de conformidade com os termos do Decreto nº 847, de 24.04.2015 e Edital nº 01/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 24 de abril de 2015.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:777131E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 0037/2015, Pregão Presencial nº 0018/2015, Registro de Preços nº 004/2015, Objeto: Aquisição de material de limpeza para Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.
Firmas vencedoras:
Ø **EDUARDO DE FARIA CHAVES- ME.** CNPJ: 14.937.152/0001-20. Valor estimado: R$47.230,20 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preços nº 0020/2015. Vigência do Contrato 28/04/2015 a 28/04/2016.

WELTER JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA- ME. CNPJ: 86.459.435/0001-14. Valor estimado: R$36.636,95 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). Ata de Registro de Preços Nº 0019/2015. Vigência do Contrato 28/04/2015 a 28/04/2016.

Estrela do Indaiá/MG, 28/04/2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:886275A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 847/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Institui o regulamento para a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal (art. 102, VIII) e em cumprimento ao disposto no art. 55 da Lei Municipal nº 12, de 25.03.2015.

DECRETA:

Seção I
Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído o regulamento para a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com vistas a seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2°. Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 3°. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de Editais;

II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;

III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 4°. A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início eincluindo-se o do final.

§1º: Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§2º:Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada através de ato da autoridade competente.

Art. 6°. O Processo Seletivo Simplificado consistir-se-á em:

I – análise de currículo e respectivos títulos constituídos por diplomas, certificados de conclusão de cursos, especializações e afins, que serão especificados nos respectivos editais;

II – entrevista que será realizada pela comissão; e

III – tempo de serviço público efetivamente prestado na área a que pretender o candidato, apenas para o critério de desempate.

Parágrafo único. A análise de todos os requisitos constante dos itens "I a III" deste artigo, será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

Art. 7°. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade, poderá a Administração Municipal no interesse público, rescindir o respectivo contrato, com aviso prévio de 30 (trinta).

Art. 8°. O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será fixado no respectivo Edital.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 9º. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no quadro próprio localizado no hall do prédio da Prefeitura Municipal, sitio oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios hospedado no sitio da AMM, sendo o seu extrato veiculado no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Art. 10. Constarão do Edital de abertura, no mínimo , as seguintes informações:

I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;

II – número de funções temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;

III – denominação da função temporária, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;

IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;

V – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VI – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;

VII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

VIII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;

IX – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;

X – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;

XI – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 11. O prazo para as inscrições não será inferior a três dias.

Art. 12. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

Parágrafo único: Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 13. Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no portal da transparência e no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 14. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1°: No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2°: Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para deliberação, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º: A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

§ 4º: Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para apresentação dos documentos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 15. Não será admitida inscrição condicional.

Art. 16. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Da Análise de Documentos
Subseção I
Da Análise de Currículos

Art. 17. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§1°: A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
§2°: Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§3°: Nenhum título receberá dupla valoração.

§4°: A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.

Art. 18. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição, bem como documentação exigida no respectivo Edital.

Art. 19. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de cinco dias para proceder à análise dos currículos, realizar entrevista e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 20. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado na forma do artigo 13.

Subseção II
Da Entrevista

Art. 21. A Entrevista deverá ser objetiva e pontuar sobre as seguintes indagações:

I - Fale sobre você;

II - Quais são seus objetivos em curto prazo;
III - Quais são seus objetivos em longo prazo;
IV - Como você lida com as pressões do trabalho;
V - Por que devemos contratá-lo;
VI - Como você poderá contribuir para o desenvolvimento e crescimento da Administração Pública;
VII - Quais foram suas maiores realizações profissionais;
VIII - Quais são seus pontos fortes;
IX - Quais são os seus pontos a desenvolver;
X - Qual é o seu maior sonho;
XI - Por qual motivo você saiu do serviço anterior;
XII - Por que ficou pouco tempo nos empregos anteriores;
XIII - Por que está há tanto tempo no emprego atual;
XIV - Você já recebeu críticas sobre o seu trabalho? Como reagiu;
XV - O que você considera importante no Serviço Público;
XVI - Como você se comporta no trabalho;
XVII - Com que tipo de pessoa você prefere trabalhar;
XVIII - Com que tipo de pessoa você encontra dificuldade em trabalhar;
XIX - Por que você pretende o cargo que se inscreveu;
XX - Como você se comporta quando algo não sai como planejou;
XXI – Você tem disponibilidade para exercer a função ou emprego pretendido;
XXII – Outras afins e que se tornem necessário

Seção V
Dos Recursos

Art. 22. Da classificação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1°. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2°. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 3°. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 4º. A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

Seção VI
Dos Critérios de Desempate

Art. 23.Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Análise de Currículos

I – tiver maior nível de formação escolar comprovada;

II – apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre à vaga;

III – comprovar melhor experiência profissional.

Art. 24. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção VII
Das Disposições Finais

Art. 25. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 26. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos selecionados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 27. Não será fornecido qualquer documento comprobatório valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 28. Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 29. Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 03 (três) dias para entregar a documentação e assumir a vaga.

§1º. Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 30. Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Art. 31. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação Municipal.

Art. 32. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos selecionados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 24 de Abril de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:F3F45AE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00045/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0023/2015
Registro de Preços nº: 007/2015
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de asfalto a frio para restauração de pavimentos asfálticos de ruas nesta cidade.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 13 de maio de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 27 de abril de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FA44649E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2015

Contratado(a): NILDA DE OLIVEIRA ANTENOR SILVA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F8B2E7B1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2015

Contratado(a): NATÁLIA APARECIDA PINTO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:21A95037

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2015

Contratado(a): MEIRE CAETANO. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F04C4F3F

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2015

Contratado(a): MARILENE FÁTIMA DA CUNHA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D38F29ED

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2015

Contratado(a): MARILENE VILELA MUNIZ. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 02/03/2015 a 01/06/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A77A209C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2015

Contratado(a): ADRIANA APARECIDA DE SOUZA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5124BB76

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2015

Contratado(a): KELLY CRISTINA MUNIZ. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 05/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93132CD6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 245/2015

Contratado(a): VILMA PEREIRA DA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 03/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:22F5F87D

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2015

Contratado(a): CRISTIANE BARBOSA ROMUALDO FONSECA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 18/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AA4E93FE

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 247/2015

Contratado(a): GLEICE MARA DE PAULA ASSIS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 16/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CE81F277

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2015

Contratado(a): ALINE CRISTINA MENEZES DE OLIVEIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 16/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A65D62D4

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2015

Contratado(a): ALICE MARIA FERREIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 16/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8D43217A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2015CONTRATADO(A): MA

Contratado(a): MARAÍSA KELLEN EUFRÁSIO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 20/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:40E85BDB

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2015

Contratado(a): DANIELA REGINA PACHECO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 20/03/2015 a 30/08/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A640607C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2015

Contratado(a): MARIA JUSCELINA DA COSTA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0676D82E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 253/2015

Contratado(a): LISIANE MATOS PEREIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:64AC6A85

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2015

Contratado(a): MEIRE DE FARIA CASTRO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1CF3A4E3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2015

Contratado(a): GLEISA MARIA ANTUNES LIAZAR. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:84575D99

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2015

Contratado(a): CRISTIANE APARECIDA DA SILVA MARTINS. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 12/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:57A2D274

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015

Contratado(a): DANIELA BEIRIGO SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F393CCC3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2015

Contratado(a): ANA PAULA PIRES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1ECA3D15

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2015

Contratado(a): TATIANE GERALDA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 13/03/2015 a 28/08/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C50720BD

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2015

Contratado(a): FLÁVIA TORRES SÉRGIO DO CARMO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8BD74F21

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 261/2015

Contratado(a): LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/03/2015 a 30/05/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:67C3B1AE

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2015

Contratado(a): SIMONE GARCIA DE MELO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1790CB00

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2015

Contratado(a): AMANDA MARLA DA SILVEIRA ROCHA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 03/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6300EA36

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2015

Contratado(a): ANDREZZA ALESSANDRA DE ALMEIDA ALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5D8E7938

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2015

Contratado(a): MARINA RODRIGUES BELO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 04/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0B3C00C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2015

Contratado(a): PAULA MARIA GONÇALVES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 02/03/2015 a 31/03/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:953EA150

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 267/2015

Contratado(a): NAYARA GONDIM DA CRUZ RANGEL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 23/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8C7F1F73

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2015

Contratado(a): MARIA MARGARIDA OLIVEIRA RODRIGUES. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 16/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.150,91 (um mil, cento e cinquenta reais e noventa e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:94E4CC8A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2015

Contratado(a): ELIANE CRISTINA DE BRITO. Função: PEDAGOGO. Vigência: 02/03/2015 a 31/03/2015. Valor R$ 1.918,19 (um mil, novecentos e dezoito reais e dezenove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5CEC53CE

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2015

Contratado(a): ELIZANGELA APARECIDA DA CRUZ. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:00C0A764

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 271/2015

Contratado(a): CRISTIANO MENDES ROSA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 04/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco reais) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9390CAC1

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2015

Contratado(a): SÉRGIO GOMES PENNA TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - GEOGRAFIA. Vigência: 02/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B439D99F

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 273/2015

Contratado(a): TACIANY CRISTINA MONTEIRO. Função: OFICIAL ADMINISTRATIVO II. Vigência: 10/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 1.097,29 (um mil e noventa e sete reais e vinte e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C7AF4371

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2015

Contratado(a): MICHELI APARECIDA TOMAS FERREIRA. Função: CUIDADOR SOCIAL. Vigência: 17/03/2015 a 15/03/2016. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:4FA92D8F

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2015

Contratado(a): GENI EUGENIA RODRIGUES. Função: CUIDADOR SOCIAL. Vigência: 21/03/2015 a 19/03/2016. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7F2E4B07

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2015

Contratado(a): LEANDRO GERALDO DA CUNHA PINTO. Função: MOTORISTA. Vigência: 09/03/2015 a 31/12/2015. Valor R$ 1.035,17 (um mil e trinta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1D24DB10

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2015

Contratado(a): ANTÔNIO CARLOS FERREIRA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/03/2015 a 17/04/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CD38ED26

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2015

Contratado(a): CARLOS ROBERTO CANDIDO. Função: COVEIRO. Vigência: 02/03/2015 a 29/02/2016. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:29C424A3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2015

Contratado(a): OSVALDO SOARES. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/03/2015 a 17/04/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9E43D9EB

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2015

Contratado(a): ANSELMO NUNES. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/03/2015 a 17/04/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:100CD251

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2015

Contratado(a): JOSIEL PEREIRA DAS CHAGAS. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 02/03/2015 a 17/04/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BDF6CE8F

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2015

Contratado(a): LUCAS PARREIRA RIBEIRO. Função: CIRURGIÃO DENTISTA. Vigência: 02/03/2015 a 29/02/2016. Valor R$ 2.357,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:130CFAB2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2015

Contratado(a): JORGE SANTANA DE FREITAS JÚNIOR. Função: MOTORISTA. Vigência: 03/03/2015 a 01/03/2016. Valor R$ 1.035,17 (um mil e trinta e cinco reais e dezessete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F622A074

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2015

Contratado(a): ADRIANO BERNARDES CANDIDO. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 11/03/2015 a 17/04/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1E391A52

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2015

Contratado(a): CARLA PINHEIRO DE CASTRO. Função: CIRURGIÃO DENTISTA. Vigência: 04/03/2015 a 02/03/2016. Valor R$ 2.357,31 (dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6C274125

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2015

Contratado(a): FABRÍCIO ALVES DA SILVA. Função: CUIDADOR SOCIAL. Vigência: 07/03/2015 a 05/03/2016. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3A4B222C

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2015

Contratado(a): VINÍCIUS ROCHA DA SILVA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 03/03/2015 a 17/04/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0B8D05A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2015

Contratado(a): ANTONIO MARCOS DA SILVA II. Função: SERVENTE DE LIMPEZA. Vigência: 23/03/2015 a 21/03/2016. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F354CCC3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MARÇO / 2015 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2015

Contratado(a): RUBIA ALVES DINIZ. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 04/03/2015 a 18/12/2015. Valor R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A503DECA

PORTARIAS
EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO À CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, POR PRAZO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO:

Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo no 173/2014. Contratado (a): KEILA MARIA DA SILVA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 20/03/2015 a 19/03/2016.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3703D8B3

PORTARIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2014

Processo de Tomada de Preços nº 001/2013 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA PREVIFOR. E A EMPRESA **LIBERTAS & ASSOCIADOS LTDA,** CNPJ nº 04.820.885/0001-26 *–que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria/consultoria na Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Formiga - PREVIFOR, consultoria jurídica, contábil, previdenciária, atuarial, licitação, com emissão de pareceres fundamentados por profissionais habilitados;o contratante o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de formiga – Previfor,CNPJ 05.121.894/0001-O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato epigrafado por mais 12 meses,dotação orçamentária 04.01.09.122 0001 8.001 339035. Considerando a possibilidade de prorrogação de contratos administrativos que versem sobre serviços contínuos expressa no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; a contar da assinatura deste. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado .*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E503720E

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 0134/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM VFN LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM VFN LTDA.** inscrita no C.N.P.J. sob o nº:71.028.864/0001-60, com sede de suas atividades na Avenida São João, nº3.335, Centro, CEP:35.680-065, Itaúna/MG, neste ato representada pelo Sr. Vitor de Freitas Nogueira, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº1.156.588 SSP/MG e do CPF/MF nº265.141.176-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº43, Apto 302, Bairro Universitário, CEP: 35.681-157, Itaúna/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 099/14 – Registro de Preços - Pregão nº: 079/2014**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens: **prestação de serviços em retro-escavadeira:** passando de R$78,00 (setenta e oito reais) **para R$86,81 (oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)**; **prestação de serviços em pá carregadeira**: passando de R$97,00 (noventa e sete reais) **para R$107,96 (cento e sete reais e noventa e seis centavos)**; **prestação de serviços em rolo compactador pé de carneiro**: passando de R$97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) **para R$108,51 (cento e oito reais e cinqüenta e um centavos)**; a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo **art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 23 de abril de 2015.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora e Terraplanagem VFN LTDA.
VITOR DE FREITAS NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E1BCA60E

PORTARIAS
TERMO DE ADITAMENTO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 0243/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM VFN LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. Nº 200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM VFN LTDA.** inscrita no C.N.P.J. sob o nº:71.028.864/0001-60, com sede de suas atividades na Avenida São João, nº3.335, Centro, CEP:35.680-065, Itaúna/MG, neste ato representada pelo Sr. VITOR DE FREITAS NOGUEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº1.156.588 SSP/MG e do CPF/MF nº265.141.176-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº43, Apto 302, Bairro Universitário, CEP: 35.681-157, Itaúna/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 0258/14 – Registro de Preços - Pregão nº: 0196/2014**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valore do seguinte item: **locação de trator de esteira D6 ou similar: passando de R$136,67 (cento e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R$146,51 (cento e quarenta e seis reais e cinqüenta e um centavos)**; a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, exarada na Comunicação Interna anexada aos autos do referido processo licitatório, e encontra amparo legal no artigo **art.37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988 e art.65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 23 de abril de 2015.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora e Terraplanagem VFN LTDA.
VITOR DE FREITAS NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2E09DE87

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 055/15

Processo Licitatório nº. 053/15 – Pregão nº. 041/15 – Contratada: **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. FILIAL** => R$ 2.818.569,10**.** Vigência: 29/04/2015 a 29/04/2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:86C12537

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PRODOESTE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA. FILIAL**, vencedora no Processo Licitatório nº. 053/15, Pregão nº. 041/15.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9437FB40

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – no valor estimado de: 129.214,00 e PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – nos itens: 06, 09 e 11 – no valor estimado de: R$4.684,00**; totalizando o valor de: **R$133.898,00** (Cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais) – Processo Licitatório nº **0029/2015**, na modalidade Pregão nº **025/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0864F22C

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 033 E 034/2015

Processo Licitatório nº: **0029/2015**, Pregão nº: **025/2015** – Registro de Preços – Contratadas: **JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – no valor estimado de: 129.214,00 e PLANETA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – nos itens: 06, 09 e 11 – no valor estimado de: R$4.684,00**; totalizando o valor de: **R$133.898,00** (Cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais)**.** Vigência: **29/04/2015 a 29/04/2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:771483CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial Nº. 036/2015 – Processo Nº. 074/2015**, Objeto: Aquisição parcelada de peças originais e genuínas, lubrificantes e acessórios, para veículos e máquinas de responsabilidade do município de Grão Mogol, Contratado**: SANTOS DE SOUZA-ME,** com endereço na Rua Santo Antônio, nº. 43, Centro – Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 01.591.754/0001-26 - valor global **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).**

Grão Mogol-MG, 29 de Abril de 2015.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FC8C7591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2015

Termo de Doação de bens inservíveis, sendo doador a Prefeitura Municipal de Indianópolis e donatário o Centro Espírita Irmã Hilda Vilela.

DOADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, CNPJ 18.259.390/0001-84, com sede á Praça Urias José da Silva, nº. 42, centro, Indianópolis/ MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor, IDEVAN VAZ DE RESENDE, brasileiro, agente político, residente e domiciliado à Estrada Indianópolis a Nova Ponte, Km 14, Fazenda União, em Indianópolis-MG, Área Rural, portador do CPF 262.493.326-345 e RG M2 835 506 SSP/MG doravante denominado doador, conforme a Lei Municipal Nº. 1.710 de 26 de outubro de 2009.

DONATÁRIO: CENTRO ESPÍRITA IRMÃ HILDA VILELA, CNPJ 21.296.025/0001-54, com sede à Rua Presidente Vargas, nº. 1.092, centro, Indianópolis/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Aguinaldo Alves de Sousa, brasileiro, CPF 255.320.066-87 e RG M-284.950 SSP/MG, doravante denominado donatário, têm posto e acordado o presente Instrumento Particular de DOAÇÃO entre as partes citadas anteriormente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE
O presente ato e regularizado pela Lei Municipal de n.º 1.710 de 26 de outubro de 2009;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O DOADOR, com propriedade e posse, livre e desembaraçadamente de qualquer ônus, dos bens inservíveis abaixo relacionados, resolve doá-los a título gratuito, pois são considerados bens ociosos, absoletos, antieconômicos e irrecuperáveis.

Os bens inservíveis destinados à doação são os seguintes:

PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIADO	CLASSIFICAÇÃO
0263	BERÇO	50,00	10,00	OCIOSO
0267	BERÇO	50,00	10,00	OCIOSO
3196	BERÇO	50,00	10,00	OCIOSO

TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO

Os bens referidos no item '2' da cláusula anterior deverão ser utilizados exclusivamente para fins e uso de interesse social, cabendo ao donatário comprovar o uso nos termos acima, sempre que requisitado;

E, para firmeza e como prova de assim estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Indianópolis – MG, 29 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Doador

CENTRO ESPÍRITA IRMÃ HILDA
Donatário

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____

Publicado por:
Jose Ricardo Oliveira
Código Identificador:537C4F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2015 - TOMADA DE PREÇO N° 04/2015 = RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

O Município de Inhaúma/MG nos autos do Processo Licitatório n° 15/2015, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 04/2015, cujo objeto é a execução dos serviços de recapeamento em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ – em Avenida do Município, torna público aos interessados a alteração da data de entrega dos envelopes. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido no site oficial do Município - www.inhauma.mg.gov.br
- (devendo o licitante encaminhar comprovante de recebimento para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com). Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 19/05/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 29/05/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:8BE3CB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI - MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 058/2015 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE**

ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 71, 72, 73, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 97, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 158, 160, 162, 164, 165, 166, 167, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201 e 202 - **JOSÉ WELLINGTON MAGALHÃES OLIVEIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 38.671.574/0001-64 sediada na Rua Praça Coronel Lucilio nº 292, Bairro – Centro - CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$90.325,32 (Noventa mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos); itens** 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 41, 66, 69, 70, 75, 90, 91, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 152, 155, 161, 175, e 188 - **PALIMONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.027.418/0001-95 sediada na Rua Cel. Joaquin Costa nº 270, bairro – Centro CEP 39.400-049, na cidade de Montes Claros – MG, no valor total de **R$47.562,29 (Quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**; itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 21, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 63, 65, 67, 68, 76, 77, 78, 93, 98, 125, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 159, 163, 168, 169, 170, 171, 172, 184, 187, 189, 190, 191, 192, 193 e 194- **COMERCIAL GUTEMBERG LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 sediada na Rua Do Atlético nº 495-A, bairro Maracanã CEP 39.403-071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$32.165,74 (Trinta e dois mil e cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).**

Itacarambi - MG, 29 de abril de 2015.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3914478E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 009/2015

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais sem paridade, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e ainda nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **MARIA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **748.799.446-53**, matrícula 248.035 no cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, a partir de **28 DE ABRIL de 2015.**

Itacarambi, 28 DE ABRIL de 2015.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:14CC40CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO

Pregão Presencial nº 034/2015, publicado na IOF/MG no dia 23 de abril de 2015, caderno 2, Publicação de Terceiros, o Pregoeiro informa que confeccionou adendo ao edital alterando os itens 01, 30, 62, 92, 105, 123 e exclusão do item 02 do Anexo I do Termo de referência e prorrogando a data de abertura da sessão para o dia 13/05/2015 as 08h:30min.
Mais informações pelo telefone 35 3361-2000.
Demais condições permanecem inalteradas.
Adendo disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br

Itanhandu, 29 de Abril de 2015

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7643E07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/15.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 0390/15 – Pregão nº 020/15. OBJETO: "Aquisição de troféus e Medalhas ". Vigência: 06/04/15 à 06/06/2015 - Contratado: Centro Norte Comercial LTDA_ME Valor total: R$ 553,20 (quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:8E359B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o resultado do procedimento Licitatório nº 062/2015 – Processo Licitatório Nº 034/2015 – Pregão Presencial Nº 031/2015 como **DESERTO**. OBJETO: "Contratação de Instituição Financeira autorizada pelo banco central para prestação de serviço de pagamento da folha liquída dos servidores públicos municipais de Januária, conforme detalhado no termo de referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:3D97FF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 063/15
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 063/2015 – INEXIGIBILIDADE nº 006/2015. OBJETO: "Contratação de serviços profissionais para promover realização de show artistico, através do artista Jossy Cordeiro dos Santos ". Vigência: 10/04/2015 a 09/05/2015. Contratado: Jossy Cordeiro dos Santos, Valor total: R$ 900,00 (Novecentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:9355E277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015 – Onde se lê: "... cujo objeto é a contratação de **empresa especializada** para prestação de serviços de transporte escolar" – Leia-se: "... cujo objeto é a contratação de **veículo** para prestação de serviços de transporte escolar".

Japaraíba/MG, 28/04/2015.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:3B0B169A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

Homologo o Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo e permanente de uso ambulatorial pra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde foram declaradas vencedoras e adjudicatárias as empresas LM Farma Indústria e Comércio Ltda com o preço total de R$5.320,50, Med Center Comercial Ltda com o preço total de R$45.189,90 e Unilab Comércio e Produtos Cirúrgicos Ltda com o preço total de R$18.477,89.

Japaraíba/MG, 27 de abril de 2015

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:69AA2F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2015 – Empresa organizadora: **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA**. **Inscrições**: de 9h do dia **11/05/2015** às 23h59 do dia **17/05/2015**, através do site www.exameconsultores.com.br. Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, será disponibilizado **ATENDIMENTO PRESENCIAL** na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**, situada à Rua Turmalina, nº 200, Centro, CEP 39645-000, Jenipapo de Minas/MG, no horário de **8h às 12h e 14h às 17h.** Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, na Prefeitura Municipal de Jenipapo de Minas - Telefone: (33) 3738-9002 – e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

Jenipapo de Minas, 28/04/2015.

MÁRLIO GERALDO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tassiana Maria Teixeira
Código Identificador:4DA8C46E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 031/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das seguintes empresas, com o valor global de:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Vr Unitário	Vr Total
01	Prestação de serviços de técnico de enfermagem para acompnhamento de pacientes encaminhados para tratamento intermunicipal	Serviço/mês	12	2.990,00	35.880,00

21.711.992/0001-35 GERALDA APARECIDA PEREIRA DA

João Pinheiro/MG, 28 de abril de 2015.

Pregoeira e equipe de apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

NILSON SOUZA ABADIA

ANA PAULA SANCHES DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:2F74C5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO TP 001/2015

DECISÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2015.

Em virtude do PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2015, interposto pela empresa LINK COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 03.630.104/0001-78, com sede na rua Tenente Bino, nº 32 sala 405, centro, Patos de Minas/MG, CEP 38.700-108, apresentamos nossas razões, para, ao final, decidir:

RELATÓRIO

Foi interposto pela empresa LINK COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA, pedido de Anulação do Processo Licitatório - Tomada de Preço 001/2015, tipo técnica e preço, processo nº 003/2015, sob alegações.

IV – Mérito – descumprimento dos procedimentos formais no processamento e no julgamento da licitação.

A empresa Link Comunicação Agência de Propaganda Ltda, ora Recorrente, alegou que:

“antes da realização da segunda sessão pública, que é o momento previsto na Lei para apuração e proclamação do resultado do julgamento da proposta técnica, a Comissão enviou e-mail, para todas as licitantes participantes do certame, informando precipitadamente sobre o Resumo das Notas da Subcomissão Técnica, o que permitiu a ampla divulgação antecipada do resultado”.

A empresa Link Comunicação Agência de Propaganda Ltda, ora Recorrente, também, no item 4.3 do pedido de anulação, afirmou categoricamente:

“que as empresas foram identificadas pelos Slogans, utilizados no plano de comunicação não identificado, procedimento que demonstra, até que se prove o contrário, que a Comissão tinha conhecimento da autoria das propostas antes da abertura dos envelopes da Via identificada”.

Por fim, a empresa Link Comunicação Agência de Propaganda Ltda, ora Recorrente, alegou que:

“após alerta feita via telefone pela mesma sobre a ilegalidade do vazamento do resultado, bem como sobre a identificação das empresas por seus slogans e não por seus nomes identificados no Envelope C, a Comissão enviou novo e-mail às licitantes, assumindo o erro cometido pelos membros da Subcomissão Técnica, e informando que a ata de julgamento das propostas técnicas dos envelopes C enviada em 19.03.2015, foi anulada devido a falta de identificação das empresas no mapa de apuração feito pela subcomissão técnica, e mais adiante que a Subcomissão Técnica decidiu reavaliar as propostas técnicas contidas no envelope C, sem no entanto, especificar o que motivou esta reavaliação, desconsiderando que esta reavaliação significou o rebaixamento das notas e a desclassificação de mais uma licitante”.

V – Da necessidade da Anulação do processo licitatório

Alega a Recorrente, “que devido às irregularidades apontadas pela mesma no processo, se faz necessário a anulação do processo”.

Com estes parcos fundamentos, a empresa Link Comunicação Agência de Propaganda Ltda, ora Recorrente, requer a Anulação do processo licitatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA DECISÃO.

Inicialmente cumpre salientar que a Licitação é regulamentada pela Lei 8.666/93 e trata-se de um processo administrativo que visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo assegurar igualdade de competição a todos os interessados, conforme dispõe o art. 3º da Lei. 8.666/93.

Dentre as várias modalidades de licitação, podemos encontrar a Tomada de Preço, que é regulamentada pela Lei 8.666/93, e, tem como finalidade neste ato a contratação, através de agência de propaganda, dos serviços de publicidade institucional, na divulgação de eventos, atos, decretos, projetos, atividades, campanhas, comunicados, avisos de utilidade pública, convocações, serviços prestados pela Administração e outros de iniciativa da comunidade, de interesse geral e apoiados pela Prefeitura.

Lado outro, ocorreu a formação de uma Subcomissão Técnica devidamente amparada pela Lei nº 12.232 de 29 de Abril de 2010 e constituída através das portarias 44 e 55 de 2015, corroborando:
Art. 10 – As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 5o Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2o, 3o e 4o deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

No caso em tela, verifica-se que trata de um processo licitatório que tem como objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cuja às atividades são disciplinadas pela Lei nº 4.680/1965, de acordo as especificações do Edital e anexos integrantes.
É cediço que o edital faz lei entre as partes dentro de um processo licitatório. E este, deve ser elaborado de acordo com os objetos a ser licitados.

A empresa LINK COMUNICAÇÃO AGÊNCIA DE PROPAGANDA LTDA, ora Recorrente, apresentou pedido de Anulação ao processo Licitatório Tomada de Preço 001/2015. A seguir, passamos às nossas considerações e ao final decidir.

Inicialmente, cabe informar que a Subcomissão Técnica é devidamente amparada pela Lei nº 12.232 de 29 de Abril de 2010 e constituída através das portarias 44 e 55 de 2015.

Insta informar, que houve a publicidade dos nomes de todos os membros da Subcomissão Técnica, os quais não foram impugnados.

Portanto, razões não existem em desfavor de qualquer membro da Subcomissão Técnica.

Adiante, revendo as alegações da Recorrente, de acordo com o relato no item 4.2 do Recurso interposto, verifica-se, que o Resumo das notas da Subcomissão Técnica não foi informado precipitadamente, bem como permitiu a ampla divulgação do resultado. Todavia, jamais, a Subcomissão Técnica teve conhecimento de qualquer vínculo entre a nota apurada com as empresas participantes. Portanto, infundadas e inverídicas tais alegações.

A Recorrente, no item 4.3, utilizando-se de alegações infundadas, inverídicas e completamente descabidas, ao afirmar “que as empresas foram identificadas pelos slogans”, e, o mais grave é afirmar, “que a Comissão tinha conhecimento da autoria das propostas antes da abertura dos envelopes da via identificada”.

A Recorrente ao afirmar categoricamente conforme acima, caberá a mesma a provar o alegado, sob medidas jurídicas cabíveis, que deverão ser aplicadas pela Administração Pública. Vez não proceder às absurdas alegações, são inverídicas e maliciosas.

Insta informar que não é possível identificar as empresas apenas com a abertura do envelopes “Slogans”, como também, não é possível a Comissão ter conhecimento da autoria das propostas, é, descabida e maliciosa tal alegação.

Por fim, a Recorrente no item 4.4, alega que a “Comissão assumiu o erro cometido pelos membros da Subcomissão Técnica”, informando que a “ata de julgamento das propostas técnicas dos envelopes C enviadas em 19.03.2015, foi anulada devido a falta de identificação das empresas no mapa de apuração feito pela subcomissão técnica....

desconsiderando que esta reavaliação significou o rebaixamento das notas e desclassificação de uma licitante.

A Recorrente não coaduna com a verdade, bem como é descabido tal afirmação, conforme restará demonstrado a seguir, não houve, variação na colocação das empresas em face da reavaliação das notas, as quais foram devidamente justificada pela Subcomissão Técnica às fls. juntadas ao processo, como também não houve rebaixamento de empresas; lembra-se, que a subcomissão técnica é independente. Portanto são alegações infundadas e não procedem.

A seguir apresentamos planilha das notas antes da reavaliação e após a reavaliação. Estas informações encontram-se no processo para quaisquer esclarecimentos.

Invólucro A – SLOGAN

Cuidar de Você. Este é o nosso compromisso. (1ª colocada antes e após a reavaliação):

Nota Invólucro A ..... = 53,65

Nota Invólucro C antes da reavaliação = 12,98

Nota Invólucro C após a reavaliação = 13,49

Invólucro A – SLOGAN

Semeando ações, colhendo melhorias. (4ª colocada antes e após a reavaliação):

Nota Invólucro A ..... = 45,16

Nota Invólucro C antes da reavaliação = 12,49

Nota Invólucro C após a reavaliação = 11,16

Invólucro A – SLOGAN

Trabalhamos todo dia, na cidade e no campo, para fazer uma cidade melhor para sua família. (3ª colocada antes e após a reavaliação):

Nota Invólucro A ..... = 47,98

Nota Invólucro C antes da reavaliação = 12,99

Nota Invólucro C após a reavaliação = 11,83

Invólucro A – SLOGAN

Um sorriso em cada canto da cidade. (2ª colocada antes e após a reavaliação):

Nota Invólucro A ..... = 52,15

Nota Invólucro C antes da reavaliação = 13,66

Nota Invólucro C após a reavaliação = 12,16

Ao final, conforme Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes de proposta técnica (via identificada) das empresa participantes da tomada de preços nº 001/2015 aos 27 dias do mês de Março de 2015, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município legalmente constituída pela Portaria Municipal nº 013/2015, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas e comerciais relativas à Tomada de Preços nº 001/2015.

Compareceram na sessão as seguintes empresas com seus respectivos representantes:

Fazenda Comunicação e Marketing Ltda – representada por Jane Karine Xavier.
Tempus Comunicação e Martketing Ltda – ME representada por Vinicius Vargas de Oliveira.

Inicialmente os envelopes contendo as proposta técnica (via identificada) foram disponibilizados aos representantes presentes na sessão para que fosse conferido, e que se houvessem quaisquer indícios de violação ou outras anormalidades que deveriam manifestar-se imediato, após análises minuciosas realizadas por todos os proponentes não houve quais questionamento quanto à violação dos envelopes, os quais foram rubricados o fecho da cada envelope.

Dando prosseguimento ao feito em ato contínuo, os envelopes contendo as propostas técnicas identificadas foram abertos e efetuado o cortejamento entre a via identificada e a via não identificada, cuja análise técnica fora realizada pela Subcomissão de Licitação, possibilitando a identificação das notas de cada empresa atribuídas nos quesitos conforme documentos anexos aos autos. Da COMPARAÇÃO, chegou à seguinte CONCLUSÃO:

Cuidar de Você. Este é o nosso compromisso: Tempus Comunicação e Marketing Ltda – ME.

Um sorriso em cada canto da cidade: Fazenda Comunicação e Marketing Ltda.

Trabalhamos todo dia, na cidade e no campo, para fazer uma cidade melhor para sua família: Inteligentsia e Atitude Comunicação Ltda – ME.

Semeando ações, colhendo melhorias: Link Comunicação Agência de Propaganda Ltda.

As quais obtiveram a pontuação total 67,14, 64,31, 59,81 e 56,32 respectivamente.

Por todo o exposto, a Comissão Permanente, bem como a Subcomissão, Técnica, somente tomou conhecimento do conteúdo de todos os envelopes na última assentada aos 27.03.2015 às 09:00 horas, quando conseguiu realizar a identificação das notas (pontuações) de cada empresa.
Portanto, as alegações da Recorrente não procedem, são infundadas inverídicas e descabidas.

Diante do exposto, NEGO OS PEDIDOS de Anulação do processo licitatório ofertadas pela empresa Recorrente, ratificando e publicando na AMM, a atual decisão, mantendo as cominações no Edital de Tomada de Preço nº 001/2015 em seus termos.

João Pinheiro – MG, 28 de Abril de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E303601B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2015
OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.
Prezados licitantes, nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº 001/2015, comunicamos a realização da terceira sessão pública e convocamos a participar, a sessão pública de que trata a presente convocação será realizada às **9:00 horas** do dia **04/05/2015,** terá por finalidade o cumprimento da pauta prevista no item **8.9** do Edital - envelope "**D"**. Antônio Geraldo Silva – presidente da CPL. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:D0E85102

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 038 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2015, abertura dia 15/05/2015, às 09h00, tipo menor preço por item, aquisição de 01 (um) automóvel - 0 km – tipo ambulância para Secretaria Municipal de Saúde. JP/MG, 29/04/2015, Joseane Mendes de Andrade: Pregoeira. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5364, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D11D3102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 010/2015 - Assinaturas em 29/04/2015 - Processo Licitatório nº 011/2015 - Pregão Presencial nº 005/2015. Objeto: Aquisição de móveis permanentes e materiais de consumo destinados a Secretaria Municipal de Educação. Vigência até 31/12/2015. Contratada: **LICITAPATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS Ltda - ME** - Valor: R$ 46.699,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:F2BEB2A4

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
ABERTURA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna Público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 016/2015 - Pregão Presencial nº 008/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de eventos para as comemorações da 40ª Festa do Arroz no Distrito de São Brás de Minas. Abertura no dia 15/05/2015 às 09:00 horas. Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1910 ou pelo e-mail: licitalagamar@gmail.com.

HILARINDA APARECIDA FILHA
Pregoeira Municipal.

Lagamar, 29/04/2015.

CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:EA8909E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 42/2015, PROCESSO 216/2015

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão 42/2015, Processo 216/2015. Objeto: Prestação de Serviços de Elaboração de projeto baixo impacto e locação de equipamentos de som, palco, apoio logístico, telão, gradil, fechamento, gerador de energia e animador para o Evento do dia do Trabalhador, que acontecerá no dia 30 de Abril de 2015. Tipo Menor Preço Unitário. Licitantes vencedores: Alexsom - Palco Som Luz Ltda ME, Central Mineira de Eventos Ltda ME, M.F Eventos Ltda, Rogers Luciano Araújo ME e M.A Serviços EIRELI.

Lagoa da Prata, 29 de Abril de 2015.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:014E7999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GRADIL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2015. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de gradil frontal da UBS Bairro Gomes, neste Município. Tipo: Empreitada por Preço Global. Abertura das propostas: 18/05/2015, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 29/04/2015

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A0A04299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 022/2015-PREGÃO PRESENCIAL 013/2015-AQUISIÇÃO DE VEICULO BÁSICO

Proc. 022/2015-Pregão Presencial 013/2015-Aquisição de veiculo básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **CTR 041/2015**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca e Manoel Costa p/ Poligono Veículos e Peças Ltda-CNPJ 19.122.936/0001-13 - Valor: R$28.500,00-Data: 29/04/2015-Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:6A6FD17C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 029/2015-PREGÃO PRESENCIAL 020/2015-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Proc. 029/2015-Pregão Presencial 020/2015-Aquisição de uniformes-Credenciamento: 19/05/2015-09:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro-(38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:EA041367

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 030/2015-PREGÃO PRESENCIAL 021/2015-AQUISIÇÃO DE TENDA DESMONTÁVEL

Proc. 030/2015-Pregão Presencial 021/2015-Aquisição de tenda desmontável piramidal-Credenciamento: 19/05/2015-13:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro-(38)3745-1239.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:03030735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 00027/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 00002/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE DIVERSOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM CBUQ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMÓRIAS DE CÁLCULO, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM O PROGRAMA BDMG URBANIZA, CONF. CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 187.098/14 (OPERAÇÃO DE CRÉDITO).

DECISÃO

Nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.6666/93, RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação na sessão realizada nesta data, no sentido de INDEFERIR os recursos apresentados pelas empresas CONSTER CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM e PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
Determino, seja comunicada tal decisão a todas as empresas participantes, bem como sejam convocados seus representantes, para a sessão pública de abertura das propostas a realizar-se às 13h30min do dia 06/05/2015, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari.
Publique-se esta decisão na imprensa oficial, nos termos do § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Cumpra-se.

Lambari, 28 de abril de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:47490CC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 003/2015

O Município de Laranjal/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 04 ao dia 15 de maio de 2015, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado SMS nº. 003/2015, para contratação de 01 (um) Cirurgião Dentista para atender ao Secretaria Municipal de Saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:E9691C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2015

PREGÃO Nº 011/2015 Processo Licitatório nº 0065/2015
Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais médicos hospitalares e insumos para atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora: PLENA-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPILAR LTDA-ME/**CNPJ:**12.576.098/0001-09/**VALOR:**R$ 9.966,80/
Recurso: Próprio
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:30/03/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:25787AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2015.

PREGÃO Nº 011/2015 Processo Licitatório nº 0065/2015
Objeto: contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais médicos hospitalares e insumos para atender a demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora: INTENSIVEMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-EPP/**CNPJ:**02.937.303/0001-60/**VALOR:**R$ 9.080,00/
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato: 30/03/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E63D5BB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2015

Considerando os pareceres da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** integralmente o processo de inexigibilidade de licitação que versa sobre a CONTRATAÇÃO de Sociedade de Advogados para prestar serviço de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito público, com ênfase em Direito Constitucional, Administrativo e Municipal, em assuntos de alta complexidade, tendo como objeto específico e singular:

a) Assessoria e consultoria jurídica ao Órgão Jurídico do Município, no patrocínio e acompanhamento de Ações Judiciais e Processos Administrativos, assim considerados aqueles de alta complexidade, que demandem a atuação jurídica especializada do contratado.

b) Implementação da Reforma da Legislação Tributaria Municipal, com a confecção da legislação compatível, acompanhamento de sua tramitação perante o Poder Legislativo Local, e treinamento dos servidores municipais para fins de sua operacionalização.

c) Emissão de pareceres relativos aos servidores públicos municipais, especialmente em relação aos assuntos relacionados ao Regime Jurídico, aos contratos temporários, direitos e vantagens do servidor público, regime de previdência, avaliação de desempenho, estágio probatório, processo disciplinar, bem como outros assuntos de interesse do Município, relacionados aos servidores públicos municipais, sempre que a complexidade do tema justificar a atuação jurídica especializada da contratada;

d) Assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito, com emissão de pareceres jurídicos e elaboração de atos legais e administrativos, referentes aos assuntos de alta indagação e complexidade jurídica envolvendo o Município, vinculados ao direito administrativo, municipal e constitucional;
e) Reforma administrativa municipal e acompanhamento de atos administrativos e legais, necessários a deflagração de concurso publico pela Gestão Municipal.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Limeira do Oeste - MG., 17 de abril de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FDFA7FA1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: **LADIR & FRANCO ADVOGADOS.**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO JURIDICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO ÓRGÃO JURÍDICO DESTE MUNICIPIO.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 128.400,00 (Cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses – 17/04/2015 à 17/04/2016
Justificativa: É necessária uma assessoria técnica especializada, para atender a demandas especificas e de alta complexidade da administração publica municipal.

Limeira do Oeste - MG., 17 de abril de 2015.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:7C6B9C99

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL Nº 020/2015

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 01 de 05 de janeiro de 2015**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E MÃO DE OBRA MECANICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,** conforme anexo II e condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **15 de maio de 2015 às 09:00 (nove) horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 29 de abril de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0CFF1CCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 00349/2015 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/15

Objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PARREIRAS SITUADA A RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO NO MUNICÍPIO DE LUZ".**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/2002 e considerando que a CPL, nomeada pelo Decreto nº 1.869/2014 de 12.01.2015, procedeu à abertura da sessão, serviço do processo **PRC n.º 00349/2015 – Modalidade: Concorrência nº. 001/15** e considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de nº 064/15, de 02 de Abril de 2015,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, RATIFICO a decisão de ambos, a qual decide pelo processo licitatório ser:

CONSTRUTORA PIERRE DORENSE LTDA é a vencedora do certame, com o valor global de **R$34.482,11**(Trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Valor Global do Processo: R$34.482,11(Trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 02 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4B3D3459

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – PROCESSO Nº 0754/2015 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/15

COM ARRIMO NO PARECER JURÍDICO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **CRISTAL SAUDE LTDA ME**, PARA FINS DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS DE PSIQUIATRIA PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO, CREDENCIAMENTO Nº 001/15.** FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT ARTIGO 25 DA LEI 8.666 DE 21/06/93 E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 1.729/14 FR 30.04.14. VALOR: **R$ 8.250,00 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)** MENSAIS.

LUZ, 29.04.15.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:360AE758

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº0754/15 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/15 DATA: 29.04.15

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no parecer jurídico, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CRISTAL SAUDE LTDA ME** para fins de **prestação de serviços médicos de psiquiatria para atender aos usuários do SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 001-15.**
Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Publique-se.

Luz, 29 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:44A1BBA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0742/2015. PREGÃO Nº 015/2015. RP Nº 005/15.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0742/2015. PREGÃO Nº 015/2015. RP Nº 005/15.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA, ESTABILIZADOR, NOBREAK, PERIFÉRICOS, MONITOR, MATERIAL DE CONSUMO (PEN DRIVE, MOUSE, TECLADO E OUTROS) E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE INFORMATICA DO MUNICIPIO NO EXERCICIO DE 2015/2016".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA: **14.05.15** ÁS 08:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 40, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 29.04.15.
www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D3B4B3A6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DESPACHO 090/15

Considerando o processo 39.456/15 de 28/04/2015 no qual a Senhora DANIANE AMORIM DIAS requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 29 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A50998A6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 01920, DE 13 DE ABRIL DE 2015

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2015 (Lei nº 2309/14 de 18 de dezembro de 2014) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	58	12.490,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	104	23.800,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105	30.000,00
02.03.04.04.125.0005.2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO		
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	141	230,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	188	600,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	1.750,00
02.04.04.12.361.0008.2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	266	4.910,00
02.04.04.12.361.0008.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	269	7.000,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	404	3.700,00
02.05.02.10.302.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	420	2.000,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	484	3.000,00
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	653	480,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	675	3.000,00

02.09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	744	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		94.960,00

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55	15.000,00
02.02.02.04.122.0005.2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	93	1.000,00
02.02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	99	1.000,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
339030 - Material de Consumo	103	4.000,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	104	9.000,00
02.02.03.04.122.0005.2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105	23.800,00
02.03.01.04.121.0005.2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO		
339030 - Material de Consumo	116	230,00
02.04.02.12.361.0008.2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	185	600,00
02.04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL		
339030 - Material de Consumo	196	1.750,00
02.04.04.12.361.0008.2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	270	300,00
02.04.04.12.361.0008.2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND		
339030 - Material de Consumo	273	4.910,00
02.05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE		
339030 - Material de Consumo	403	3.700,00
02.05.02.10.302.0012.2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421	2.000,00
02.05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	479	3.000,00
02.08.02.15.451.0000.0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA		
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	649	19.190,00
02.08.02.15.451.0017.1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS		
449051 - Obras e Instalacoes	655	480,00
02.08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS		
339030 - Material de Consumo	672	3.000,00
02.09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	762	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		94.960,00
TOTAL DE RECURSOS		94.960,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2015.

Luz, 13 de abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:5C88B00B

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/14 DE 02 DE JUNHO DE 2014

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** C.N.P.J. 18.301.036/0001-70, com sede à Rua Dezesseis de Março, 172, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 081.819.936-91 e portador da Carteira de Identidade nº RG-M-3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado à Praça Rotary, nº 735, nesta cidade**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ELSON PEREIRA SANTOS 037.217.966-59-MEI**, inscrita no CNPJ: n.º 19.443.418/0001-00 sediada à Rua Padre João da Mata Rodarte, 244 – Bairro:Rosário em cidade de Luz/MG, por seu representante legal, **Sr. Elson Pereira dos Santos,** brasileiro, portador do CPF: 037.217.966-59, residente e domiciliado à Rua Tauá nº129,B: Morada do Sol em Pintagui/MG – CEP:35650-000 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica consensualmente rescindido, na presente data, a rescisão do contrato para "prestaÇÃO de serviço na parte de borracharia para conserto de pneus (REMENDOS EM CAMARAS E PNEUS) dos veículos e máquinas Da frota municipal para atender a demanda das atividades das diversas secretarias municipais",pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, com fundamento na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto nos termos do Processo Administrativo nº 01081/14 - Pregão nº 033/14.

Paragrafo Único – Com fundamento no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e por conveniência da administração, a rescisão é amigável sem aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pela prestação de serviços objeto deste instrumento, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.

Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº044/14,** sus o referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Abril de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Elson Pereira Santos 037.217.966-59-MEI
ELSON PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BA49A2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/2015
A Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015**, objetivando obras de manutenção e conservação das estradas vicinais, sendo ligação entre o município e a Comunidade Pimenteira (MED 146), o Povoado de Autolândia (MED 010) e a Comunidade da Gurita (MED

112), conforme memorial descritivo e planilhas, constantes do processo licitatório, à favor da Empresa: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, CNPJ: 18.492.454/0001-92, Valor: R$468.508,34 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Medeiros, 29 de Abril 2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:590F3DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003/2015
A Prefeitura Municipal de Medeiros/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015,** objetivando: obras de manutenção e conservação das estradas vicinais, sendo ligação entre o município e a Comunidade Pimenteira (MED 146), o Povoado de Autolândia (MED 010) e a Comunidade da Gurita (MED 112), conforme memorial descritivo e planilhas, constantes do processo licitatório, à favor da Empresa: Vecol Terraplenagem e Pavimentação Ltda, sediada à Avenida Amazonas, 695, Bairro São Geraldo, Araxá/MG, inscrita no CNPJ: 18.492.454/0001-92, Insc. Estadual: 040880808.00-32, com proposta no valor global de R$468.508,34 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oito reais e trinta e quatro centavos).

Medeiros, 30 de Abril 2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:467C4E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2015. PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015. EMPRESA: Rádio Sociedade Muriaé LTDA Valor : R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações e trabalhos da Prefeitura Municipal de Miradouro, em caráter informativo, educacional e de orientação social, em sistema de radiodifusão do tipo "AM" (amplitude modulada). Vigência do Contrato: 14/04/2015 a 31/12/2015. Data da Assinatura Contrato:14/04/2015.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:6D41E74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 13/05/2015 às 14h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre, conforme Convênios SETES nº 101/2014 e 176/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 13:00 às 18:00.

Naque, 29 de Abril de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:99F6E0B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

P M DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 14/05/2015 às 14h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para instalação de academias ao ar livre, conforme Convênio SETES nº 414/2014, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 13:00 às 18:00.

Naque, 29 de Abril de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:58583379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 047/2014 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. O valor do presente aditivo é de R$ 8.814,90 (oito mil oitocentos e quatorze reais e noventa centavos), nos termos do artigo 65 § 1º Lei nº 8.666/93, referente a serviços não previstos na planilha inicial do contrato nº 047/2014 assinado em 20/10/2014.

Natércia (MG), 29 de abril de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:ABD8DF39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 338/2015

Aprova os resultados da eleição para a escolha dos representantes de entidades não governamentais no CMAS – Pará de Minas.

Consolidada com a Resolução 331/2015, de 18 de março de 2015 ; altera Resolução 337/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social - *CMAS - Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nro. 8.742/93 – LOAS, Lei Municipal nro. 3296/96, de acordo com o

Regimento Interno, e após encerramento das votações para escolha dos representantes da sociedade civil para gestão 2015-2017, realizada no dia 16 de abril de 2015 e
CONSIDERANDO a Resolução 331/2015, que aprovou o processo de escolha dos representantes da sociedade civil no *CMAS – Pará de Minas*.
CONSIDERANDO os resultados dos votos apurados na eleição do dia 16 de abril de 2015,
CONSIDERANDO a Ata do dia 29 de abril, alterado pela Lei 5.643/2014

RESOLVE:

ART. 1.º – APROVAR, nos termos desta RESOLUÇÃO, o resultado do processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil no *CMAS – Pará de Minas* para a gestão 2015-2017.

ART. 2.º – FICAM eleitas como representantes da sociedade civil, na condição CONSELHEIROS TITULARES do *CMAS – Pará de Minas* para a gestão 2015-2017:

· ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS – APAE
· CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS
· ABRIGO CASA DO CAMINHO
· ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – BOLA DE GUDE
· ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIRGES – ABEV
· ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA

ART. 3.º – FICAM eleitas como SUPLENTES dos representantes da sociedade civil no *CMAS – Pará de Minas*, para a gestão 2015-2017:

· **1.º SUPLENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE PARA DE MINAS - ASSODIPAM
· **2.º SUPLENTE**: FAZENDA DE RECUPERAÇÃO FEMININA SOCIEDADE AMOR A VIDA - SOVIDA
· **3.º SUPLENTE**: ASSOCIAÇÃO DE RESGATE AMOR A VIDA
· **4.º SUPLENTE**: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DOM BOSCO
· **5º SUPLENTE:** ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA ISABEL – ACASSI
· **6º SUPLENTE**: CIDADE OZANAN

ART. 4.º – O prazo para que a entidade eleita encaminhe ao *CMAS – Pará de Minas* o nome de seu representante é de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação desta RESOLUÇÃO. (Redação dada pela Resolução 331/2015, de 18 de março de 2015.)

ART. 5.º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de abril de 2015.

NANCI MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Presidente do CMAS
Pará de Minas
Gestão 2015-2017

Publicado por:
Vinícius Magela de Oliveira Mota
Código Identificador:13F37922

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 0161/2015

Contrato nº 0161/15: firmado entre o Município de Pará de Minas e Marcelo Adão Soares dos Santos. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transporte escolar por meio de veículo próprio (VAN). Valor: R$ 127.512,00. Vigência: Exercício de 2015.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.067.339036-0219
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Concorrência 002/2015.

Pará de Minas, 10 de Abril de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:10CEBB7D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 0163/2015

Contrato nº 0163/15: firmado entre o Município de Pará de Minas e Misael Augusto Duarte de Almeida. Objeto: Vasilhames para a creche do bairro Dom Bosco. Valor: R$ 20.589,47. Vigência: 10 dias.
Dotações: 0207.1236500332.076.339030-2084
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0022/2015.

Pará de Minas, 13 de Abril de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BBB2B74F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 0164/2015

Contrato nº 0164/15: firmado entre o Município de Pará de Minas e Silene Alves de Lima Soares. Objeto: Vasilhames para a creche do bairro Dom Bosco. Valor: R$ 27.372,00. Vigência: 10 dias.
Dotações: 0207.1236500332.076.339030-2084
Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 0022/2015.

Pará de Minas, 13 de Abril de 2015.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BF198282

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2015
PRC 090/15

Às 09:00 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2015, na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS 002/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE EM TORNEIROS.** Aberta a sessão após decorrido o prazo recursal sem manifestação, procedeu-se então à abertura do envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo a proposta apresentada pela empresa.

APTAH ENGENHARIA LTDA – R$ 111.032,48

Após o exame da proposta, em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada vencedora a empresa APTAH ENGENHARIA LTDA, pelo menor valor global – R$ 111.032,48 (cento e onze mil, trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 29 de abril de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:EA010A4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO-II DA TOMADA DE PREÇOS 003/2015 PRC 095/15

Às 11:00 (onze) horas do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2015, na Sala de Licitações, 4º (quarto) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para reabertura da **TOMADA DE PREÇOS 003/2015**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL FRANCISCO OLIVÉ DINIZ.** Reaberta a sessão após decorrido o prazo recursal do julgamento, conforme ata anterior, houve a manifestação por parte da empresa CMG CONSTRUTORA LTDA, uma vez que a mesma protocolizou novo envelope de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL seguindo os critérios do edital, tendo sido observado os seguintes fatos: segue abaixo a nova proposta apresentada pela empresa:

CMG CONSTRUTORA LTDA – R$ 654.980,96

Tendo em vista que a empresa possui as prerrogativas da LC 123/06 com suas alterações posteriores, sendo declarado e comprovado junto aos documentos de habilitação e conforme ata anterior, segue a nova classificação das propostas:

1ª) CMG CONSTRUTORA LTDA – R$ 654.980,96
2ª) AZEVEDO BARCELOS ENGENHARIA LTDA – R$ 657.059,98
3ª) DIFER EMPREEND. IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – R$ 703.086,72
4ª) CASA PRONTA CONSTRUÇÕES LTDA – R$ 711.808,35

Após o exame da proposta, em conformidade com as exigências contidas no edital, a Presidende reformula a decisão anteriormente tomada e declara como vencedora a empresa CMG CONSTRUTORA LTDA, pelo menor valor global – R$ 654.980,96 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo membro da comissão técnica, a Presidente e membros da CPL.

Pará de Minas, 28 de abril de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:119B9A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio – Espécie: Subvenção/Contribuição. Convênio n.º 013/2015. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única. A entidade beneficiada será **GUARDA DE CONGO SAGRADA FAMÍLIA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**. Resumo do Objeto: Manutenção da entidade. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0984. Vigência: 30 dias a partir da data do recebimento do recurso. Dotação: Código da Unidade Gestora – 18 – Fundo Municipal de Preservação dos Patrimônio Cultural. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica:
02.18.13.392.0037.0.023-3.3.50.41-0984.

Publique-se

Pará de Minas, 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:FCF70533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/2015

Ata n° 021A/2015–Pregão Registro De Preços n° 22/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME** – Objeto: contratação de me (micro empresa), epp (empresa de pequeno porte ou equiparadas para o fornecimento de grelhas de concreto e ferro fundido, conforme solicitação da secretaria municipal de obras e serviços públicos, edital e anexos – Valor: R$ 19.000,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.**– Ata n° 022/2015**– Pregão Registro De Preços n°035/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME** – Objeto: aquisição de água mineral, conforme solicitação das secretarias municipais da prefeitura de Pedro Leopoldo de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 170.891,80– Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. **–Ata n° 025A/2015**–Pregão Registro De Preços n°032/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA** – Objeto: aquisição de tintas e materiais para pintura (exclusivo para micro empresas ou equiparadas) conforme solicitação das secretarias municipais de administração, saúde, educação e obras e serviços públicos de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 99.912,80– Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 025B/2015**–Pregão Registro De Preços n°032/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME** – Objeto: aquisição de tintas e materiais para pintura (exclusivo para micro empresas ou equiparadas) conforme solicitação das secretarias municipais de administração, saúde, educação e obras e serviços públicos de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 6.606,20 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 025D/2015**–Pregão Registro De Preços n°032/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **JMD DISTRIBUIDORA LTDA** – Objeto: aquisição de tintas e materiais para pintura (exclusivo para micro empresas ou equiparadas) conforme solicitação das secretarias municipais de administração, saúde, educação e obras e serviços públicos de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 131.302,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 026A/2015**–Pregão Registro De Preços n°028/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **ALEXANDRE H M CHAMONE COMÉRCIO - EPP** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender ao programa de merenda escolar, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R$ 142.754,85 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 026C/2015**–Pregão Registro De Preços n°028/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender ao programa de merenda escolar, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R$ 64.912,84 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 026E/2015**– Pregão Registro De Preços n°028/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender ao programa de merenda escolar, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R$ 119.412,20 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 026F/2015**–Pregão Registro De Preços n°028/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **ODRIENE FERNANDES GOMES VIEIRA - ME** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender ao programa de merenda escolar, conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R$ 73.069,98 – Vigência: 12 meses a contar de

sua assinatura- **Ata n° 027A/2015**–Pregão Registro De Preços n°036/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **CASA DE CARNES MARTA LTDA** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes brancas, vermelhas (bovinas), hambúrguer e salsicha), conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R$ 119.775,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 027B/2015**–Pregão Registro De Preços n°036/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO LTDA** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes brancas, vermelhas (bovinas), hambúrguer e salsicha), conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo com edital e seus anexos – Valor: R$ 1.604.624,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura **- Ata n° 028A/2015**–Pregão Registro De Preços n°037/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DOUGLAS FABRIS AGUIAR - ME** – Objeto: aquisição de materiais de construção, conforme solicitação das secretarias municipais de educação e obras e serviços públicos, de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 157.515,62 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura **- Ata n° 028B/2015** – Pregão Registro De Preços n°037/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME** – Objeto: aquisição de materiais de construção, conforme solicitação das secretarias municipais de educação e obras e serviços públicos, de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 240.682,55 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 029A/2015**–Pregão Registro De Preços n°038/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DOUGLAS FABRIS AGUIAR - ME** – Objeto: aquisição de argamassa, cal e cimento, conforme solicitação das secretarias municipais de educação e obras e serviços públicos, de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 16.341,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 029B/2015**–Pregão Registro De Preços n°038/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME** – Objeto: aquisição de argamassa, cal e cimento, conforme solicitação das secretarias municipais de educação e obras e serviços públicos, de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 7.452,00 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura- **Ata n° 033/2015** – Pregão Registro De Preços n°034/2015 - M.P.Leopoldo – Contr. **DISTRIBUIDORA LOURO & COMPANHIA LTDA - ME** – Objeto: aquisição de gás de cozinha, vasilhame e regulador, conforme solicitação das secretarias municipais de educação, saúde, obras e serviços públicos e desenvolvimento social, de acordo com o edital e anexos – Valor: R$ 149.355,46 – Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:4C7E0175

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS 2015

Contrato n°016/2015– Processo Licitatório nº 040/2015 – M.P.LEOPOLDO – Contr.: **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** – Objeto: prestação de serviços de confecção de impressos gráficos (confecção de agendas escolares e diários de classe), para atender à Secretaria Municipal de Educação –Valor: R$ 89.619,20 – Fichas 263, 301, 293, 235 –Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura **- Contrato n°019/2015** – Processo Licitatório nº 024/2014 – M.P.LEOPOLDO – Contr.: **IVANETE APARECIDA DA SILVA** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender ao programa de merenda escolar (da educação infantil, ensino fundamental, eja e cemais- creches), conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo com edital e seus anexos –Valor: R$ 56.608,89 – Fichas 232, 244, 245, 246 e 247 –Vigência: 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura - **Contrato n°021/2015**– Processo Licitatório nº 024/2014 – M.P.LEOPOLDO – Contr.: **NOVO HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E LEGUMES** – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros), para atender ao programa de merenda escolar (da educação infantil, ensino fundamental, eja e cemais - creches), conforme solicitação da secretaria municipal de educação, de acordo com edital e seus anexos –Valor: R$ 4.325,30 – Fichas 232, 244, 245, 246 e 247 – Vigência: 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura - **Contrato n°026/2015**– Processo Licitatório nº 057/2015 – M.P.LEOPOLDO – Contr.: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS – CIEE/MG** – Objeto: cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a operacionalização da Legislação em vigor, relacionada ao Estágio de Estudantes obrigatório ou não, entendido como uma estratégia de profissionalização, que complementa o processo Ensino-Aprendizagem, ficando a CONTRATANTE, neste ato, inscrita no Quadro de Membros Cooperadores do CIEEMG, conforme determina seu Estatuto Social –Valor: R$ 1.211.760,00 – Fichas 140, 235, 367, 572 –Vigência: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:67171028

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
PUBLICAÇÃO EXTRATO ADITIVOS – ATAS E CONTRATOS

7º ad. ao Contrato nº 238/2010 – Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAÚBAS S.A.** – Finalidade: alteração quantitativa; **5º ad. ao Contrato nº 19/2012 (Locação) –**Contratante: M. P. Leopoldo – Contratado(a): **LOURDES MARIA ALVES** – Finalidade: prazo e reajuste.

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:A6A9DCB2

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DECRETO N.º 1.516, DE 27 DE ABRIL DE 2015

"Aprova Remembramento de imóvel de propriedade de AMÉSIA BARBOSA DA FONSECA".

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 08, de 27/09/2011, da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte e com o §3º do artigo 160 da Lei Municipal nº 3.034, de 01 de julho de 2.008, e o processo PMPL 20260-134/2014;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica aprovado o Remembramento de 02(dois) lotes, de propriedade de **AMÉSIA BARBOSA DA FONSECA,** o primeiro com 576,50m² e o segundo com 722,50m², situados nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Álvaro da Silva, Parque Roberto Belisário (lotes 01 e 02 da quadra 04), objeto das matrículas de nºs 9.229, fl. 01 do livro nº 2 e 9.230, fl. 01 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, originando uma área única, o lote 1A, com área total de 1.299,00 m², conforme memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único – Fica anexada ao Processo Administrativo nº. 20260-134/2014 toda a documentação comprobatória deste remembramento.

Art. 2º. Ficará a cargo da proprietária do imóvel o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, no prazo legal, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 27 de abril de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:B1B4A531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre o edital do processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Perdizes – Minas Gerais, para o quadriênio 2016/2019.

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes – MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com as modificações introduzidas pela Lei n° 12.696/2012; a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal nº 1.873/2013, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para quatriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste as fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 O presente Edital regulamenta e convoca para o processo de escolha, eleição e posse dos Conselheiros Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perdizes, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos, para um mandato de 04 de Janeiro de 2016 à 09 de Janeiro de 2019.
1.2. Das Atribuições do Conselho Tutelar:
1.2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicionado, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136, como:
I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 do Estatuto da Criança e do
Adolescente - ECA, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII, do mesmo estatuto;
II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII do ECA;
III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;
VII - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.
XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

1.3. Da Remuneração:
1.3.1. O subsidio do conselheiro tutelar equivale a 3 salários mínimos para o exercício do cargo de Presidente do Conselho Tutelar e 95% (noventa e cinco por cento) do salário do presidente para os demais membros.
1.3.2. Se o servidor municipal for eleito para compor o Conselho Tutelar, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de conselheiro ou o valor da remuneração do cargo de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe garantidos:
I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
II. A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
1.4. Da Função e Carga Horária:
1.4.1. O exercício da função de Conselheiro Tutelar será de dedicação exclusiva, funcionando o Conselho Tutelar diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, 24 horas (vinte e quatro horas), estabelecendo-se o regime de plantão nos dias úteis de 18:00hs às 08:00hs, e aos sábados, domingos e feriados.
1.5. Do Órgão Responsável Pela Realização da Prova:
1.5.1. O processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes, através da Comissão Eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público da Infância e Juventude da Comarca de Perdizes.
1.5.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes, através da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução nº 001/2015, com atribuições para coordenar, regulamentar, executar o processo eleitoral, dirimir dúvidas suscitadas e cumprimentos dos prazos previstos na Lei nº 1.871/2013.
1.5.3. Para auxiliar a Comissão Eleitoral no exame e aprovação dos documentos apresentados pelos candidatos, poderá ser formadas Subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.
1.6. Da realização da prova:
1.6.1. A escolha dos membros do Conselho Tutelar, composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e 5 (cinco) suplentes realizar-se-á no dia **04/10/2015**, das 08hs às 17hs, pelo sufrágio universal direto, facultativo e secreto dos eleitores cadastrados na Justiça Eleitoral de Perdizes, maiores de 16 (dezesseis) anos.

2.DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA
2.1. Poderão inscrever-se como candidatos ao Conselho Tutelar de Perdizes, pessoas que preencham os requisitos abaixo, permitida a inscrição dos atuais conselheiros tutelares os quais deverão cumprir os mesmos requisitos:
I. ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
II. ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação;
III. residir no município há pelo menos 02 anos ininterruptos, através de declaração firmada por no mínimo duas pessoas, bem como apresentação de cópia ou xérox do titulo eleitoral;
IV. comprovar, por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso emitido por entidade oficial de ensino, ter concluído o Ensino Médio, até o dia da posse
V. estar em gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
VI. apresentar quitação com as obrigações militares para o sexo masculino, mediante apresentação do original e xérox do certificado de prestação de serviço militar ou dispensa;
VII. não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato;

VIII. comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste e atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA. Para efeito deste edital, considera-se como experiência as atividades desenvolvidas por:
a) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
b) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família, auxiliares de enfermagem etc;
c) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
d) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam em atendimento de crianças e adolescentes e na esfera dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairro etc.;
IX. inexistência de impedimentos referidos no Art. 140 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.069/90;
X. ter disponibilidade total de tempo, visando exclusiva dedicação, vedada qualquer outra, firmada mediante declaração;
XI. comprovante de estar fisicamente apto para o desempenho do cargo, através de atestado de saúde física e mental, firmado por médico devidamente habilitado;
XII. comprovar no ato da nomeação ser portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "B";
XIII. **ser submetido a prévio exame escrito sobre:**
a) conteúdo da Lei Federal nº 8.069//90 e suas alterações;
b) conteúdo da Lei Municipal nº 1.781/2013 e suas alterações;
c) conteúdo de noções de psicologia e sociologia;
d) conteúdo de português;
e) ser aprovado em teste psicológico, elaborado de acordo com o disposto pelo Conselho Federal de Psicologia, que ateste a capacidade e aptidão do candidato, para desenvolver a atividade;

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA
3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro (4) etapas:
I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos do item 02 deste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;
III. Avaliação psicológica;
IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ISNCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se achem definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.
4.3. As inscrições estarão abertas a partir de **11 de Maio de 2015 à 01 de Junho de 2015**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Euclides Erothides Silva, nº 200, Bairro Divineia, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
4.4. O requerimento de inscrição, deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo I);
b) apresentar original ou fotocópia de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;
c) apresentar os documentos exigidos no item 2.1b deste edital.
d) em relação ao item 2.1 I, a critério da Comissão Organizadora, a comprovação da idoneidade moral, no âmbito pessoal, familiar e profissional, poderá ser complementada por meio de informações coletadas junto a pessoas e instituições da comunidade local.
e) declaração do (a) candidato (a) que não exerce nenhuma função de agente político (Anexo II).
4.5. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.
4.6. A qualquer tempo poder-se-à anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.
4.7. É ilegível e está impedido de se inscrever no processo de escolha unificado o conselheiro tutelar que:
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2013;
b) que tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.
4.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, será afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDECAP) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com cópia para o Ministério Público.
4.9. Desde o encerramento das inscrições, todos os documentos dos (as) candidatos (as), exigidos neste Edital, estarão à disposição dos interessados que os requeiram por escrito endereçado à Comissão Eleitoral, protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Euclides Erothides Silva, nº 200, Bairro Divineia, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
4.10. Decorrido os prazos acima, a Comissão Eleitoral reunir-se-á no **dia 10 de junho de 2015,** para avaliar os requisitos, documentos e impugnações, após, deferirá os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei, indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.
4.11. Encerrando o prazo para inscrições, a Comissão Eleitoral, no dia **02 de Junho de 2015** publicará lista dos (as) candidatos (as) que requereram inscrição, remetendo cópias da relação ao Juiz da Infância e Juventude e ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, os quais, assim como os conselheiros e qualquer do povo poderão, dentro do prazo de **02 dias úteis contados da publicação (08 e 09 de Junho de 2015)** para impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.
4.12. Em seguida, a Comissão Eleitoral fará publicar, no dia **11 de Junho de 2015**, edital contendo a lista dos (as) candidatos (as) que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será dada a devida publicidade, abrindo-se o prazo de **02 (dois) úteis contados da publicação (12 e 15 de junho de 2015)**, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, em última instância, pelo Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de **03 (três) dias (16,17 e 18 de Junho de 2015),** seguindo-se nova e definitiva publicação
4.13. Na Impressa Oficial de Circulação local do dia **19 de Junho de 2015**, a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do seu Presidente, publicará a lista dos (as) candidatos (as) aptos (as) a prosseguirem no processo de que trata o presente Edital.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO
5.1. A prova será realizada no dia **02 de Agosto de 2015**, em locais e horários a serem definidos, na Escola Municipal Lúcio dos Santos, Rua Antônio Simões Borges, nº 119, Centro, Perdizes, com início impreterivelmente às 08:00 horas e término às 13:00 horas.
5.2. A prova terá a duração de 05 (cinco) horas.
5.3. O ingresso nos locais da prova só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato (a) que apresentar o documento original de identidade com foto e do protocolo de inscrição.
5.4. O (a) candidato (a) somente poderá deixar o local de provas 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.
5.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas importando a ausência ou retardamento do (a) candidato (a) em sua exclusão do processo regulamentado pelo presente Edital, seja qual for o motivo alegado.
5.6. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário determinado, munido apenas de caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.
5.7. O (a) candidato (a) deverá assinar, assinalar e transcrever suas respostas à caneta esferográfica azul ou preta; não sendo admitido rasuras.

5.8. Ao terminar a prova o (a) candidato (a) devolverá a prova ao fiscal e, em seguida, deverá deixar o local da prova não sendo admitida sua permanência no mesmo.
5.9. Será excluído do processo eletivo o (a) candidato que faltar a qualquer prova do certame ou chegar após o horário estabelecido, ou ainda que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro (a) candidato (a), bem como utilizando livros, notas, máquinas calculadoras e quaisquer outros impressos não permitidos como meio de consulta.
5.10. Não será permitido o uso de Bips e Telefones Celulares, por parte do (a) candidato (a) no local e, sobretudo, durante a realização das provas.
5.11**.** A prova escrita versará sobre os marcos legais constantes do (Anexo III);
5.12**.** A elaboração da prova escrita, correção e aferimento de notas será de responsabilidade da Comissão Especial instituída pela Resolução nº 01, de 17 de Abril de 2015, expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG, entretanto poderá contratar pessoa física ou jurídica para a confecção, correção e divulgação do resultados das provas, desde que a Comissão Eleitoral faça acompanhamento e fiscalização da atuação do contratado.
5.13. A prova objetiva aferirá nota de 01 (um) a 10 (dez) aos candidatos avaliando o conhecimento e discernimento para a resolução das questões apresentadas, considerando-se aptos a participar do processo eleitoral os (as) candidatos (as) que atingirem no mínimo a média 06 (seis), obtida pela média aritmética da soma das notas aferidas pela Empresa Contratada, conforme item 15.
5.14. O resultado da prova com a pontuação obtida pelos (as) candidatos (as) será divulgado no dia **05 de Agosto de 2015**.

5.2. <u>Dos Recursos</u>

5.2.1. Estabelece-se como prazo de **02 (dois) dias úteis (06 e 07 de Agosto de 2015) contados da publicação do resultado da prova**, para interposição de recursos da prova endereçado à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.2.2. Fixa-se os dias **10 e 11 de Agosto de 2015**, para decisão dos recursos da prova pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
5.2.3. No dia **12 de Agosto de 2015** será publicada lista dos candidatos aprovados na prova a de conhecimento que se submeterão ao exame psicológico.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.
6.1.2. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflitos sociofamiliares atinentes ao cargo exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da lei federal 8.069/90 e da legislação municipal em vigor.
6.1.3. De acordo com a cartilha "Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento", da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de compreensão, de buscar e repassar informações, de interlocução, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.
6.2. O Exame Psicológico de que trata o artigo 16, inciso VI, alínea "e" da Lei Municipal nº 1.781/2013, será realizado no dia 18 de Agosto de 2015, na sede do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, localizado na Rua Antônio Tomé de Resende, nº 339, Bairro Ferreirinha**, a partir das 09:00 horas.**
6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.
6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.
6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como "APTO" ou "INAPTO".
6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.
6.7. A relação dos candidatos habilitados para a próxima etapa publicada no Diário Oficial do Município e afixada no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONDECAP), do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da Campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.
6.8.O resultado da Avaliação de Exame Psicológico será divulgado no dia 19 de Agosto de 2015.
6.9. O prazo para interposição de recursos quanto ao resultado do Exame Psicológico será **de 02 (dois) dias (20 e 21 de Agosto de 2015).**
6.10. A decisão de eventuais recursos pela Comissão Eleitoral será no **dia 25 de Agosto de 2015.**
6.11. A publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados no exame psicológico será no **dia 26 de Agosto de 2015.**

7. DA PROPAGANDA

7.1. A propaganda será permitida, nos moldes do código eleitoral 4.737 de 15/07/65, artigos 240 a 256.
7.2. A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida no período restrito de **27 de Agosto de 2015 à 03 de Outubro de 2015.**
7.3.Para o pleito em apreço será permitida apenas o destaque da veiculação de propaganda eleitoral individual, não sendo permitida, em hipótese alguma, a veiculação por "chapas" nominal sendo permitido o destaque de outros candidatos.
7.4. Os (as) candidatos são responsáveis pelo seu material de divulgação.
7.5. Toda propaganda será de inteira e exclusiva responsabilidade dos (as) candidatos (as), imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
7.8. A propaganda deve ter como objetivo único o papel do Conselheiro Tutelar, a experiência do (a) candidato (a) no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes, bem como informes gerais sobre o processo de escolha.
7.9. Não será permitido qualquer tipo de propaganda que implique em grave perturbação da ordem pública, aliciamento de eleitores por meios insidiosos, bem como propaganda enganosa.
7.10. Entende-se como grave perturbação da ordem pública, propaganda que agrida a Lei Municipal nº. 1.781/2013 e suas alterações, Código de Posturas do Município de Perdizes Lei nº 1.529/2013, em especial no que interfira no sossego ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
7.11. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádiva, benefícios ou vantagens de qualquer natureza mediante o apoio para a candidatura.
7.12. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuição do conselheiro tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo conselheiro tutelar bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor ao erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.
7.13. Para divulgação de suas candidaturas serão permitidos a confecção de panfletos, "santinhos", publicação no jornal local, rádio, internet, contendo exclusivamente informações sobre o (a) candidato (a), o papel do Conselho Tutelar e sobre o processo de escolha.
7.14. Não será admitida a boca de urna, o transporte de eleitores, e a distribuição de material de propaganda no dia das eleições.
7.15. A distribuição de material de propaganda deverá ser encerrada no dia de **03 de Outubro de 2015, às 20 horas.**
7.16. No dia da eleição somente será permitido a manifestação individual e silenciosa do eleitor.
7.17. Não será permitido constar nas propagandas nenhum tipo de apoio político-partidário.

7.18. Qualquer cidadão de forma escrita e fundamentada e assinada, poderá apresentar denuncia, contendo as provas ou indícios, encaminhada à Comissão Eleitoral sobre a existência de irregularidades ou descumprimento deste Edital na propaganda dos (as) candidatos (as), devidamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Euclides Erothides Silva, nº 200, Bairro Divineia, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda-feira à sexta-feira.
7.19. Ocorrendo denúncias referidas no item anterior no dia das eleições, estas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, no local de votação.
7.20. A partir do protocolo junto a Comissão Eleitoral, esta instruirá o processo, tendo o prazo de 24 horas para citar o (a) denunciado (a) concedendo ao mesmo prazo de 24 horas para defesa escrita. A Comissão Eleitoral terá igual prazo para se reunir e julgar a denuncia.
7.21. O (a) candidato (a) que tiver seu registro de candidatura impugnado pela Comissão Eleitoral terá seus votos considerados nulo.
7.22. Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico.
7.23. Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do (a) candidato (a) infrator (a).

8. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS
8.1. O processo eletivo ocorrerá no dia **04 de Outubro de 2015**, das 08:00hs às 17:00hs, na Escola Municipal Lúcio dos Santos, situada na Rua Antônio Simões Borges, nº 119, centro, Perdizes/MG.
8.2. Poderá votar todo eleitor devidamente cadastrado na Justiça Eleitoral de Perdizes munido dos seguintes documentos originais:
a) Carteira de Identidade ou documento original com foto;
b) Título de Eleitor.
8.3. É obrigatória a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas "a" e "b" do item 36. A ausência de um daqueles documentos impedirá a votação.
8.4. O voto será facultativo e secreto.
8.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Resolução, constituirá os mesários do processo eletivo, composta de cidadãos de ilibada conduta, entre titulares e suplentes, com número de participantes a ser definido conforme necessidade, responsáveis pela recepção e apuração dos votos.
8.6. <u>Da Candidatura:</u>
a) A candidatura é indivisível e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado;
8.7. <u>Dos Votantes:</u>
a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.
8.8. <u>Da Campanha Eleitoral:</u>
a) A campanha eleitoral terá início as 20:00hs do dia 27 de Agosto de 2015 e encerramento as 20:00hs do dia 03 de Outubro de 2015.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuições de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular;
d) As instituições (escolas, Câmara de Vereadores, CRAS, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.
e) Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
f) Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínino 05 (cinco) candidatos e serão supervisionados pelo COMDECAP;
g) Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;
h) Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;
i) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.
8.9. <u>Das Proibições:</u>
a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio de veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicação de qualquer espécie, procedente de:
b.1) entidade ou governo estrangeiro;
b.2) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
b.3) concessionário ou permissionário de serviço público;
b.4) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
b.5) entidade de utilidade pública;
b.6) entidade de classe ou sindical;
b.7) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
b.8) entidades beneficentes e religiosas;
b.9) entidades esportivas;
b.10) organizações não governamentais que recebam recursos públicos;
b.11) organizações da sociedade civil de interesse público.
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc) ao candidato;
d) É vedada propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral;
i) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portanto instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
8.10. Será utilizado no processo o voto com cédula ou eletrônico.
8.11. Será considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado.
8.10. <u>Das Penalidades:</u>
a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subseqüente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
c) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para a realização de campanha ou propaganda;

d) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrente será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular , determinará à sua imediata suspensão.

8.11. Da mesa de votação:

8.11.1.As normas de votação serão compostas por membros do COMDECAP e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

8.11.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscritos e seus parentes: marido e mulher, união homoafetiva ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

8.11.3. Compete à cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) Realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) Remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora;

9. DA VOTAÇÃO E **APURAÇÃO DOS VOTOS**

9.1. A apuração dar-se-á tão logo se encerre a votação.

9.2. A apuração ocorrerá no mesmo local de votação e será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e na sua ausência pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

9.3. No local da votação poderão estar presentes os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral.

9.3.1. Até o dia **24 de Agosto de 2015**, cada candidato poderá cadastrar junto à Comissão Eleitoral até 02 (dois) fiscais que terão livre acesso às salas de votação, a exceção da cabine de votação no momento do voto, que poderão inclusive acompanhar a apuração dos votos.

9.3.2. A Comissão Eleitoral comunicará ao Ministério Público da Infância e Juventude a relação de fiscais cadastrados.

9.3.3. Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora serão convocados os respectivos suplentes.

9.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem alfabética, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão Eleitoral.

9.4.1. De posse de cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará sua preferência, em único candidato, sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, depositando-a na respectiva urna.

9.4**.2.** Ao votante que não se identificar, através de documento oficial, não lhe será permitido votar, registrando-se a ocorrência em Ata.

9.4.3. A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade do voto.

9.5**.** Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral, na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral, pelos candidatos e fiscais presentes.

9.6. O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão Especial, candidatos e fiscais presentes.

9.6.1. Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo aí serem conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

9.6.2. Serão proclamados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados e serão escolhidos como suplentes os 05 (cinco) candidatos que, em ordem decrescente, obtiverem o maior número de votos, considerando eleito como 1º (primeiro) suplente o 6º (sexto) colocado na votação.

9.6.3. Havendo o empate será aclamado vencedor o candidato mais idoso.

9.6.4. Ocorrendo empate entre candidato mais idoso, será aclamado vencedor aquele que obtiver maior nota geral na prova de conhecimentos.

9.10. As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão Eleitoral, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, ciente os interessados presentes.

9.11. Fixa-se o prazo **de 02 (dois) dias** da apuração da votação **(05 e 06 de Outubro de 2015)** para a interposição de recursos contra a votação e apuração a serem encaminhadas à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente onde serão decididos pela Comissão Eleitoral nos dias **07 e 08 de Outubro de 2015**.

9.12**.** Decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão Eleitoral publicará no dia **09 de Outubro de** 2015, por meio de Resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos com imediata comunicação ao Juiz da Infância e Juventude e ao Ministério Púbico da Infância e Juventude**.**

9.13. A diplomação dos candidatos eleitos ocorrerá do gabinete do chefe do Poder Executivo Municipal, às 10:00hs do dia **13 de Outubro de 2015.**

9.14. Fixa-se o dia **10 de Janeiro de 2016**, às 10:00 horas Plenário da Câmara Municipal de Perdizes, situada na Rua João Luciano Barbosa, nº 322, centro, Perdizes, a nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.15. Em caso de omissão ou impedimento do Presidente do Conselho Municipal, a posse dar-se-á pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

10. DOS IMPEDIMENTOS

10.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

10.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação á autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

10.3. Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-à eleito aquele que tiver maior votação. O outro eleito será reclassificado como 1º (primeiro) suplente, assumido na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Todo ato deliberado pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Comissão Eleitoral será publicados no átrio da Prefeitura e Câmara Municipal, nos murais do Ministério Público, do Fórum desta Comarca, e demais locais públicos definidos pela Comissão Eleitoral.

11.2. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

11.3. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o COMDECAP poderá suspender a trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

11.4. Em qualquer caso o COMDECAP envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

11.5. Para fins de ampla publicidade do processo eleitoral, recorrer-se-á ainda ao Diário Oficial do Município e demais órgãos de comunicação.

11.6. É de responsabilidade do candidato e de qualquer interessado acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo eleitoral, no site www.prefeituraperdizes.com.br, e murais.

11.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Perdizes-MG, 29 de Abril de 2015.

CORONEL HAMILTON FIRMINO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG

Anexo I
Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Perdizes/MG

Formulário de Inscrição		
Nº de Inscrição do (a) Candidato (a)		Nº
Nome:		
Profissão:		
Endereço Residencial:		
Tel. Residencial: ( )		**Tel. Celular: ( )**
E-mail pessoal:		
Endereço Trabalho:		
Tel. Trabalho: ( )		**Tel. Celular: ( )**
E-mail Institucional:		
Docs. Pessoais:	**RG**	**CPF**
Título de Eleitor:		**Zona:**
Graduação/Título:		**Registro n°.**
Documentos Apresentados		
( ) Formulário de Inscrição		( ) Folha de bons antecedentes – Polícia Civil
( ) Cópias RG, CPF e Título de Eleitor autenticados		( ) Certidão de antecedentes – Fórum
( ) Diploma de instituição reconhecida pelo MEC autenticado		( ) Declaração de residência no município de Perdizes emitidas por duas pessoas sem vínculo familiar com o (a) candidato (a)
( ) declaração do (a) candidato (a) que não exerce nenhuma função de agente político (Anexo II).		( ) laudo psicológico contendo instrumento utilizado para emissão de tal documento
Data da Inscrição: ____/____/____		**Assinatura do (a) Candidato (a):**
Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição:		

Comprovante de Inscrição
Processo de Escolha Conselheiros Tutelares do Município de Perdizes/MG
Nome do (a) Candidato (a): _____

Perdizes – MG, _____/_____/_____ **Nº da Inscrição: _____**

Assinatura Candidato (a): _____
Assinatura do (a) Responsável pela Inscrição: _____

ANEXO II
Declaração do (a) Candidato (a)

Eu ....., portador da Carteira de identidade nº. ..... e do CPF nº. ..... declaro para fins de participação no processo eleitoral para Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes que não exerço nenhuma atividade como agente político.
Declaro, ainda, não possuir nenhum apoio e/ou vínculo político-partidário que venha a comprometer minha candidatura.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, Data e Assinatura do (a) Candidato (a).

ANEXO III
Conteúdo Programático para Prova Escrita

• Lei Federal n° 8.069/90 alterada pela Lei n° 12.010/2009; 12.594/2012; 12.696/2012;
• Lei Municipal 1.871/2013;
• Noções de psicologia e sociologia;
• Noções de Língua Portuguesa.

ANEXO IV
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLDESCENTE DE PERDIZES-MG, designada conforme Lei Municipal 1.871/2013 e Resolução do COMDECAP nº 01, DE 17 DE ABRIL DE 2015, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário:

Publicação do edital de abertura do processo, início das inscrições de candidaturas e do cadastramento de eleitores	29/04/2015
Impugnação do Edital (05 dias)	30/04/2015 à 05/05/2015
Período de inscrições de candidaturas (20 dias)	11/05/2015 à 01/06/2015
Publicação da lista com relação dos inscritos	02/06/2015
Período de impugnação de candidaturas (02 dias)	08/06/2015 e 09/06/2015
Decisão sobre eventuais impugnações pela Comissão Organizadora (01 dia)	10/06/2015
Publicação da lista com relação das candidaturas deferidas pela Comissão	11/06/2015
Prazo para interposição de recursos para a Comissão Eleitoral (02 dias)	12/06/2015 e 15/06/2015
Decisão sobre eventuais recursos pelo COMDECAP	18/06/2015
Publicação da lista com a relação dos inscritos e convocação para a prova de conhecimentos do ECA	19/06/2015
Realização da prova de conhecimentos	02/08/2015
Divulgação do gabarito das provas	05/08/2015
Prazo para interposição de recursos da prova para o COMDECAP (02 dias)	06/08/2015 e 07/08/2015
Decisão de eventuais recursos da prova pelo COMDECAP	11/08/2015
Publicação da lista com a relação dos candidatos aprovados	12/08/2015
Exame Psicológico	18/08/2015
Resultado do Exame Psicológico	19/08/2015
Prazo para interposição de recursos	20/08/2015 e 21/08/2015
Decisão de eventuais recursos	25/08/2015
Publicação da lista com a relação dos candidatos aprovados no exame Psicológico	26/08/2015
Campanha Eleitoral	27/08/2015 à 03/08/2015
DIA DA ELEIÇÃO (votação e apuração)	04/10/2015
Prazo para interposição de recursos contra a votação e apuração (02 dias)	05/10/2015 e 06/10/2015
Último dia para julgamento dos recursos pelo COMDECAP	08/10/2015
Publicação da resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha e proclamando os eleitos, com imediata comunicação ao IRMP e MM.Juiz	09/10/2015
Diplomação dos candidatos eleitos e comunicação ao Prefeito Municipal	13/10/2015
Nomeação pelo Prefeito dos 05 candidatos mais votados	16/10/2015
Posse dos Candidatos Eleitos	10/01/2016

O presente calendário é parte integrante do EDITAL 001/2015-COMDECAP - Perdizes e, para ciência de todos, deverá ser afixado em locais de fácil acesso ao público.

Os candidatos deverão acompanhar as publicações no Mural localizado na sede Administrativa do Município de Perdizes/MG, na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e 12:30 às 17:00 horas.

Perdizes – MG, 29 de Abril de 2015.

ANEXO V
Esclarecimento
Conceito e finalidade do Laudo Psicológico ou Pericia
A palavra laudo é originária do idioma latino, do genitivo *laud-is* e significa originalmente mérito, valor, glória. É um documento conciso, minucioso e abrangente, que busca relatar, analisar e integrar os dados colhidos no processo de avaliação psicológica tendo como objetivo apresentar diagnóstico e/ou prognóstico, para subsidiar ações, decisões ou encaminhamentos. Portanto, diferencia-se do Relatório Psicológico por ter como objetivo subsidiar uma tomada de decisão, por realizar uma extensa pesquisa cujas observações e dados colhidos deverão ser relacionados às questões e situações levantadas pela decisão a ser tomada.
Na sua estrutura básica, o laudo psicológico contém os seguintes itens:
1. Identificação
2. Descrição da demanda
3. Métodos e técnicas utilizadas
4. Conclusão

4.2.1. Identificação
Refere-se à descrição dos dados básicos do avaliado, como nome, data de nascimento, idade, escolaridade, filiação, profissão etc.

4.2.2. Descrição da demanda
Nesse item, o psicólogo apresenta as informações referentes a motivos, queixas ou problemáticas apresentadas, esclarecendo quais ações, decisões ou encaminhamentos o Laudo deverá subsidiar.

4.2.3. Métodos e técnicas utilizadas
Refere-se à descrição dos recursos utilizados e dos resultados obtidos.

4.2.4. Conclusão
Destina-se a apresentar uma síntese do diagnóstico e/ou prognóstico da avaliação realizada e/ou encaminhamentos, necessariamente relacionados à demanda.

Publicado por:
Kellen Cristina Perfeito Silva
Código Identificador:34A93B20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 3.307/15, DE 01 DE ABRIL DE 2015 - FUNDEB

DECRETO 3.307/15, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

"*Dispõe, sobre a nova composição do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências*."

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA,Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, VIII da LOM, e ainda:

Considerando a importância da criação do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB;

Considerando que o respectivo fundo presta relevantes trabalhos aos profissionais da educação;

Considerando que para o seu regular funcionamento, a entidade necessita de representantes de diferentes áreas da educação;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB de Perdões – MG, fica composto pelos seguintes membros:

I) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

1 Efetivo

1.1 **Alessandra Aparecida Vilela,** portadora do CPF 761.509.926-91 residente e domiciliada na rua Presidente João Figueiredo, n° 11, COHAB II, Perdões - MG.

2. Suplente

2.1**Daniel Marcos Ribeiro,**portador do CPF 014.010.986-22, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua José Jorge, 166, Bairro Rosário.

II)REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL

1 Efetivo

1.1**Tatiane Santos Luciano**, portadora do CPF 076.996.026-09, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua dos Vereadores, 604, Bairro Vista Alegre.

2. Suplente

2.1**Vanderléa Mendes Alvarenga**, portadora do CPF 532.555.506-53, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua José Thomaz Pereira, 556, Bairro Várzea de Cima.

III) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL:

1 Efetivo

1.1**Jaqueline Mesquita dos Santos**, portadora do CPF 563.560. 646-68, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Manoel Luiz Cardoso,32 Bairro, Vila Nova.

2. Suplente

2.1 **Glícia Aparecida de Andrade e Silva**, portadora do CPF 041.330.376-42, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Dr. José Magalhães Pinto,112, Bairro Vila Nova.

IV)REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1 Efetivo

1.1- **Amanda Carla Fernandes Pimenta**, portadora do CPF 047 338 546-50, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Luís Américo de Andrade, 150, Bairro Santa Terezinha.

2. Suplente

2.1 - Renata Aparecida de Carvalho, portadora do CPF 948 992 316-87, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Adelino José de Bastos, 20, Bairro Nossa Senhora das Graças.

V) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL

1 Efetivo

1.1**Telma Aparecida Teixeira da Silva**, portadora do CPF 047.127. 596-40, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua José Moreira de Alvarenga, 79 Bairro cruzeiro.

2. Suplente

2.1**Fernanda Alves Fernandes**, portadora do CPF 053.095.706-08, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Lasmar, 295, Bairro Vista Alegre.

1 Efetivo

1.1 **Ednilma Correia Silva de Assis**, portadora do CPF 695.009.085-49, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Mário Moreira Alves,108 Bairro, Bela Vista

2. Suplente .

2.1**Alice Santos Graças e Silva**, portadora do CPF 025. 637.616-62, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Maria das Dores Alvarenga, 41 Bairro João XXIII

VI) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA COMUNITÁRIOS:

1 Efetivo

1.1**Ivani Isabel Costa**, portadora do CPF 345.669.106-87, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua do Rosário, 343, Bairro, Rosário.

2. Suplente

2.1**Valdemir da Gama**, portador do CPF 761.273.546-68, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua João Modesto Sobrinho, 116, Bairro Cruzeiro.

VII)REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1 Efetivo

1.1**Aline Bastos Teodoro**, portador do CPF 028.635.806-98, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Padre Eustáquio, 247 , Bairro Jardim das Flores.

2. Suplente

2.1**José Lourival dos Santos Junior**, portador do CPF, 040.633.866-35, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua do Rosário, 11, Bairro Rosário.

VIII) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

1 Efetivo

1.1**Waldeci Venâncio**, portador do CPF444.989.426-04 , residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Padre Eustáquio,247, Bairro Jardim das Flores.

2. Suplente

2.1**HaraíveBatzabaZaidanSimões**, portador do CPF 278.063.326-34 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Coronel Joaquim Francisco, 78, Bairro Centro.

IX)REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1 Efetivo

1.1**Giane Pereira Silva**, portadora do CPF 073.546.566-58, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Francisco Cardoso,80 , Bairro COHAB.

2. Suplente

2.1**Rodrigo Batista Rodrigues**, portador do CPF 041.379.026-66 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua João Modesto Sobrinho, 78, Bairro Cruzeiro.

X) REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - SECUNDARISTA:

1 Efetivo

1.1**Maria Perpétua**, portadora do CPF 801.015.186-68, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões, à Rua Honorato,288, Bairro Turma.

2. Suplente

2.1**Sebastião das Graças Freire**, portador do CPF 323.920.796-68 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, à Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 270, Bairro Vista Alegre.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto 2.639/11 de 10 de março de 2011publicado em 07/04/201, bem como o Decreto 2947/13 de 01 de abril de 2013 publicado em 15/04/2013, ambos na Associação dos Municípios Mineiros, e ainda, o Decreto Municipal n° 2.960/13 em relação a sua data.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4AC61DF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO INICIAL PREGÃO 017/2015

Processo nº 781/2015
Referência: Processo de Licitação nº 033/2015
Pregão nº 017/2015
Despacho inicial
Trata-se o presente feito de Recurso Administrativo interposto pela EcoX Ambiental, Ecobility Engenharia e Consultoria Socioambiental – EIRELI e Consultoria Ambiental Segverde Ltda, contra clausulas do Edital, conforme indica em suas razões de recurso.
As empresas DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – EPP e Rodrigues e Souza Consultoria e Capacitação SS LTDA também, via e-mail apresentaram recursos contra regras do edital, pelo que, para evitar futura alegação de nulidade do procedimento determinei a autuação neste mesmo processo, de forma a se buscar decisões coesas, já que as causas de pedir são idênticas, podendo ser decididas em conjunto.
É de direito que as empresas licitantes podem apresentar impugnações ao edital, o que está inclusive previsto no edital em tela, guardando consonância com as disposições do Artigo 41, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 8.666/93.
Assim, considerando que não haverá tempo hábil para a decisão dos recursos, antes da data aprazada para a sessão de julgamento das propostas, marcada para o dia 30 de abril de 2015, entendo como pertinente e necessário o recebimento dos recursos, imprimindo aos mesmos efeito suspensivo, conforme disposições do § 2º (parte final) do Art. 109 da Lei 8.666/93, ficando redesignado o dia 11 de maio de 2015 às 9:00 horas para abertura da sessão do julgamento das documentações e propostas.
Remeta os autos à Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos para fins de emitir parecer quanto aos termos dos recursos interpostos, devendo apresentar seu parecer no prazo de 24 horas.
Publique-se, e cumpra-se, com cópia desta decisão por e-mail, às empresas que solicitaram e retiraram o edital, inclusive às recorrentes.

Pirapetinga, 29 de abril de 2015.

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:976C2F54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 001/2015

DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
Licitação n° 017/2015
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2015
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.
Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.
Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.
Vencedor: Construtora Domingues e Silva Ltda
Item: Construção da Quadra Poliesportiva e Vestiário na Rua “Bruno Luz Silveira Santagada”, Bairro Vitória, nesta Cidade de Pirapetinga, para cumprimento ao Programa Esporte e Lazer na Cidade do Governo Federal, conforme convênio SICONV nº 713645, contrato de repasse nº 2598.0303473-25/2009, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes.
Valor: R$133.058,34
Data: 10/04/2015

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:01DCCCD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 001/2015

DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO
Processo n° 017/2015
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2015
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.
Vencedor: Construtora Domingues e Silva Ltda
Item: Construção da Quadra Poliesportiva e Vestiário na Rua "Bruno Luz Silveira Santagada", Bairro Vitória, nesta Cidade de Pirapetinga, para cumprimento ao Programa Esporte e Lazer na Cidade do Governo Federal, conforme convênio SICONV nº 713645, contrato de repasse nº 2598.0303473-25/2009, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes.
Valor: R$133.058,34
Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal n° 8666/1993.
Data: 10/04/2015

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8A909AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO TP 001/2015

Extrato de Contrato
Contrato n° 036/2015
Licitação n° 017/2015
Modalidade de Tomada de Preço n° 001/2015
Partes: Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA e CONSTRUTORA DOMINGUES E SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 17.456.927/0001-33 Empresa localizada na RUA HAMILTON MARTINS, n° 85 - , Bairro CENTRO, CEP 36730-000 - PIRAPETINGA - MG
Objeto: Construção da Quadra Poliesportiva e Vestiário na Rua "Bruno Luz Silveira Santagada", Bairro Vitória, nesta Cidade de Pirapetinga, para cumprimento ao Programa Esporte e Lazer na Cidade do Governo Federal, conforme convênio SICONV nº 713645, contrato de repasse nº 2598.0303473-25/2009, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes.
Vigência: 4 meses
Dotação Orçamentária
4.4.90.51.00.2.11.00.27.812.017.1.0030-2 (Construção de Estádio e Quadras).
Valor total: R$133.058,34
Data da Assinatura 17/04/2015

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A19C7C98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 002/2015

DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO
Processo n° 018/2015
Modalidade de Tomada de Preço n° 002/2015
Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.
Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal n° 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.
Vencedor: Construtora Domingues e Silva Ltda
Item: Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Rua "Bruno Luz Silveira Santagada", Bairro Vitória, nesta Cidade de Pirapetinga, para cumprimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade do Governo Federal, conforme convênio SICONV nº 744215, contrato de repasse nº 2598.0335402-48/2010, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes.
Valor: R$120.961,58
Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal n° 8666/1993.
Data: 10/04/2015

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:15E93833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 002/2015

DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO
Licitação n° 018/2015
Modalidade de Tomada de Preço n° 002/2015
Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.
Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.
Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.
Vencedor: Construtora Domingues e Silva Ltda
Item: Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Rua "Bruno Luz Silveira Santagada", Bairro Vitória, nesta Cidade de Pirapetinga, para cumprimento ao Programa Esporte e Lazer da Cidade do Governo Federal, conforme convênio SICONV nº 744215, contrato de repasse nº 2598.0335402-48/2010, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes.
Valor: R$120.961,58
Data: 10/04/2015

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A5C71BF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO TP 002/2015

Extrato de Contrato
Contrato n° 037/2015
Licitação n° 018/2015
Modalidade de Tomada de Preço n° 002/2015
Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA
Partes: Prefeitura Municipal de PIRAPETINGA e CONSTRUTORA DOMINGUES E SILVA LTDA
CNPJ/CPF: 17.456.927/0001-33 Empresa localizada na RUA HAMILTON MARTINS, n° 85 - , Bairro CENTRO, CEP 36730-000 - PIRAPETINGA - MG
Objeto: Construção da Cobertura da Quadra Poliesportiva na Rua "Bruno Luz Silveira Santagada", Bairro Vitória, nesta Cidade de Pirapetinga, para cumprimento ao Programa Esporte e Lazer da

Cidade do Governo Federal, conforme convênio SICONV nº 744215, contrato de repasse nº 2598.0335402-48/2010, firmado com a União Federal por intermédio do Ministério dos Esportes
Vigência: 4 meses
Dotação Orçamentária
4.4.90.51.00.2.11.00.27.812.017.1.0030-2 (Construção de Estádio e Quadras).
Valor total: R$120.961,58
Data da Assinatura 17/04/2015

NILO SÉRGIO TOSTES LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:34AA9250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015- PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2015–

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Pregão Presencial nº 025/2015 - Pregão Presencial nº 029/2015 - Pregão Presencial nº 034/2015- Pregão Presencial com Registro de Preços nº 036/2015– AVISO DE SUSPENSAO. A Prefeitura municipal de Pirapora torna pública a suspensão da abertura nas datas previstas desses processos para adequação das planilhas de composição de custo. Essas informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 08:00 ao 12:00 e de 14:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 29/04/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:85C71EF8

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 33/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 33/2015. Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Processo: 30/2015 – Pregão Presencial 8/2015. Objeto: Seguro de veículos para a frota da Autarquia. Valor: R$30.000 global. Vigência: 08/04/2015 a 07/04/2016. Data assinatura do contrato: 08/04/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:410A1CDE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CONTRATO 34/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato: Contrato 34/2015. Contratado: Conectv Ltda – ME. Processo: 46/2015 – Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de 20 mb de Internet banda larga 100% fibra ótica. Valor do contrato R$2.829,10 global. Vigência: 10/04/2015 a 31/12/2015. Data assinatura do contrato: 10/04/2015.

JANEIR SOARES BARBOSA
Diretor do SAAE
Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:9AC85539

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 DE ABRIL

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 034/2015 Dispensa N° 013/2015**, com vistas à locação de imóvel para com endereço a Avenida Antero Rocha N° 38 Bairro Gameleira, neste município para acomodação do **CRAS (Centro de Referencia a Assistência Social).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:CCED431A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 47 DE ABRIL

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 033/2015 CONVITE N° 004/2015**, com vistas à aquisição de pisos em cerâmica e porcelanato e argamassa para porcelanato.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2F2F6655

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 48 DE ABRIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 082/2011 – PREGÃO - 044/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **JANAINE SILVA SOARES**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato referente à prestação de serviço de assistência técnica na área de informática para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de **01/01/2013 à 16/01/2013**.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:EAD0929F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 49 DE ABRIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 086/2011 – TOMADA DE PREÇO - 07/2011 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SANTA CRUZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: O presente termo aditivo tem por

objeto o aditamento do contrato no porcentual de 1,97% de supressão, equivalendo a R$ 854,95 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), referente a saldo da obra de reforma e adequação da Escola Municipal Zé Lopinho, perfazendo, assim o valor total de R$ 60.236,70 (sessenta mil duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:E2D49D0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar por interesse público, o Processo Licitatório nº 119/15, na modalidade Pregão nº 75/15, tendo como objeto a Aquisição de embornais para distribuição aos participantes do 30º Encontro de Carreiros de Poço Fundo a realizar-se no dia 31 de maio de 2.015, por motivo de interesse público.

Poço Fundo, 29 de abril de 2015.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:612532F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 17/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2015, Inexigibilidade nº 17/15, Credenciamento nº 15/15, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. A data de abertura para este credenciamento será a partir do dia **18 de maio de 2015, às 14:00 horas.** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:3E5BC5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 16-15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 126/2015, Inexigibilidade nº 18/15, Credenciamento nº 16/15, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO DE 2015.

A data de abertura para este credenciamento será a partir do dia **21 de maio de 2015, às 13:00 horas.**
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000.

Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F1D8F970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR E DO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA OBJETIVA - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PRATA **TORNA PÚBLICO** o resultado dos recursos do Gabarito Preliminar, bem como divulga o relatório de notas da Prova Objetiva. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 04, 05 e 06/05/2015**, na Prefeitura Municipal, **no horário das 12h30min às 17h**. O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações do Município e nos *sites* **www.objetivas.com.br e www.prata.mg.gov.br**.

Prata-MG, em 30 de abril de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:509ABE76

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 200/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias por acidente em serviço, a contar do dia 17/03/2015 a 23/03/2015, devendo retornar ao serviço no dia 24/03/2015, ao servidor **MARCEL BARROS GARCIA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de março de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A2EF6719

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 201/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2012 a 23/10/2013, para serem gozadas no período de 14/04/2015 a 03/05/2015, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 04/04/2015 a 13/04/2015, ao servidor **RELGE DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F18CED4A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 202/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2012 a 04/01/2013, para serem gozadas no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, a servidora **MARIA MADALENA MOREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:92AD5663

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 203/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 06/04/2015 a 05/05/2015, a servidora **ZELIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:333903E7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 204/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 a 01/06/2014, para serem gozadas no período de 01/04/2015 a 30/04/2015, a servidora **JOANA DARQUE BENTO**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de março de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:69863956

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 205/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 18/03/2015 a 01/04/2015, devendo retornar ao serviço no dia 02/04/2015, a servidora **TANIA REGINA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de março de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:43DE78D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 206/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 19/03/2015 a 27/03/2015, devendo retornar ao serviço no dia 28/03/2015, a servidora **JENIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, 19 de março de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:38658C0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 076/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 017/2015
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Manutenção em equipamento "Processadora de Raio X", Marca e Modelo Momoroy Classic E.O.S. – AGTA, Patrimônio nº 10.915, do Pronto Atendimento Municipal – PAM.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Prata – Contratada: Rogério Magalhães Pulit.
Valor total global: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
Data da Ratificação: 28/04/2015.
Data da Assinatura: 28/04/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:3246E886

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 079/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2015.
Objeto: Renovação de 152 (cento e cinqüenta e duas) licenças de Software Antivírus Trend Micro Standard, com serviço de suporte técnico e atualização de versão e manutenção da garantia de atualização de versões, pelo período de 12 meses, atendendo as estações de trabalho e servidores da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE PRATA-MG – Contratada: DCL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
Valor global: R$ 3.921,60 (três mil novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Data da Ratificação: 28/04/2015
Data da Assinatura: 28/04/2015.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciene Oliveira Costa
Código Identificador:4C94183B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 18/05/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 043/2015, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG,

para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo.
Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 29 de abril de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:D3DA866D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 19/05/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 044/2015, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de equipamentos para melhoria na triagem e coleta seletiva do município, conforme convênio nº 0469/2014 entre a Secretaria de Estado do Governo, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Municipais – SEGOV/PADEM e o Município de Prata. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 29 de abril de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:07030C35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2015

"Altera dispositivo da Lei Complementar n. 01/2.012 e dá outras providências."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – A tabela constante do art. 2º da Lei Complementar n. 01/2.012 passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSUMO/MÊS/KWH	PERCENTUAL DA TARIFA DE IP
0 À 30	ISENTO
31 À 50	3,0%
51 À 100	5,5%
101 À 200	6,5%
201 À 300	7,5%
301 À 999.999	11,0%

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. –Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei complementar nº 009/2014.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 29 de abril 2.015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:813197A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº 1.546 de 28 de abril de 2015.

"Disciplina a medição de tarifas de água e energia elétrica."

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. As tarifas são cobradas por faixa de consumo obedecendo as tabelas previamente aprovadas pelo órgão competentes.

Art. 2º. No âmbito do Município esta medição não poderá ultrapassar em hipótese nenhuma 30 (trinta) dias de consumo, sob pena de devolução em dobro ao consumidor.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Recreio, Minas Gerais em 28 de Abril de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:0E5A39AB

SETOR JURÍDICO
RESOLUÇÃO 001/2015 CMDCA

CMDCA
RESOLUÇÃO 001/2015, de 10 de abril de 2015.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – MUNICÍPIO DE RECREIO –MG.

Dispõe diretrizes para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no município de Recreio a partir da vigência da Lei 12.696/12.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Recreio – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do conselho em sua reunião datada de 06 de abril de 2006.
Considerando que o Conselho Tutelar constitui órgão essencial do Sistema de Grantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, regularizado pela Lei 8069/1990, voltado a atender à população infanto-juvenil, com o intuito maior de desjudicializar e agilizar os atendimentos.
Considerando a eleição unificada para conselheiros tutelares em todo território nacional para a data de 04 de outubro de 2015.
Considerando a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar para atendimento à criança e adolescente, conforme legislação aplicável.
DELIBERA
Art. 1º Estabelece parâmetros gerais para fins de regulamentação do processo de escolha dos conselheiros tutelares no município de Recreio – MG, conforme disposições previstas na Lei nº 12.696/12 que alterou a Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º O CMDCA informa a constituição da Comissão Organizadora para a eleição da escolha de membros do Conselho Tutelar para o ano de 2015 :
Presidente : DOUGLAS JOSE COSTA DE ANDRADE

Membros : CÉLIO BATISTA DOS SANTOS.
STEFANO ROBERTO DE FREITAS D!AVILA
ANA QUEILA MACHADO FERREIRA
Art. 3º . O Município de Recreio, através do CMDCA realizará o processo de escolha dos membros do conselho tutelar conforme previsto no art. 139 da Lei 8069/90 com redação dada pela Lei 12696/12, observando os seguintes parâmetros.
O processo de escolha de conselheiros tutelares será realizado na data de 04 de outubro de 2015, com posse no dia 10 de janeiro de 2016.
II - Com o objetivo de assegurar participação de todos, os conselheiros tutelares empossados nos anos de 2012 terão, excepcionalmente, o mandato prorrogado até a posse daqueles escolhidos na eleição realizada na data de 04 de outubro de 2015, conforme disposições previstas na Lei 12696/12.
Art. 4º O mandato de 4(quatro) anos, conforme prevê o art. 132 combinado com as disposições previstas no art. 139, ambos da Lei nº 8.069 de 1990 alterados pela Lei nº 12.696/12, vigorará para os conselheiros tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado que ocorrerá em 2015.
Art.5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Recreio- MG,10 de abril de 2015.

DOUGLAS JOSÉ COSTA DE ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:F5943B84

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CMDCA
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO CMDCA

O Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, vem através deste, CONVOCAR, todos os conselheiros e interessados para reunião extraordinária em caráter de urgência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que ocorrerá no próximo dia 30 de abril do corrente ano às 14h na sala de reuniões da Câmara Municipal de Recreio, localizada na Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros nº 54, bairro Centro, deste município. A deliberação versará sobre a apreciação e aprovação do Edital elaborado pela Comissão Organizadora para a eleição dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá na data de 04 de outubro de 2015.

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:B5F50D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015** Aquisição de bloquetes para complementação de calçamento, em atendimento ao Convênio 811/2010, firmado com a SETOP. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:0D5BA454

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2015** aquisição de antropômetro, materiais eletro-eletrônicos e notebook**.** O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Heleno Pereira Martins
Código Identificador:4D7D255E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3323/2015

Concede Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento da servidora e o Parecer Social,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença à servidora Lucimeire Teixeira Vitorio, matrícula nº 151, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 22/04/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 27 de abril de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:B2783116

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3324/2015

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
I – Luciene Aparecida Paro, matrícula 088, sendo o 5º (quinto) quinquênio adquirido em 02/04/2015;
II – Maria Amélia Vanelli Lopes, matrícula 022, sendo o 6º (sexto) quinqênio adquirido em 15/04/2015;
III – Maria das Graças Ferreira de Freitas, matrícula 055, sendo o 6º (sexto) quinqênio adquirido em 01/04/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de abril de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:495B3889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3325/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos seguintes servidores:
I – Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula 448, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015;
II – Marluce da Silva, matrícula 1134, no período de 04/05/2015 a 02/06/2015;
III – Ronaldo Dornas, matrícula 056, no período de 04/05/2015 a 02/06/215;
IV – Silvério Marqes Amaral, matrícula 189, no período de 05/05/2015 a 03/06/2015;
V – Milene Lopes Martins, matrícula 1204, no período de 18/05/2015 a 01/06/2015.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Conceder adicional de 1/3 de férias aos seguintes servidores:
I – Cláudia Gonçalves Vanelli de Oliveira, matrícula 399;
II – Leda da Silva Pereira Campos, matrícula 396;
III – Maria das Graças Ferreira de Freitas, matrícula 055;
IV – Marta Elena Medeiros Gonçalves, matrícula 118.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de abril de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F52DA717

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3326/2015

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:
I – Adjalme Fernandes, por 02 dias a partir de 30/03/2015;
II – Luciana Teixeira, por 02 dias a partir de 31/03/2015;
III – Luciene Aparecida Inez de Almeida, por 01 dia em 31/03/2015;
IV – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 01 dia em 01/04/2015;
V – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 01/04/2015;
VI – Camila Paschoalino Lavorato, por 18 dias a partir de 06/04/2015;
VII – Fernanda de Castro Costa, por 01 dia em 06/04/2015;
VIII – Josele Macedo Nogueira Martins, por 15 dias a partir de 06/04/2015;
IX – Raquel Soares Gomes, por 05 dias a partir de 06/04/2015;
X – Vanessa de Oliveira Pereira Araujo, por 02 dias a partir de 06/04/2015;
XI – Carla Cristina Vieira de Souza, por 01 dia em 08/4/2015;
XII – Paulo Sérgio Teixeira Faustino, por 15 dias a partir de 08/04/2015;
XIII – Angela Maria Teixeira Vieira, por 03 dias a partir de 09/04/2015;
XIV – Maria José da Silva Rodrigues, por 01 dia em 10/04/2015;
XV – Maria José da Silva Rodrigues, por 01 dia em 13/07/2015;
XVI – Marina de Moraes, por 01 dia em 13/04/2015;
XVII – Josele Macedo Nogueira Martins, por 30 dias a partir de 14/04/2015;
XVIII – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 01 dia em 14/04/2015;
XIX – Maria das Graças Ferreira de Freitas, por 01 dia em 14/04/2015;
XX – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, por 10 dias a partir de 15/04/2015;
XXI – Michel Lavorato Arantes, por 02 dias a partir de 16/04/2015;
XXII – Solange de Fátima Medeiros, por 02 dias a partir de 16/04/2015;
XXIII – Helena Maria Amorim Pereira, por 01 dia em 17/04/2015;
XXIV – Luciene Aparecida Paro, por 01 dia em 17/04/2015;
XXV – Marina de Moraes, por 07 dias a partir de 17/04/2015;
XXVI – Maria das Graças Ferreira de Freitas, por 15 dias a partir de 22/04/2015;
XXVII – Maria do Carmo Marani Pereira, por 01 dia em 23/04/2015;
XXVIII – Tatielly Cristina de Andrade, por 01 dia em 23/04/2015;
XXIX – Janaina da Silva, por 01 dia em 24/04/215.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de abril de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E9A6B7A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3327/2015

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Maria Angela de Oliveira, matrícula 041, nomeada pela 3121/2014, de 30/04/2014, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 30/04/2015, retornando-a para o cargo efetivo de Técnico em Administração.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de abril de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:9AF893F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 090/15
Processo Licitatório n.º 059/15
Contratada: Organizações Xavier Sociedade Simples
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 01/04/15 a 31/12/15
Valor: R$7.200,00
Data de assinatura: 01/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4F81F345

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 091/15
Processo Licitatório n.º 016/15
Contratada: Construtora Hura Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Vigência: 6 meses após ordem de serviço
Valor: R$526.176,52
Data de assinatura: 01/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:81BAD2D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 092/15
Processo Licitatório n.º 062/15
Contratada: Saga Marketing Business & Eventos Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 06/04/15 a 30/06/15
Valor: R$100.000,00
Data de assinatura: 06/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:AD0A3504

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 093/15
Processo Licitatório n.º 035/15
Contratada: Designer Serralheria e Construções Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Vigência: 04 meses após ordem de serviço
Valor: R$67.858,06
Data de assinatura: 07/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:BF616CB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 094/15
Processo Licitatório n.º 036/15
Contratada: Designer Serralheria e Construções Ltda.
Objeto: Serviço de engenharia
Vigência: 04 meses após ordem de serviço
Valor: R$257.132,60
Data de assinatura: 07/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:58AB08BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 095/15
Processo Licitatório n.º 063/15
Contratada: Maria Ângela de Souza
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 08/04/15 a 30/11/15
Valor: R$7.936,00

Data de assinatura: 08/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:81F1C929

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 096/15
Processo Licitatório n.º 068/15
Contratada: Paróquia Santo Antonio
Objeto: Locação de imóvel
Vigência: 25/04/15 a 25/04/16
Valor: R$4.602,24
Data de assinatura: 14/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0F290F6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 097/15
Processo Licitatório n.º 056/15
Contratada: 1001 Lixeiras e Cestas Ltda.
Objeto: Compras
Vigência: 14/04/15 a 14/04/16
Valor: R$85.400,00
Data de assinatura: 14/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A7D645EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 098/15
Processo Licitatório n.º 061/15
Contratada: Pioneira Indústria de Equipamentos de Limpeza Ltda.
Objeto: Compras
Vigência: 16/04/15 a 16/07/15
Valor: R$54.000,00
Data de assinatura: 16/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A4874F51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 099/15
Processo Licitatório n.º 076/15
Contratada: Erasmo da Silva Rocha
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 24/04/15 a 15/05/15
Valor: R$16.000,00
Data de assinatura: 24/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:AED731F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 100/15
Processo Licitatório n.º 055/15
Contratada: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda.
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 24/04/15 a 24/06/15
Valor: R$35.000,00
Data de assinatura: 24/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:2194B2EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 101/15
Processo Licitatório n.º 048/15
Contratada: Milene Carla Ferreira
Objeto: Locação de bens
Vigência: 27/04/15 a 27/04/16
Valor: R$8.679,00
Data de assinatura: 27/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:0B0A21C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 102/15
Processo Licitatório n.º 048/15
Contratada: M.F. Eventos Ltda.
Objeto: Locação de bens
Vigência: 27/04/15 a 27/04/16
Valor: R$68.705,00
Data de assinatura: 27/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:FF9857B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 103/15
Processo Licitatório n.º 048/15
Contratada: Space Tendas Estruturas para Eventos
Objeto: Locação de bens
Vigência: 27/04/15 a 27/04/16
Valor: R$24.090,00
Data de assinatura: 27/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:90820468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/15

Extrato de Contrato
Contrato n.º 104/15
Processo Licitatório n.º 073/15
Contratada: Locmania Locação Eireli
Objeto: Prestação de serviços
Vigência: 28/04/15 a 15/05/15
Valor: R$20.000,00
Data de assinatura: 28/04/15

Santa Bárbara, 29/04/2015

A) LERIS FELISBERTO BRAGA

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9579E129

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15**. Menor preço unitário. Objeto: registro de preços para aquisição de material odontológico. Data do recebimento das propostas e documentos: 13/05/15 às 08:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/04/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:E03554BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto a contratação de empresa especializada para organização e realização do Carnaval 2015 no Distrito de Ribeirão de São Domingos de 14/02/2015 a 17/02/2015, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital ficou nos termos seguintes:
SIDNEY SEBASTIAO DE ABREU-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jacó Gomes Martins, 23, letra B, Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.292.537/0001-47, representada neste ato pelo Senhor Sidney Sebastião de Abreu, brasileiro, empresario, portador da cédula de identidade nº 01403952513 DETRAN/ES inscrito no CPF: 917.788.916-91.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 28 de janeiro de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:CB50838E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta dos licitantes
SIDNEY SEBASTIAO DE ABREU-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jacó Gomes Martins, 23, letra B, Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.292.537/0001-47, representada neste ato pelo Senhor Sidney Sebastião de Abreu, brasileiro, empresario, portador da cédula de identidade nº 01403952513 DETRAN/ES inscrito no CPF: 917.788.916-91, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 29 de janeiro de 2015, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada para organização e realização do Carnaval 2015 no Distrito de Ribeirão de São Domingos de 14/02/2015 a 17/02/2015, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 28 de janeiro de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:49D3F458

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0169/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 0169/2014, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 28 de janeiro de 2015, sendo vencedor o licitante SIDNEY

SEBASTIAO DE ABREU-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jacó Gomes Martins, 23, letra B, Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.292.537/0001-47, representada neste ato pelo Senhor Sidney Sebastião de Abreu, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 01403952513 DETRAN/ES inscrito no CPF: 917.788.916-91, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 28 de janeiro de 2015, cuja finalidade é a futura contratação de empresa especializada para organização e realização do Carnaval 2015 no Distrito de Ribeirão de São Domingos de 14/02/2015 a 17/02/2015, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 29 de janeiro de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:B2A50CF0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
MODALIDADE: PREGÃO 008/2015
DATA: 28 de janeiro de 2.015
OBJETO: contratação de empresa especializada para organização e realização do Carnaval 2015 no Distrito de Ribeirão de São Domingos de 14/02/2015 a 17/02/2015, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital
CONTRATADO: SIDNEY SEBASTIAO DE ABREU-ME pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Jacó Gomes Martins, 23, letra B, Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.292.537/0001-47, representada neste ato pelo Senhor Sidney Sebastião de Abreu, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 01403952513 DETRAN/ES inscrito no CPF: 917.788.916-91
CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA/MG***, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERALDO MAGELA HENRIQUE.
DO VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 28/01/2015 a 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
02.01.04.122.0004.2421.339039-ficha 14;
02.04.12.122.0004.2041.339039-ficha 102;
02.06.04.695.0004.2428.339039-ficha 230;
02.08.08.122.0004.2099.339039-ficha 385

Publique-se.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:66480774

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, ao licitante JESSICA FERREIRA MENDES-ME pessoa jurídica de direito privada com sede a Rua José Costa Machado 29, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Santa Margarida, 06 de abril de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:2BB04FB3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
MODALIDADE: Credenciamento/inexigibilidade 001/2015
DATA: 06 de abril de 2015
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS
CONTRATADA: JESSICA FERREIRA MENDES, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Costa Machado, nº 29, Bairro Santo Antonio, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.065.971/0001-52.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA, com sede à Praça Cônego Arnaldo, nº78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geraldo Magela Henrique.
DO VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06/04/2015 até 31/12/2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 325

Publique-se.

Santa Margarida 06 de abril de 2015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:70C5A51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório 018/2015 – Pregão Presencial 014/2015, homologa o processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de preço para eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das escolas e secretarias) em favor das licitantes: **MERCEARIA SALICA LTDA,** no valor global de **R$ 54.407,25 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos)**; **e SERROFERTIL LTDA,** no valor global de **R$ 37.166,19 (trinta e sete mil cento e sessenta e seis reais e dezenove centavos).**

Santo Antonio do Itambé, 28 de abril de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:0FCBC657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo a Dispensa de Licitação nº12/2015, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água na sede do município de publico de São Francisco de Sales, com base no Art.24 inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e do art. 32 do Decreto Presidencial nº 6.017/07, e para a assinatura do Contrato de Programa desta natureza (Lei Federal nº11. 445/07).

São Francisco de Sales, 29 de abril de 2015,

JOSÉ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:CE8C7191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 039/2013 – Pregão Presencial n.º 007/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Robson Fonsêca. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 16/04/2015 a 16/04/2016. ASSINATURA: 26/03/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:00FF8E48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 040/2013 – Pregão Presencial n.º 008/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e V&S Assessoria, Consultoria, Gestão e Projetos Limitada ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 16/04/2015 a 16/04/2016. ASSINATURA: 26/03/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:D01F9674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 042/2013 – Pregão Presencial n.º 010/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Cibeli da Silva Vieira. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 17/04/2015 a 17/04/2016. ASSINATURA: 26/03/2015.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:9871ED12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e gerador de energia, para realização da Festa do Produtor Rural na Comunidade do Alecrim. DATA: 13/05/2015, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:1E574F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº 035/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 035/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2014. OBJETO: O TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 23% NO QUANTITATIVO DO ITEM 07, 10% NO QUANTITATIVO DO ITEM 09 E 10,42% NO QUANTITATIVO DO ITEM 11. FIRMADO COM A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS. VALOR DO ADITIVO: R$ 31.065,00 (TRINTA E UM MIL E SESSENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 02/04/2015 À 01/07/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:F2E06663

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 049/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 049/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014. OBJETO: CONSTITUE OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 1,2835% (UM VIRGULA, VINTE E OITO, TRINTA E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR INICIAL DO TERMO DE CONTRATO 049/2014. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$3.950,25 (TRES MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 28/04/2015.

EDITORA POSITIVO LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:6A6E4FEA

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº

015/2015 . OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DO CANCELAMENTO: 27/04/2015.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:EB73D046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Processo Licitatório nº 007/2015, Pregão Presencial nº 007/2015. Partes: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMASA** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0126-57.** Valor do contrato: R$ 130.920,00 (Cento e trinta mil e novecentos e vinte reais) Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL) E LOCAÇÃO DE CILINDROS MEDICINAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUMASA. Vigência: 12/03/2015 à 31/12/2015.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:9238BFCE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

Processo Licitatório nº 026/2015, Pregão Presencial nº 021/2015. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** e a empresa: **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO - ME, CNPJ: 08.014.522/001-54.** Valor do contrato: R$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTELAMENTO INTERNO (REDE DE ESGOTO) E EXTERNO (JAN ELAS) NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL SÃO GERALDO. Vigência: 31/03/2015 à 31/03/2016.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:15E3A95D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.193 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.350.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 3.193

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais) às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.350.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Orgão 06 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Unidade 01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Sub-Unidade 00 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
6.01.00.17.512.015.2.0156 – 3.1.90.04.00 – Manutenção da Limpeza Urbana.....R$ 775.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0042 – 3.1.90.04.00 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água.....R$ 290.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0043 – 3.1.90.04.00 – Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.....R$ 130.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0044 – 3.1.90.04.00 – Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana...R$ 420.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0124 – 3.1.90.04.00 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água.....R$ 240.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 – 3.1.90.11.00 – Manutenção da Limpeza Urbana.....R$ 770.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 – 3.1.90.13.00 – Manutenção da Limpeza Urbana.....R$ 280.000,00
6.01.00.17.512.028.2.0125 – 3.1.90.13.00 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário.....R$ 30.000.00
6.01.00.17.512.015.2.0156 – 3.1.90.16.00 – Manutenção da Limpeza Urbana.....R$ 30.000,00
6.01.00.17.512.015.2.0156 – 3.3.90.30.00 – Manutenção da Limpeza Urbana.....R$ 260.000.00
6.01.00.17.512.015.2.0156 – 3.3.90.46.00 – Manutenção da Limpeza Urbana.....R$ 125.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0042 – 4.4.90.51.00 – Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água.....R$ 800.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0044 – 4.4.90.51.00 – Melhoria do Sistema de Drenagem Urbana.....R$ 100.000,00
6.01.00.17.512.028.1.0042 – 4.4.90.52.00 - Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água..... R$ 100.000,00
Total da Sub-Unidade 00.....R$ 4.350.000,00
Total da Unidade 1.....R$ 4.350.000,00
Total Geral.....R$ 4.350.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: Superávit Financeiro.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº 3.193
Folha 02

Total Geral ….....R$ 0,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de abril de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ADAUTO LUCIO CARDOSO
Diretor Presidente do SAAE

Projeto de Lei nº. 2.717/2015

JSBN/SAAE/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BCF8206A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação- O Diretor Presidente do SAAE, Adauto Lúcio Cardoso, no uso de suas atribuições, homologa e adjudica à empresa Planejar Consultores Associados Ltda, no valor de R$ 37.356,00, o Processo Licitatório nº 040/2015, Tomada de Preços nº 001/2015, que tem como objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria e assessoria contábil com fornecimento de software.

São Lourenço/MG, 27/04/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DE39C340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2015.

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.° 034/2015 – PREGÃO PRESENCIAL nº022/2015**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou Aquisição de Peças Originais, de primeira linha, para os veículos das marcas Fiat, Ford, Mercedes Benz, Chevrolet, Volkswagen, Iveco, Honda, Yamaha, Valmet, New Holland, Case, Massey Fergunson, e renault pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS, este processo Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado as **RR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.553.939/0001-58 e inscrição Estadual n° 001070663.00-92, situada na Avenida Governador Milton Campos, nº 1464, Bairro Centro, na cidade de Guanhães/MG, representada pelo Sr. Ramon Gonçalves de Carvalho, CPF nº 013.474.566-35, no valor global R$ 850.896,00 (oitocentos e cinqüenta mil e oitocentos e noventa e seis reais). E a empresa **FROES & FELIX LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60e inscrição Estadual n° 2802910860086, situada na AV. GOV. MILTON CAMPOS, nº 4239, Bairro Centro, na cidade de Guanhães/MG, representada pelo Sr. MARIO CLAUDIO FELIX, CPF nº 818.471.736-91 no valor global R$515.610,00 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e dez reais)

Adjudicado no dia 27/04/2015

Pela Pregoeira Oficial
TATYANA APARECIDA FERREIRA.
Nomeada Pela Portaria Nº01 de 02 de Janeiro de 2015.

HOMOLOGADO DIA 27 de abril de 2015.

Serra Azul de Minas, 30 de abril de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:950D9190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.034/2015 PREGÃO Nº.022/2015. OBJETO objetivou Aquisição de Peças Originais, de primeira linha, para os veículos das marcas Fiat, Ford, Mercedes Benz, Chevrolet, Volkswagen, Iveco, Honda, Yamaha, Valmet, New Holland, Case, Massey Fergunson, e renault pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINASjunto **RR COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.553.939/0001-58 e inscrição Estadual n° 001070663.00-92, situada na Avenida Governador Milton Campos, nº 1464, Bairro Centro, na cidade de Guanhães/MG, representada pelo Sr. Ramon Gonçalves de Carvalho, CPF nº 013.474.566-35, no valor global R$ 850.896,00 (oitocentos e cinqüenta mil e oitocentos e noventa e seis reais)
Assinatura da Ata de SRP dia 27 de abril de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 30 de abril de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:17AF286F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.034/2015 PREGÃO Nº.022/2015. OBJETO objetivou Aquisição de Peças Originais, de primeira linha, para os veículos das marcas Fiat, Ford, Mercedes Benz, Chevrolet, Volkswagen, Iveco, Honda, Yamaha, Valmet, New Holland, Case, Massey Fergunson, e renault pertencentes à frota da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINASjunto **FROES & FELIX LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.297.734/0001-60e inscrição Estadual n° 2802910860086, situada na AV. GOV. MILTON CAMPOS, nº 4239, Bairro Centro, na cidade de Guanhães/MG, representada pelo Sr. MARIO CLAUDIO FELIX, CPF nº 818.471.736-91 no valor global R$515.610,00 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e dez reais)

Assinatura da Ata de SRP dia 27 de abril de 2015. Vigência de um ano apos assinatura da ATA.

Serra Azul de Minas, 30 de abril de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:1FF68145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº112/2013

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa CHARLYS OLEGARIO DE MENDONÇA.

Objeto: prorrogação do prazo constante da cláusula PRIMEIRA do contrato 112/2013, prorrogação de prazo por 04 (quatro) meses a partir de 29/04/2015 ate o dia 29/08/2015.
Valor total a ser acrescido: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
Data da assinatura: 29/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:4E73F640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as **08h45min do dia 19/05/2015**, estará recebendo propostas para execução com fornecimento de materiais das obras e serviços **de construção de cobertura de quadra poliesportiva, iluminação e alambrado da Escola Municipal Irene Rodrigues Castelo Branco, conforme Contrato de Repasse nº 794453/2013/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias/MG.** Tipo Menor Preço Global. O Edital completo poderá ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro – Maiores informações pelo Telefone (38) 3754-5338 ou E-mail:licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 29 de abril de 2015

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EDC8310B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O Município de Três Marias, torna público para conhecimento dos interessados, que até as **13h45min do dia 19/05/2015**, estará recebendo propostas para execução com fornecimento de materiais das obras e serviços **de construção de quadra poliesportiva, iluminação e alambrado da Escola Municipal Rosa Pedroso de Almeida, conforme Contrato de Repasse nº 794466/2013/ME/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Três Marias/MG.** Tipo Menor Preço Global. O Edital completo poderá ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 - Centro – Maiores informações pelo Telefone (38) 3754-5338 ou E-mail: licitacao@tresmarias.mg.gov.br.

Três Marias, 29 de abril de 2015

HELIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6FCA9793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO DE RETIFICAÇÃO – 4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Três Pontas - MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Paulo Luís Rabello, promove as seguintes retificações: fica prorrogada a datas das inscrições para o dia 04/05 ao dia 06/05; fica alterada a data para realização das provas para o dia 07 de junho e as demais datas posteriores, dentro das especialidades para o cargo 40 ficam distribuídos os cargos para Professor. A retificação e o edital consolidado na íntegra poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Três Pontas e no endereço eletrônico da empresa organizadora www.polisauditoria.com.br.

Três Pontas, 29 de abril de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:06B7FC7E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - PROCESSO Nº 037/2015.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação da empresa **Telefônica Brasil S.A - CNPJ n° 02.558.157/0001-62**; para prestação de serviços de telefonia móvel, SMP (Serviço Móvel Pessoal), com o fornecimento de 27 linhas e aparelhos digitais novos, de acesso móvel pós-pago, em regime de comodato.

Três Pontas - MG, 29 de abril de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE

Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:7D24AAF9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 - PROCESSO Nº 046/2015.

O SAAE de Três Pontas – MG; torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 018/2015**, tipo: **menor preço unitário, obtido através do Sistema de Registro de Preços, para Contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento e aplicação de CBUQ – faixa C, para execução de restauração de tapa buracos (serviços do SAAE).** Descrição detalhada no edital; a abertura da sessão será dia **14 DE MAIO DE 2015,** às 08:30 horas, na sala de licitações do SAAE, situada a Avenida Ipiranga, nº 981, Centro. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação adicional ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9509.

Três Pontas – MG, 22 de abril de 2015.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:AA4854FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2015
Tipo: Menor Preço.
Regime de Compra: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para copa e cozinha, material de higiene e limpeza para utilização na Câmara Municipal de Tupaciguara, nos meses de maio a agosto de 2015, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 13 de maio de 2015,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário diferenciado de expediente das 12h às 18h. Fone p/contato: (34) 3281-3400.

Publique-se.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2015

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:2E29B4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Pregão Presencial nº026/2015, destinada à Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada em atendimento à manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Rec. Hídricos, município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 09 horas do dia 15 de maio de 2015, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 29 de abril de 2015.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:457843EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2015
REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Jacinto - MG comunica aos interessados que fará realizar, no dia **14 de maio de 2015**, às **09:00h**, no Prédio da Prefeitura, situado na Rua da Comig, Nº 05 – Centro – Santo Antônio do Jacinto - MG, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, tipo menor preço por item, para **Registrar preços para eventual fornecimento de material de expediente, material escolar e equipamento escolar para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do Edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no endereço acima indicado, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00h, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no **Diário Oficial do Município no site: http:diariomunicipal.com.br/amm-mg**, no **Diário Oficial da União no site: http://portal.in.gov.br/** e no **Jornal Hoje em Dia** e no **Átrio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto** - MG.

Santo Antônio do Jacinto - MG, 28 de abril de 2015.

DAIANE DIAS DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:E72BB2E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Licitatório: 058/2015
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 043/2015
Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 058/2015 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2015, objeto:
Aquisição de materiais de consumo diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital., na forma que segue:

UNIFORTTI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	PC	100,00000	4,70000	470,00	Lote 01 - Higiene e outros - ABSORVENTE MEDIO (PCT.08 UN. S/ ABA) - SYM
2	UN	5,00000	17,60000	88,00	Lote 01 - Higiene e outros - ACETONA 500 ML - AVANTE
49	UN	10,00000	29,70000	297,00	Lote 01 - Higiene e outros - CONDICIONADOR NEUTRO PARA CABELOS NORMAIS
51	UN	20,00000	16,90000	338,00	EMBALAGEM DE 01 LITRO - FRISSOM Lote 01 - Higiene e outros - CORTADOR DE UNHA GRANDE - GLOBAL
52	UN	200,00000	2,50000	500,00	Lote 01 - Higiene e outros - CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GRAMAS. SABOR MENTA - REGISTRO ATUALIZADO NO MINISTÉRIO DA SAUDE E ANVISA. VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. - SORRISO
53	FR	10,00000	16,30000	163,00	Lote 01 - Higiene e outros - CREME HIDRATANTE PARA PELE FRASCO 250 ML - IDEAL

54	UN	100,00000	10,70000	1.070,00	Lote 01 - Higiene e outros – DESODORANTE EM SPRAY SEM PERFUME
58	UN	300,00000	8,90000	2.670,00	SENDO 50 UNIDADE DE FEMININO E 50 UNIDADES MASCULINO - SP Lote 01 - Higiene e outros - ESCOVA DENTAL ADULTO Nº 35 COM CABO DE PROLIPROPILENO ATÓPXICO, ANATÔMICO E RETO, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 16 E 18 CM, COM NO MINIMO 34 TUFOS.AS CERDAS DEVERÃO SER EM NYLON, RETAS TEXTURA MACIA, TODAS COM A MESMA ALTURA, PONTAS ARREDONDADAS, LISAS, SEM REBARBAS E AGRUPADAS EM TUFOS COM 32 A 42 FIOS DE CERDAS POR TUFO. DEVEM SER ENTREGUES EM EMBALAGENS LACRADAS INDIVIDUALMENTE, COM PROTETOR DE CERDAS - INOVA
59	UN	3,00000	46,80000	140,40	Lote 01 - Higiene e outros - ESCOVA REDENDO PAARA ESCOVAR OS CABELOS CABO DE MADEIRA - PRO HIT
60	UN	20,00000	4,60000	92,00	Lote 01 - Higiene e outros - ESMALTE PARA UNHAS SENDO 5 UNIDADES DE CADA COR: ROSA, VERMELHO, VINHO E NUDE. - LOOK
71	UN	100,00000	1,40000	140,00	Lote 01 - Higiene e outros - GOMINHAS /ELÁSTICOS PARA PRENDER CABELO - SANTA CLARA
74	CX	3,00000	7,40000	22,20	Lote 01 - Higiene e outros - GRAMPOS PARA CABELO (CAIXA COM 100 UNIDADES) - FRANJINHA
92	UN	100,00000	1,09000	109,00	Lote 01 - Higiene e outros - LIXA PARA UNHA - POP
96	PT	5,00000	23,60000	118,00	Lote 01 - Higiene e outros - MÁSCARA HIDRADANTE PARA CABELO (POTE DE 250 GRAMAS) - SKALA
100	UN	10,00000	2,59000	25,90	Lote 01 - Higiene e outros - PALITO PARA CUTÍCULA - MT FLEX
111	UN	30,00000	3,60000	108,00	Lote 01 - Higiene e outros - PENTE PLÁSTICO COM CABO PARA CABELO - KI BELA
126	UN	3,00000	168,00000	504,00	Lote 01 - Higiene e outros - PRANCHA /CHAPINHA PARA CABELO - GAMA
140	UN	2.500,00000	0,52000	1.300,00	Lote 01 - Higiene e outros - SABONETE BRANCO EM MINI BARRA DE 11 GRAMAS COMPOSTO DE PROPILENIGLICOL, OLEO DE PALMISTE HIDROXIDO DE SÓDIO, AGUA, E ALCOOL ETÍLICO, DIPROPILENOGLICOL, ACIDO ESTEARICO, SACOROSE, GLICERINA E ESSENCIA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 500 UNIDADES - BOTICA
141	UN	2,00000	210,00000	420,00	Lote 01 - Higiene e outros - SECADOR DE CABELOS 2.000 W 110 VOLTS - NEW HAIRES
142	UN	20,00000	38,10000	762,00	Lote 01 - Higiene e outros - SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAIS EMBALAGEM DE 01 LITRO - FRISSON
7	CX	12,00000	26,36000	316,32	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - ALFINETE MAPA CX. 50 UNIDADES CORES VARIADAS - IARA
10	UN	2,00000	5,46000	10,92	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - ALMOFADA CARIMBO Nº 2 AZUL - RADEX
11	UN	2,00000	5,46000	10,92	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - ALMOFADA CARIMBO Nº 2 PRETA - RADEX
12	UN	5,00000	16,33000	81,65	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - APAGADOR QUADRO BRANCO - RADEX
13	UN	20,00000	4,65000	93,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - APONTADOR P/ LAPIS PLASTICO MANUAL - LEO LEO
16	UN	2,00000	54,58000	109,16	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - ARQUIVO DE MESA PVC - PLASTIL
17	UN	1.500,00000	0,22000	330,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - BALÃO COMUM AZUL ROYAL Nº 9 - RIBERBAL
18	UN	1.500,00000	0,22000	330,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - BALÃO COMUM BRANCO Nº 9 - RIBERBAL
20	RL	10,00000	33,52000	335,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - BARBANTE 4X8 CRU - 1 KG COMPOSIÇÃO: 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER - JAFE
21	RL	30,00000	14,19000	425,70	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - BARBANTE Nº 6 100 % 800 GRS - JAFE
22	RL	25,00000	22,15000	553,75	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - BARBANTE PARA CROCHÊ COLORIDO ESPESSURA: 4X6 METRAGEM: 610 METROS PESO: 600 GRAMAS (cores: azul claro, vermelho, pink, amarelo ouro, verde bandeira) SENDO 05 UNIDADES DE CADA COR - JAFE
27	UN	20,00000	0,21000	4,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - BORRACHA BRANCA TAMANHO MÉDIO - ZAP
28	UN	3,00000	7,24000	21,72	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CADERNO PROTOCOLO - TILIBRA
29	UN	20,00000	2,63000	52,60	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CAIXA DE ARQUIVO MORTO - PIES SUDESTE
31	UN	2,00000	10,82000	21,64	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CALCULADORA DE MESA - LOETEC
33	UN	50,00000	0,54000	27,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CANETA AZUL - COMPACTOR
35	UN	10,00000	1,00000	10,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CANETA MARCA TEXTO AMARELA - DESART
36	UN	50,00000	0,54000	27,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CANETA PRETA - COMPACTOR
37	UN	20,00000	0,54000	10,80	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CANETA VERMELHA - COMPACTOR
38	JG	5,00000	9,91000	49,55	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CANETINHAS HIDROCOLOR CORES VARIADAS JOGO COM 6 UNIDADES - CIS
39	CX	10,00000	1,45000	14,50	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CLIPS Nº 3 (CX.100 UN.) - CHAPARRAL
40	CX	10,00000	2,63000	26,30	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CLIPS Nº 6 (CX. 50 UN.) - CHAPARRAL
42	UN	30,00000	1,36000	40,80	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - COLA BASTÃO (REFIL) PARA PISTOLA GRANDE DE COLA QUENTE 11 MM - 30 CM - BRASIL
43	UN	50,00000	1,09000	54,50	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - COLA BASTÃO (REFIL) PARA PISTOLA PEQUENA DE COLA QUENTE 7 MM - 10 CM - BRASIL
44	UN	10,00000	1,00000	10,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - COLA BRANCA 40 GRAMAS - LEONORA
45	UN	4,00000	13,64000	54,56	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - COLA BRANCA EXTRA FORTE 500 GRAMAS - CASCOREZ
46	UN	2,00000	14,55000	29,10	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - COLA CASCOREZ BRANCA EXTRA ROTULO AZUL 500 GRS - CASCOREZ
50	UN	10,00000	1,27000	12,70	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - CORRETIVO A BASE D' AGUA 18 ML – NEW MAGIC
56	PC	4,00000	5,82000	23,28	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - ENVELOPE PARDO 18,5 X 24,8 (50 UN) - SCRIPT
57	UN	200,00000	0,18000	36,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - ENVELOPE PARDO TAMANHO 26 X 36 - SCRIPT
61	UN	5,00000	0,69000	3,45	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - ESTILETE LAMINA FINA - ADECK
62	UN	5,00000	0,77000	3,85	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO - CARBRINK
65	UN	200,00000	0,49000	98,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO DE 12 MM / 10 METROS SENDO NAS CORES: 50 UNIDADES DE AZUL 50 UNIDADES DE VERMELHO 50 UNIDADES DE AMARELO 50 UNIDADES DE VERDE - EUROCELL
66	UN	160,00000	1,45000	232,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - FOLHAS DE EVA SENDO NAS CORES: 40 UNIDADES DE ROSA 40 UNIDADES DE AZUL 40 UNIDADES DE BRANCO 40 UNIDADES LARANJA - LEO LEO
68	UN	5,00000	3,46000	17,30	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - GIZÃO DE CERA CONJUNTO COM 12 CORES - MAGIX
72	UN	10,00000	17,96000	179,60	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - GRAMPEADOR - MAPED
73	CX	5,00000	4,46000	22,30	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - GRAMPO COBREADO P/ GRAMPEADOR 26/6 (CX. 5000 UN) - BRW
84	CX	3,00000	13,19000	39,57	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - LAPIS DE COR (CX. C/ 12 CORES) - LABRA
85	UN	100,00000	0,22000	22,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - LAPIS PRETO Nº 2 - LEO LEO
88	UN	4,00000	9,00000	36,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS - GRIFT
93	UN	20,00000	3,36000	67,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - JOCAR
94	UN	20,00000	3,36000	67,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA - JOCAR
95	UN	10,00000	3,36000	33,60	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO - JOCAR
103	PC	20,00000	14,46000	289,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PAPEL A4 SULFITE PACOTE COM 500 UNIDADES - RINO
104	UN	50,00000	0,22000	11,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PAPEL CARBONO - HELIOS
105	UN	150,00000	0,63000	94,50	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PAPEL CARTÃO SENDO NAS CORES: 50 UNIDADES AZUL 50 UNIDADES DE AMARELO 50 UNIDADES DE VERMELHO - LUMPEL
106	UN	20,00000	0,36000	7,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PAPEL CARTOLINA CORES CLARAS TAMANHO PADRÃO - LUMPEL
107	MT	5,00000	2,16000	10,80	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE (APRESENTAÇÃO EM ROLO NO TAMANHO 2 M X 45 CM) - PLASTIFIX
108	PC	1,00000	50,03000	50,03	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PAPEL CRAFT (ROLO) 60 CM x 200 MT) - RIB PRETO
109	UN	20,00000	0,91000	18,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PAPEL CREPON CORES VARIADAS – NOVA PRINT
110	UN	200,00000	2,55000	510,00	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PASTA PARA ARQUIVO – SUSPENSA MARMORIZADA COM VISOR REFORÇADO - POLICART
112	UN	2,00000	47,30000	94,60	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PERFURADOR P/ PAPEL C/ 02 FUROS P/ 50 FOLHAS – SERTIC
114	UN	20,00000	1,91000	38,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PINCEL ATÔMICO AZUL - BIC
115	UN	20,00000	1,91000	38,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PINCEL ATÔMICO PRETO - BIC
116	UN	20,00000	1,91000	38,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PINCEL ATOMICO VERMELHO - BIC
117	UN	20,00000	4,18000	83,60	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 02 - CASTELO

118	UN	20,00000	4,54000	90,80	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 04 - CASTELO
119	UN	20,00000	5,36000	107,20	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PINCEL CHATO PARA PINTURA EM TECIDO Nº 06 - CASTELO
120	UN	20,00000	6,18000	123,60	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 843 Nº 08 - CASTELO
121	UN	20,00000	7,09000	141,80	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 843 Nº 12 - CASTELO
122	UN	10,00000	8,73000	87,30	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 843 Nº 16 - CASTELO
124	UN	2,00000	38,80000	77,60	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE DE SILICONE - LEO LEO
125	UN	6,00000	18,42000	110,52	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA DE SILICONE - DM
127	UN	2,00000	92,79000	185,58	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - QUADRO AVISOS 1,20X 0,90 FELTRO VERDE MOLDURA ALUMÍNIO - BH
128	UN	2,00000	163,74000	327,48	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - QUADRO DE AVISOS BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO LISO E SUPORTE PARA APAGADOR MEDIDAS: 1.20 X 0,90 - BH
129	UN	2,00000	5,54000	11,08	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO AZUL - RADEX
130	UN	2,00000	5,54000	11,08	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO PRETO - RADEX
131	UN	2,00000	5,54000	11,08	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - REABASTECEDOR PINCEL ATOMICO VERMELHO - RADEX
133	UN	5,00000	0,50000	2,50	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - REGUA DE 30 CM DE PLASTICO - WALLEU
134	UN	5,00000	22,19000	110,95	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - REGUA DE METAL 30 CM - ACRIMIL
147	UN	2,00000	32,65000	65,30	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INÓX CABO EM POLIPROPILENO PARA CORTE DE CABELO 19 CM - DESART
148	UN	2,00000	36,38000	72,76	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INÓX CABO EM POLIPROPILENO PARA CORTE DE CABELO 7" - MUNDIAL
149	UN	10,00000	9,36000	93,60	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - TESOURA GRANDE DE METAL 22 CM, PARAFUSADA, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO COM FORMATO ANATÔMICO, - DESART
150	UN	2,00000	47,30000	94,60	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - TESOURA PARA PICOTAR PAPEL - TRIS
151	UN	2,00000	6,55000	13,10	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - TESOURA PEQUENA - DESART
154	UN	12,00000	4,63000	55,56	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - TINTA GUACHE 250 ML SENDO 02 UNIDADES DE CADA COR: PRETA, MARRON, AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE) - ACRILEX
155	UN	2,00000	1,91000	3,82	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - TINTA P/ CARIMBO - COR AZUL - RADEX
156	UN	2,00000	1,91000	3,82	Lote 02 - Materiais de escritório e outros - TINTA P/ CARIMBO - COR PRETO - RADEX
19	UN	20,00000	26,03000	520,60	Lote 03 - Jogos e outros - BARALHO 100% PLÁSTICO - ACOMPANHA 2 JOGOS COM 56 CARTAS CADA. - REAL
23	UN	3,00000	116,12000	348,36	Lote 03 - Jogos e outros - BOLA OFICIAL DE BASQUETE - PENALTY
24	UN	10,00000	98,70000	987,00	Lote 03 - Jogos e outros - BOLA OFICIAL DE FUTSAL - MUSA
25	UN	6,00000	106,45000	638,70	Lote 03 - Jogos e outros - BOLA OFICIAL DE VOLEY - FINTA
26	UN	5,00000	251,60000	1.258,00	Lote 03 - Jogos e outros - BOLINHAS PARA TÊNIS DE MESA. DIÂMETRO DE 40 MM REGULAMENTAR. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - MUNDI
75	UN	5,00000	26,71000	133,55	Lote 03 - Jogos e outros - JOGO DAMA - DUTAT
76	UN	1,00000	25,16000	25,16	Lote 03 - Jogos e outros - JOGO DE BINGO - LUGO
77	UN	5,00000	48,28000	241,40	Lote 03 - Jogos e outros - JOGO QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS - TOIA
78	UN	3,00000	59,99000	179,97	Lote 03 - Jogos e outros - JOGO QUEBRA CABEÇA TEMA PAISAGEM 200 PEÇAS - TOIA
79	UN	1,00000	17,32000	17,32	Lote 03 - Jogos e outros - JOGO RESTA UM - DMOCHA
80	UN	5,00000	58,06000	290,30	Lote 03 - Jogos e outros - JOGO XADREZ - IMPORT
82	UN	10,00000	135,47000	1.354,70	Lote 03 - Jogos e outros - KIT PARA TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES EMBORRACHADAS, 6 BOLINHAS E REDINHA COM SUPORTE. - SACK
113	UN	10,00000	26,03000	260,30	Lote 03 - Jogos e outros - PETECA - LIDER
132	UN	2,00000	222,57000	445,14	Lote 03 - Jogos e outros - REDE PARA VÔLEI COM DUAS FAIXAS FIO 1.5 MM - MUNDI
136	UN	50,00000	12,97000	648,50	Lote 03 - Jogos e outros - REVISTA CAÇA /BUSCA PALAVRAS NÍVEL FÁCIL - PLAY
137	UN	50,00000	13,93000	696,50	Lote 03 - Jogos e outros - REVISTA CAÇA /BUSCA PALAVRAS NÍVEL MÉDIO - PLAY
138	UN	50,00000	14,90000	745,00	Lote 03 - Jogos e outros - REVISTA PALAVRAS CRUZADAS NÍVEL FÁCIL - PLAY
139	UN	50,00000	15,87000	793,50	Lote 03 - Jogos e outros - REVISTA PALAVRAS CRUZADAS NÍVEL MÉDIO - PLAY
143	UN	2,00000	436,00000	872,00	Lote 03 - Jogos e outros - TABELA PARA BASQUETE Confeccionada em MDF de alta qualidade com de 15 mm. Aro tamanho oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (pp) fio 3. Composição do aro: fabricado em ferro. Rede: 100% feita em polipropileno (pp) fio 3. Peso e medidas aproximadas: Peso: 2 kg, Largura: 65 cm, Altura: 50 cm e Profundidade: 9 cm. - SACK
41	UN	40,00000	105,00000	4.200,00	Lote 04 - Cobertores e outros – COBERTOR DE SOLTEIRO 1,40M X 2,10M COMPOSIÇÃO: 40% POLIÉSTER - 20% ALGODÃO - 20% ACRÍLICO - 10% POLIPROPILENO - 5% VISCOSE - 5%POLIAMIDA - GUARATINGUETA
47	UN	2,00000	710,00000	1.420,00	Lote 04 - Cobertores e outros - COLCHÃO DE SOLTEIRO TAMANHO 88 X 188 X 22, ORTOPILLOW, TRATAMENTO ANTIÁCARO ,RESISTE ATÉ 120 QUILOS POR PESSOA. 80% ALGODÃO NA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. ESPUMA 100% POLIURETANO. TECIDO 80% ALGODÃO, 20% VISCOSE. BORDADO EM ESPUMA 100% POLIURETANO. PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. - LIDER
48	UN	40,00000	125,00000	5.000,00	Lote 04 - Cobertores e outros – COLCHONETE EM ESPUMA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM COSTURA ELETRÔNICA COR AZUL - 182x62x5cm - LIDER
158	UN	1,00000	66,00000	66,00	Lote 04 - Cobertores e outros - TOALHA DE MESA 2,20 X 1,5 METROS - SINFONIA
159	UN	1,00000	160,00000	160,00	Lote 04 - Cobertores e outros - TOALHA DE MESA 3,O X 1,5 METROS - SINFONIA
160	UN	20,00000	76,00000	1.520,00	Lote 04 - Cobertores e outros – TRAVESSEIRO ESTRUTURA ERGONÔMICA; TAMANHO: 50x 70; COMPOSIÇÃO: ESPUMA EM FLOCOS DE ALTA QUALIDADE; REVESTIDO COM COURVIN; VERDE. - UNIFORTTI
3	UN	2,00000	7,61000	15,22	Lote 05 - Materiais diversos - AGULHA DE MÃO GROSSA PARA TAPEÇARIA Nº 14 - COATS
4	UN	50,00000	0,47000	23,50	Lote 05 - Materiais diversos - AGULHA DE MÃO Nº 6 - IMPORT
5	UN	10,00000	4,85000	48,50	Lote 05 - Materiais diversos - AGULHA PARA CROCHÊ ALUMÍNIO COLOR TECER CORDÃO Nº: 3 e1/2; 4 e 5 SENDO 05 UNIDADES DE CADA - IMPORT
6	UN	6,00000	4,18000	25,08	Lote 05 - Materiais diversos - AGULHA PARA CROCHÊ TECER LINHA Nº 2 - COATS
8	UN	3,00000	21,79000	65,37	Lote 05 - Materiais diversos - ALICATE BICO REDONDO PARA BIJUTERIA DIMENSÕES: APROX.8,0x12,0cm - MUNDIAL
9	UN	1,00000	51,38000	51,38	Lote 05 - Materiais diversos - ALICATE VAZADOR DE COURO 6 FUROS - TOLMAX
14	BR	10,00000	0,47000	4,70	Lote 05 - Materiais diversos – ARAME ALUMÍNIO METRO - IMPORT
15	UN	10,00000	18,93000	189,30	Lote 05 - Materiais diversos - ARGOLA PARA CHAVEIRO COMPLETA COM CORRENTE 22 MMM (PACOTE COM 100 UNIDADES) - IMPORT
30	UN	10,00000	87,53000	875,30	Lote 05 - Materiais diversos – CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA 29 LITROS Tamanho (AxLxP): 28 x 32,6 x 45,7 cm Fechamento com trava - PLASTIL
32	UN	1,00000	473,84000	473,84	Lote 05 - Materiais diversos - CALDEIRÃO COM TAMPA CAPACIDADE DE 127 LITROS. PRODUTO EM ALUMÍNIO. DIMENSÕES: -ALTURA: 45 CM - DIÂMETRO: 60 CM. - VIGOR
34	UN	50,00000	5,04000	252,00	Lote 05 - Materiais diversos - CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS (ACRILPEN) SENDO 10 UNIDADES DE CADA NAS CORES: PRETA, MARRON, AZUL CELESTE, VERDE MUSGO, VERMELHO FOGO - ACRILEX
55	UN	20,00000	72,31000	1.446,20	Lote 05 - Materiais diversos - ENGRADADO - CAIXA VAZADA MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) OU POLIETILENO (PEAD) CAPACIDADE 60 LTS CARGA DA CAIXA 30 KG PESO 1,75 KG CUBAGEM 0,062 M³ DIMENSÕES INTERNAS: ALTURA 28 CM / LARGURA 33 CM / COMPRIMENTO 52 CM DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 31 CM / LARGURA 36 CM / COMPRIMENTO 56 CM - PLASTIL
63	UN	100,00000	1,71000	171,00	Lote 05 - Materiais diversos - FECHOS SIMPLES PARA BIJOUTERIA CIRCULAR PRATEADO 14 MM - HJ
64	UN	5,00000	10,46000	52,30	Lote 05 - Materiais diversos - FIO DE SILICONE 0,40 ROLO DE 100 METROS - TERONA
67	UN	6,00000	8,18000	49,08	Lote 05 - Materiais diversos - FORMA DE SILICONE PARA MODELAGEM EM BISCUIT (FORMATOS DIVERSOS DE FLORES E FOLHAS) - IMPORT
69	GR	100,00000	7,61000	761,00	Lote 05 - Materiais diversos - GLITTER DOURADO (GRAMAS) - IMPORT
70	GR	100,00000	7,61000	761,00	Lote 05 - Materiais diversos - GLITTER PRATA (GRAMAS) - IMPORT
81	UN	3,00000	34,25000	102,75	Lote 05 - Materiais diversos - KIT DE PONTAS/PONTEIRAS PARA PIRÓGRAFO - IMPORT
83	UN	30,00000	10,94000	328,20	Lote 05 - Materiais diversos - LÃ PARA TAPEÇARIA, USADA PARA BORDAR TAPETES TIPO ARRAIOLO, CASA CAIADA Meada com 100 gramas SENDO 06 UNIDADES DE CADA NAS CORES: vermelho, rosa, azul, verde, amarelo) - PINGUIM
86	UN	20,00000	2,47000	49,40	Lote 05 - Materiais diversos - LINHA PARA COSTURA RETROZ - MAGNA
87	UN	20,00000	13,03000	260,60	Lote 05 - Materiais diversos - LINHA PARA CROCHÊ EM ALGODÃO 1.000 METROS SENDO 04 UNIDADES DE CADA NAS CORES: branco, rosa, vermelho, amarelo e azul) - CLEA

89	UN	5,00000	1,52000	7,60	Lote 05 - Materiais diversos - LIXA Nº 150 PARA MASSA - IMPORT
90	UN	5,00000	2,47000	12,35	Lote 05 - Materiais diversos - LIXA Nº 180 PARA MASSA - IMPORT
91	UN	5,00000	3,42000	17,10	Lote 05 - Materiais diversos - LIXA Nº 220 PARA MASSA - IMPORT
97	KG	5,00000	21,88000	109,40	Lote 05 - Materiais diversos - MASSA PARA BISCUIT NATURAL PACOTE DE 1 KG - POLYCOL
98	GR	4.000,00000	0,43000	1.720,00	Lote 05 - Materiais diversos - MISSANGAS PARA BIJOUTERIAS MAIORES DIVERSAS CORES GRAMAS SENDO 40 PACOTES DE 100 GRAMAS EM CORES VARIADAS - IMPORT
99	PC	2,00000	45,67000	91,34	Lote 05 - Materiais diversos - PALITO DE PICOLE MADEIRA QUADRADO PACOTE COM 1.000 UNIDADES - THEOTO
101	UN	2,00000	418,66000	837,32	Lote 05 - Materiais diversos - PANELA DE ALUMÍNIO COM TAMPA Nº 60 Capacidade: 28 Litros Altura:23cm Diâmetro:60 x 60 - VIGOR
102	UN	1,00000	342,54000	342,54	Lote 05 - Materiais diversos - PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 20 LITROS - NIGRO
123	UN	2,00000	102,42000	204,84	Lote 05 - Materiais diversos - PIPOQUEIRA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM GIRADOR MANUAL COM CABO DE MADEIRA. Capacidade: 5,5 litros - KAROLINA
135	UN	3,00000	20,93000	62,79	Lote 05 - Materiais diversos - RELOGIO DE PAREDE - QUARTZ
144	MT	5,00000	21,78000	108,90	Lote 05 - Materiais diversos - TECIDO TELAGARÇA PARA TAPEÇARIA (METROS) - ESTILOTEX
145	PÇ	30,00000	19,03000	570,90	Lote 05 - Materiais diversos - TECIDO TRICOLINE PARA PINTURA 0,70 METRO LARGURA(METROS) METROS - TECELAGEM
146	UN	6,00000	38,06000	228,36	Lote 05 - Materiais diversos - TELEFONE 2 MODOS DE DISCAGEM, 3 VOLUMES, 3 COMPAINHAS,4 MEMORIAS DE TOQUE ÚNICO, COMUTAÇÃO TEMPORÁRIA, TECLA MUTE, PAUSA, REDISCAGEM DA ULTIMA CHAMADA, MONTAGEM MESA E PAREDE, PINO PADRÃO. APLICAÇÃO LINHA PÚBLICAS E PABX, TECLA FLASH - INTELBRAS
152	LT	2,00000	15,22000	30,44	Lote 05 - Materiais diversos - THINNER LATA DE 900 ML - ACRILEX
153	LT	78,00000	3,42000	266,76	Lote 05 - Materiais diversos - TINTA FOSCA P/ ARTESANATO PVA PLASTICA 37 ML SENDO 06 UNIDADES DE CADA COR: PRETA, MARRON, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHA, ROSA, LILÁS, LARANJA, AMARELA, COR PELE, BRANCA) APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - ACRILEX
157	PT	384,00000	3,71000	1.424,64	Lote 05 - Materiais diversos - TINTA P/ TECIDO ACRILEX 37 ML SENDO 24 POTES DE CADA COR: PRETA, MARRON, AZUL TURQUEZA, AZUL CELESTE, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, VERMELHO FOGO, VERMELHO TOMATE, MAGENTA, ROSA, LILÁS, LARANJA, AMARELO CÁDMIO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, BRANCA) APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - ACRILEX
Total para Este Fornecedor:					51.230,30

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 29 de abril de 2015

Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8FFB44D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2015

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da Portaria nº 45/2015, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário, obedecendo às seguintes condições:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam abertas as inscrições para os cargos disponibilizados nos dias 04, 05 e 06/05/2015 de 08:00 horas às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 horas - Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG.

I I – VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:

CARGO	PRÉREQUISITOS/ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Cirurgião-dentista	SAÚDE Específicos para a profissão de dentista-cirurgião – curso superior de dentista-cirurgião	40 horas	01	R$3.960,54
Educador Físico	Específicos para a profissão - curso superior de educação física	40 horas	01	R$ 1.405,91
Motorista (Transporte escolar)	EDUCAÇÃO Específicos para a profissão de motorista – CNH - escolaridade mínima ensino fundamental completo	40 horas	01	R$851,49
Professor Educação Física	Específicos para a profissão – curso superior educação física	24 horas	01	R$ 953,21
Auxiliar Serviço Público - serviços gerais (cantineira, faxineira, etc.	Escolaridade mínima – conclusão séries iniciais ensino fundamental	40 horas	01	R$ 788,00
Agente Administrativo (almoxarifado e serviço de informática (INTERNET, arquivos, etc.).	ADMINISTRAÇÃO GERAL Escolaridade mínima: ensino médio completo e conhecimentos gerais de informática, INTERNET em geral	40 horas	01	R$ 871,50

III – OUTRAS INFORMAÇÕES
Este processo seletivo simplificado será realizado devido à carência de servidores nos cargos descritos, e por haver necessidade de contração imediata para atendimento nas Secretarias e Departamentos desta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

IV - VALIDADE
O presente processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período ou não, a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.

V – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de empregos temporários nos termos da Lei Complementar nº 12 de 25.03.2015 (art. 55), cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

VI – REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;
2-Quando do sexo masculino houver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
3-Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
4-Estarem gozo de seus direitos políticos;
5-Estar quite com a Justiça Eleitoral;
6–Apresentar comprovante de residência;
7-Possuir a graduação completa na época da contratação temporária, para os cargos de nível superior;
8–Possuir escolaridade mínima exigida com o requisito conforme este Edital, para os demais cargos;
9-Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
10-Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

VII – DA INSCRIÇÃO, ENTREVISTA E ENTREGA DOS TÍTULOS.
1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
1.1–Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, com ou sem autenticação;
1.2 - Apresentar currículo (conforme anexo V) e preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo I deste Edital, específico para entrega dos títulos, em ordem de pontuação, conforme tabela constante no Anexo II.
1.3-No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados o instrumento de mandato, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
2-Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
3-Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
4-Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;
5–Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art.37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
6-A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresenta da por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;
7–Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, licença a maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;
8–Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.
9 – O candidato deverá submeter-se a entrevista realizada por critérios objetivos, conforme disposto no Decreto Municipal nº 847 de 24.04.2015.

VIII – DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO
1. O critério de seleção será objetivo, através de prova de títulos, acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área, além do resultado da entrevista.
2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida, na prova de títulos, experiência profissional e entrevista;
3. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
3.1. Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais;
3.2.Tiver mais idade;
4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 3, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

IX – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no anexo VI;

2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01(uma) fotocópia:

a– Diploma e/ou Histórico Escolar correspondente ao nível;
b- Cédula de identidade;
c- C.P.F.;
d- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
e- Cartão PIS/PASEP;
f- Certidão de casamento; ou nascimento;
g- Certidão de nascimento de ilho(s), se menor de idade;
h- Comprovante de residência;
i- Certificado reservista, se do sexo masculino;
j- Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
k- Carteira profissional, para os cargos de auxiliar técnico de enfermagem e os de nível superior.

L – CNH para o cargo de motorista.

3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderão os direito decorrentes e sua classificação;
4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuí e os Requisites habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua e classificação, deforma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;
5. Tonar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, e habilitação legal, que julgar necessário;
6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;
7- O prazo máximo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12(doze) meses, prorrogáveis ou não a critério da administração.

X – DISPOSIÇÕESFINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;
2-A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no mural da prefeitura, em rádios, jornal e no site http://www.estreladoindaia.mg.gov.br/;
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;
5. A seleção no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, em face de natureza temporária da contratação;
6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo regime Estatutário, que no caso de contrato, vinculados ao RGPS
7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;
9. Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço publico o recurso constante do item 8 será em única instância;
10. As atribuições para o cargo ora disponibilizado, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.
11. Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Modelo de Relação de Títulos;
Anexo II - Grade de Pontuação dos Títulos;
Anexo III – Modelo de Procuração
Anexo IV – Modelo de Formulário para Recurso;
Anexo V – Modelo de Curriculum;
Anexo VI – Cronograma.

13. Todos os atos deste Certame terão comunicação no mural da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e no site www.estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 24 de Abril de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cargo:				Nº da Inscrição:
Nome do Candidato:				
RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES				
Campos a serem Preenchidos pelo Candidato			(Deixar em branco)	
Nº	Histórico / Resumo	Nº Horas		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este.
Formulário em 02(duas) vias, conforme Edital.

Data _____/_____/_____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/recebimento

ANEXO II
GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
PROCESSOS ELETIVOS SIMPLIFICADO

1-TÍTULOS – máximo de 05 pontos
1.1-Doutorado (concluído na área de atuação da categoria funcional ou em outra área)–05PONTOS;

1.2 – Cursos de Pós-Graduação e Mestrado (na área de atuação da categoria funcional ou em outra área) 02PONTOS;
1.3- Curso de graduação, que não o exigido para o emprego (concluído)–01PONTO;
1.4 - Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados como emprego de inscrição e data dos últimos cinco anos, contados da data do último dia de inscrições. –0,5 PONTOS POR CERTIFICADO (até o máximo de 01PONTO).

2-EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - máximo de 05 pontos

2.1-Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:
0-12 meses–01 ponto
12-24 meses–02 pontos
24-36 meses–03 pontos
Acima de 36meses–05 pontos

3-Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

3.1-Tempo de serviço com vínculo empregatício empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
3.2-Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

4-Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação como emprego.

5-Os títulos serão apresentados na forma de diplomas ou certificados. Somente serão considerados válidos os emitidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais.

6-Os diplomas/certificados referentes aos cursos de graduação, mestrado e doutorado deverão estar registrados perante o Ministério da Educação, ou em fase de registro, comprovado isto por atestado/certidão fornecida pela entidade oficial que represente o Ministério.

7-O Candidato comprovará que se encontra cursando doutorado, mestrado ou pós-graduação (especialização/aprofundamento) mediante Atestado/Certidão fornecidos pelos órgãos/entidades oficiais, estaduais ou federais, com definição da carga horária total do curso.

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu....., (Nome do Candidato(a)), Portador(a)da identidade com o RG ..... e do CPF ..... residente domiciliado à Rua .....nº....., no bairro ..... da cidade de .....,..... do Estado de....., dados adicionais necessários: data de nascimento ...../...../....., estado civil ....., números de filhos menores 18anos ou inválidos....., informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) .....,(Nome do Procurador(a)), Portador(a) da(a)identidade como RG..... e do CPF....., residente à Rua.....,nº....., no bairro....., da cidade de....., do Estado de....., para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, nº 01/2015, para o emprego Público de .....,(válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre o assunto que serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e no Portal de Transparência do Município, sendo o que cumpre constituir, autorizará o seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Estrela do Indaiá, MG, ... de ..... de 2015.
.....
Nome do Candidato

OBS¹: Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
OBS²: Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA
Direção do Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de ESTRELA DO INDAIÁ / MG

CANDIDATO: _____
RG Nº: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
EMPREGO: _____

( ) CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
( ) CONTRA RESULTADO DA ENTREVISTA

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso
_____

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Local e Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/recebimento

ANEXO V
MODELO DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – **DADOS PESSOAIS**

01 – NOME (Sem abreviaturas) _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – TELEFONE: _____
04 – FAX: _____
05 – E-MAIL: _____
06 – DATA DE NASCIMENTO: _____
07 – ESTADO CIVIL: _____
08 – SEXO: ( ) M ( ) F
09 – NATURALIDADE: _____
10 – UF: _____
11 – PROFISSÃO: _____
12 – NOME DO PAI: _____
13 – NOME DA MÃE: _____
14 – IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
15 – CPF: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA

01 – TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior em nível de graduação, reconhecido pelo MEC):

III – TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

DOUTORADAO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
MESTRADO: _____
INSTITUIÇÃO: _____
ESPECIFICAÇÃO “latu sensu” (com duração mínima de 360 horas – indicar nome do curso, instituição e carga horária):

IV – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem com a área de conhecimento par a qual se está candidatando .
1 - INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU: _____
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos): _____
EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos): _____
...
V – CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA
INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1 – TÍTULO DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: _____
...
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Local e data, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Inscrição e Entrega de Títulos	04 a 06/05/2015
Entrevista com o candidato	07 a 11/05/2015
Resultado	15/05/2015
Prazo final para apresentação do recurso	20/05/2015
Resultado final	22/05/2015

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:D6F6E3BF